

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO	PÁGINA
VICE-GOVERNADORIA	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE OBRAS	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	6
SECRETARIA DE CULTURA	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	15
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	15

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	22
VICE-GOVERNADORIA	22
CASA MILITAR	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DE SAÚDE	28
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
SECRETARIA DE TRANSPORTES	29
SECRETARIA DE AGRICULTURA	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	29
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	30
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	30
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	30
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO	32
VICE-GOVERNADORIA	32
SECRETARIA DE GOVERNO	32
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	33
SECRETARIA DE FAZENDA	33
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34
SECRETARIA DE SAÚDE	34
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
SECRETARIA DE OBRAS	36
SECRETARIA DE TRANSPORTES	37
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	37
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	37
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	38
SECRETARIA DE CULTURA	38
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	38
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	39
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	39
INEDITORIAIS	39
ÍNDICE	40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.411, DE 19 DE JULHO DE 1999(*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 886.277,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 060.001.621/99 e 030.005.406/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, Fundação Hemocentro de Brasília e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 886.277,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republ. cado, por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 138, de 20-7-99, pág. 4.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO				TOTAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO					15.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.46	130	15.000		15.000
Ref: 002427 0033 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO.					
00387/1 - 200035 * As transferências não constam do Total	TOTAL				15.000

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO				TOTAL
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					871.277
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	338	871.277		871.277
Ref: 002455 0044 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					871.277*
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.11.41	138	871.277		871.277*
Ref: 502455 0044 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA (Unidade = FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA)					
00387/2 - 200035 * As transferências não constam do Total	TOTAL				871.277

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220202/22202 24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO			15.000	
06.081.0486.2191	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 000908	0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	34.90.30	130	15.000	
TOTAL				15.000	

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170201/17201 23201	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			871.277	
13.075.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 002439	0041 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	338	871.277	
TOTAL				871.277	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
13.075.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 502439	0041 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	871.277*	
TOTAL				871.277*	

DECRETO Nº 20.434, DE 23 DE JULHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 210.000.391/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101/00001 27101	SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE			100.000	
11.065.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 002626	0027 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	34.90.30	120	50.000	
		34.90.39	120	50.000	
TOTAL				100.000	

00398/1 - 200035 * As transferências não constam do Total

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101/00001 27101	SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE			100.000	
11.065.0363.2245	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002624	0001 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	120	100.000	
TOTAL				100.000	

00398/2 - 200042 * As transferências não constam do Total

DECRETO Nº 20.435, DE 23 DE JULHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 358.012,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso III, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 102160320/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 358.012,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e doze reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro decorrentes de recursos próprios, referente ao exercício de 1998, na forma do Anexo I.
 Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.
 Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 1999
 111º da República e 40º de Brasília
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
28203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1990.05.03	220	358.012	
TOTAL				358.012	

00413/1 * As transferências não constam do Total

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180202/18202 28203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			358.012	
10.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 002877	0079 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.34	220	20.000	
		34.90.39	220	218.012	
		45.90.52	220	120.000	
TOTAL				358.012	

00413/1 - 200033 * As transferências não constam do Total

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador

BENEDITO DOMINGOS
 Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
 Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
 Chefe da Divisão de Divulgação

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 20 de julho de 1999

PROCESSO: 113.009.810/98
INTERESSADO: DRH DER/DF
ASSUNTO: ABERTURA LICITAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Concorrência Pública n.º 002/99, de que trata o presente processo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama.

Doador : ROBERTO CARLOS DE LUCENA CPF Nº 226.700.171-34
Processo nº : 131.001.228/99
Termo de Doação nº : 13/99
Termo de Aceite nº : 13/99

Material: Rolo espuma c/ cabo 9 cm 406/Q Atlas 1 (um), lixa massa A257 120 Norton, 16 (dezesseis) folhas, Coralit Acet. 0,9 l Marrom Barr Coral 15 (uma) lata, fechadura ML 60 CR 555 E69 BAN ESP Papa, 1(uma), Jogo de pinças c/ 4 Pcs 495 Embafer 1 (um), no valor total de R\$ 35,14 (trinta cinco reais e quatorze centavos).

Doador : ROGÉRIO HUMBERTO DOS SANTOS CPF Nº 585.061.871-68
Processo nº : 131.001.229/99
Termo de Doação nº : 14/99
Termo de Aceite nº : 14/99
Material: Rhodopas 012 BR 5 KG, no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais).

Doador : JOSÉ ALMEIDA DA ROCHA CPF Nº 297.029.091-04
Processo nº : 131.001.230/99
Termo de Doação nº : 15/99
Termo de Aceite nº : 15/99
Material: Rhodopas 6 KG, no valor total de R\$ 38,40 (trinta oito reais e quarenta centavos).

Doador : IRANDI ÍRIS DANTAS CPF Nº 240.14601-68
Processo nº : 131.001.231/99
Termo de Doação nº : 16/99
Termo de Aceite nº : 16/99
Material: Rhodopas 012 5 Kg, no valor total de R\$ 35,00 (trinta cinco reais).

Doador : MARIA JOSÉ DIONÍSIO NOGUEIRA CPF Nº 245.024.301/10
Processo nº : 131.001.232/99
Termo de Doação nº : 17/99
Termo de Aceite nº : 17/99
Material: Lata de tinta 18 litros base d'água 1(uma), no valor total de R\$ 29,90 (vinte nove reais e noventa centavos).

Doador : CLÁUDIA DJANE DA SILVA DIONÍSIO CPF Nº 579.389.461-68
Processo nº : 131.001.233/99
Termo de Doação nº : 18/99
Termo de Aceite nº : 18/99
Material: Galão Tinta Supra, 01(uma) Lata, Tinta interior de 18 litros, larnil 01(uma) Lata, no valor total de R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos).

Doador : EVACY DE SOUSA FARIAS CPF Nº 392.956.131-04
Processo nº : 131.001.235/99
Termo de Doação nº : 19/99
Termo de Aceite nº : 19/99
Material: Cabo com rolo de 23 cm, 5 (cinco) unidades, no valor total de R\$ 33,50 (trinta três reais e cinquenta centavos).

Doador : ANTONIO PEREIRA DE FREITAS CPF Nº 339.944.391-91
Processo nº : 131.001.234/99
Termo de Doação nº : 20/99
Termo de Aceite nº : 20/99
Material: Tinta Cromo vinil, 01(uma) Lata, no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais).

Doador : ELEN CHRISTINA MARQUES SANTANA CPF Nº 540.067.241-87
Processo nº : 131.001.266/99
Termo de Doação nº : 21/99
Termo de Aceite nº : 21/99
Material: Rolo de lâ c/ cabo, 4(quatro) unidades, pincel 714x1 4(quatro) unidades, Água Raz 4(quatro) litros, no valor total de R\$ 34,72 (trinta quatro reais e setenta e dois centavos).

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 147.000.271/99
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com que estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, Reconheço a Dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 5.170,23 (Cinco mil cento e sessenta reais e vinte e três centavos), a favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, para fazer face às despesas com a Prestação de Serviços de Instalação e Retirada de 06 (seis) Postes de Iluminação Pública, Ligações Provisórias e Retiradas de Pontos de Energia Elétrica e Reforço na Rede Elétrica desta Unidade Administrativa.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho Ordinário a conta da dotação própria, elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 23 DE JULHO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 103, de 19/07/99 que cancelou o Avará de Construção nº 202/93, por constar erro no número do processo.

DIVINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 23 DE JULHO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: Cancelar o Alvará de Construção nº 202/93, emitido em 29/07/93, referente ao processo nº 304.543/72, fl. 52, por constar divergência do cálculo de área à fl. 55 com informativo de área à fl. 49, do citado processo.

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE JULHO DE 1999

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XLII e XLIII, do Artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, da Lei nº 2.253, de 31 de dezembro de 1998, e de acordo com o § 2º, do Artigo 10, do Decreto nº 17.773, de 24 de outubro de 1997, e

Considerando que a segurança pública, dever do Estado, é exercida para a preservação da ordem pública, nos termos do Artigo 144, da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos das atividades referentes a promoção e realização de eventos de natureza social e cultural em edificações de uso residencial do Setor de Mansões Park Way,

Considerando que tem ocorrido grande insatisfação por parte dos moradores confrontantes e defrontantes dessas residências, gerando uma enorme leva de abaixo-assinados,

Considerando o disposto na Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996 regulamentada pelo Decreto nº 17.773, de 24 de outubro de 1996, e Lei nº 2253, de 31 de dezembro de 1998,

Considerando que o disposto no Decreto nº 17.773/96, dispõe sobre a necessidade de ser realizada consulta, no mínimo, aos respectivos confrontantes e defrontantes, e a Lei nº 2253/98, regula a necessidade de concordância dos proprietários de imóveis, incluídos num raio de setenta e cinco metros, Considerando ainda, que tais dispositivos podem ser aplicados de forma simultânea, resolve:

RESOLVE:

I - Além da documentação prevista em legislação, a emissão do respectivo Alvará ficará condicionada a anuência por escrito dos vizinhos confrontantes e defrontantes, se houver, Devidamente registrado em cartório;

II - Quando tratar-se de condomínio, a anuência que trata o item anterior deverá constar em ata, aprovada no mínimo por 2/3 (dois terços) dos condôminos, ou anuência por escrito dos mesmos, devidamente registrado em cartório;

III - Quando o evento tiver fins lucrativos, com uso de música ao vivo, o requerente submeter-se-á além das exigências dos órgãos competentes, à anuência dos vizinhos que se encontram ao redor, na seguinte proporção: 4 frontais; 4 laterais; 4 posteriores; para a expedição do Alvará Eventual;

IV - Quando constatada grande incidência de ilícitos penais nesses estabelecimentos ou nas suas proximidades, em decorrência dos eventos ali realizados, o autorizatário terá seu Alvará de Funcionamento revogado, imediatamente, conforme previsto no artigo 34, do Decreto nº 17.773/96;

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

VI - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 14 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1.967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1.983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 411 - DATA: 12/07/99 - LOCAL: Ao lado da DF 001 - Riacho Fundo - NOME OU RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO LOPES DA SILVA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
30	ESTACAS DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, USADAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 412 - DATA: 12/07/99 - HORA: 12:00 - LOCAL: QC 01 Área Pública - Riacho Fundo II - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MST

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
26	ESTACAS DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO, USADAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 844 - DATA: 12/06/99 - HORA: 10:20 - LOCAL: Lado DF-001 - CAUB II Área Pública - Riacho Fundo - NOME OU RAZÃO SOCIAL: LÚCIO CAETANO FARIA FILHO e OSVALDINA RITA DE JESUS

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
103	ESTACAS DE MADEIRA, USADAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 845 - DATA: 22/06/99 - HORA: 11:20 - LOCAL: Lado DF-001 - CAUB II Riacho Fundo - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
80	ESTACAS DE MADEIRA, USADAS

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 136, de 16.07.99.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 22 DE JULHO 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1.967, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1.983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO nº 413 - DATA: 17/07/99 - HORA 13:15 - LOCAL: CAUB II, margens da DF 001 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
100	ESTACAS USADAS
23	ROLOS DE ARAME FARPADO USADOS
15	ESTACAS USADAS
21	FOLHAS DE MADEIRITE USADA
02	VIGOTAS USADAS
17	CAIBROS USADOS

TERMO DE APREENSÃO nº 414 - DATA: 19/07/99 - HORA 11:00 - LOCAL: CAUB II, margens da DF 001 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: BENEDITA DOMINGAS DA SILVA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
12	FOLHAS DE MADEIRITE USADAS
07	VIGOTAS USADAS
10	CAIBROS USADOS

TERMO DE APREENSÃO nº 415 - DATA: 17/07/99 - HORA 12:15 - LOCAL: CAUB II, margens da DF 001 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALCÉIA GONÇALVES DOURADO

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
09	FOLHAS DE MADEIRITE USADAS
04	SARRAFOS USADOS
15	CAIBROS USADOS

TERMO DE APREENSÃO nº 416 - DATA: 19/07/99 - HORA 12:00 - LOCAL: CAUB II, margens da DF 001 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: SOLIMAR RODRIGUES

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	ARAME USADO
01	CAMA USADA
01	ESTRADO USADO
01	CAVADEIRA USADA
01	SERROTE USADO
01	LAMPIÃO PEQUENO USADO
02	CADEIRAS DE PLÁSTICO USADAS
01	MESA DE PLÁSTICO QUEBRADA
01	COLCHÃO VELHO
01	ROLO DE ARAME USADO
01	BALCÃO USADO
01	GARRAFÃO PARA ÁGUA DE PLÁSTICO USADO
07	FOLHAS DE MADEIRITE USADA
15	CAIBROS EM PEDAÇOS USADOS

TERMO DE APREENSÃO nº 417 - DATA: 17/07/99 - HORA 13:15 - LOCAL: CAUB II, margens da DF 001 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ROSE IVONE CASTRO GUIMARÃES

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
02	ENXADAS USADAS
02	ESCAVADEIRAS USADAS
01	PICARETA USADA
01	CAVADOR USADO
01	RASTELO USADO

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 19 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 20/07/99, página 30, que designou o Diretor da Divisão Regional de Obras da Administração Regional de Sobradinho para supervisionar, fiscalizar e acompanhar os serviços de que trata o contrato nº 001/99-RA-V, nos termos do Padrão nº 10/96, referente a execução dos serviços de obras de reconstrução de 6.200m² de passeios públicos em várias quadras e entorno de Sobradinho, conforme especifica o Edital de Convite nº 044/99-CPL-RA-V e Nota de Empenho nº 0200/99, a favor da firma ALACON - ALARÇÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, consoante processo nº 134.000.667/99.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e de acordo com o Processo nº 030.002.713/99, resolve:

I - Homologar a mudança de denominação do Centro de Artes e Recreação Ursinho Feliz, localizado na EQS 112/312 Lote C - Brasília-DF, mantido pelo Educacional Infantil Ltda, para E.U.F - Escola Ursinho Feliz.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e de acordo com Processo nº 030.004.939/99, resolve:

I - Homologar a mudança de denominação da Escola Viver Centro de Ensino de 1º Grau, localizado na SHCGN 706, Conj. A, Bloco A e B - Brasília/DF, para Viver Centro de Ensino.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e considerando o processo nº 030.004537/99, resolve:

I - Homologar a mudança de denominação de Escola Monteiro Lobato - Centro de Ensino de 1º Grau para Escola Monteiro Lobato, localizada na SHCGN 713 Área Especial, Brasília-DF, credenciada por força da Resolução nº 02/98-CEDF, até 2003 e mantida pela Sociedade de Educação Infante Juvenil - SOCEIJ - Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 135, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e considerando os elementos de instrução do Processo nº 082.000413/97, resolve:

I - Credenciar, por três anos, a Escola Classe Córrego das Corujas, situada no Núcleo Rural Machado, margeando à BR 070 - Ceilândia - DF, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, com autorização para ministrar a Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.

III - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e de acordo com o Processo nº 0030.004.344/99, resolve:

I - Homologar a mudança de denominação do Centro de Ensino La Salle, situado à SMPW, Q. 05, Conjunto 12, Águas Claras, Taguatinga-DF, para Escola La Salle.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 137, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e considerando os elementos de instrução do Processo nº 030.008634/97, resolve:

I - Homologar a mudança de denominação do Jardim de Infância O Principezinho para Centro de Ensino Mãe Admirável, localizado na Área Especial nº 04 - Setor C Norte - Taguatinga - Distrito Federal, credenciado até o ano 2003 por força da Resolução nº 02/98-CEDF e mantido pela Associação Escola Profissional Doméstica - Taguatinga - Distrito Federal.

II - Autorizar a referida instituição a ministrar o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

III - Determinar que a instituição educacional apresente a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar ao Departamento de Inspeção do Ensino/SE.

IV - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e considerando o processo nº 030.010.102/98, resolve:

I - Autorizar o Centro Educacional Alfa, localizado à Av. Independência - Quadra 01 - Projeção D - Planaltina-DF, mantido pelo Educacional Liceu de Brasília, credenciado pela Portaria n.º 54/99-SE, a ministrar Educação Infantil e Ensino Médio.

II - Que o estabelecimento está sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 139, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.893, de 13.05.75 e considerando o processo n.º 030.010.459/96, resolve:

I - Credenciar, por 3 (três) anos, a Escolinha de Educação Infantil Luciana, Localizada à QR - 513, Conjunto "8" Casa 07, Samambaia-DF, mantida por DMC - Serviços Educacionais Ltda - ME, com autorização para ministrar Educação Infantil de 02 a 06 anos.

II - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 140, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.893, de 13.05.75, e com base no Processo n.º 030.010.239/98, resolve:

I - Homologar a mudança de denominação da Pimentinhas Escola de Educação Infantil para Escola Pimentinhas, localizada no SHC/Sul - EQ 104/304 - Bloco C - Área Especial - Brasília-DF, credenciada até 2003 por força da Resolução n.º 02/98-CEDF, mantida por Planejear - Serviços Educacionais Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 141, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.893, de 13.05.75 e considerando o Processo n.º 030.003148/97, resolve:

I - Credenciar, por 3 (três) anos, a Escola Boas Novas, localizada à EQNL 13/15, Área Especial n.º 02, Taguatinga, Distrito Federal, mantida pelo Instituto Boas Novas de Assistência Sócio-Cultural, para ministrar Educação Infantil de 02 a 06 anos e Ensino Fundamental.

II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data.

III - Que o estabelecimento está sujeito a inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 142, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.893, de 13.05.75 e considerando o processo n.º 030.000919/99 resolve:

I - Autorizar o Colégio Santa Terezinha, localizado à QNJ 17 Lotes 01/05 - Taguatinga-DF, mantido pelo Colégio Santa Terezinha Ltda, a oferecer, em caráter excepcional, o Curso Técnico em Patologia Clínica, no período letivo de 1999 a 2000, exclusivamente para continuidade de estudos dos alunos oriundos do então Centro Educacional Ateneu, extinto pela Portaria n.º 49, de 05 de maio de 1999, tendo como base legal, para o desenvolvimento do currículo, o Parecer n.º 98/96-CEDF.

II - Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional referentes ao citado Curso, até a presente data.

III - Que o estabelecimento está sujeito à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Educação.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, torna público o cancelamento da relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, por ter sido publicado indevidamente no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional Ateneu

Ato de Autorização: Portaria nº 112/95 SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em Nível de 1º Grau (1ª a 4ª Série) (Relação 59/99)			
Grazielly Marques de Figueiredo	1203	140	04

Cancelar por Ter sido publicado incorretamente no DODF nº 061 de 30/03/99

Maria Madalena Salviano de Medeiros

Chefe/SR

Leila de Fátima Pavanelli Martins

Diretora/DIE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 112.002833/96; INTERESSADA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSUNTO: FATURAS.

Ordeno a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, bem como sua liquidação e pagamento, com base nas disposições regimentais e com fulcro nos incisos I e II do artigo 39 e artigo 54 do Decreto n.º 16.098/94, no valor de 2.145,45 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) às expensas do Programa de Trabalho 08.007.0021.8501.0040, fonte 220, elemento 34.90.39, bem como RECONHEÇO a dívida e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento de outra Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor de R\$ 18.898,03 (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos), no elemento de despesa 31.90.92, com fito de regularizar a situação do "habite-se" da obra do Centro de Ensino 427 de Samambaia.

SECRETARIA DE OBRAS

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 23 de julho de 1999

PROCESSO : Nº 030.001.627/99
INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria n.º 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 10.198,72 (Dez mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.634/99
INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria n.º 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 195,89 (Cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.629/99
INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria n.º 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 35.580,08 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oito centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.633/99
INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria n.º 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 24.810,24 (Vinte quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1187-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.635/99
INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria n.º 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 19.337,68 (Dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1187-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.631/99
 INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 2.384,75 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.
 Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.690/99
 INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 483,16 (Quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.
 Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.655/99
 INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 228.569,62 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.
 Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.626/99
 INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 15.615,25 (Quinze mil, seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.
 Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 112000166/99
 INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 1.816,12 (Um mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.
 Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.624/99
 INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 15.325,99 (Quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.
 Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.628/99
 INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício

de 1999, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 2.245,75 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1187-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.654/99
 INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 27.333,74 (Vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1187-0003 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.625/99
 INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 7.233,46 (Sete mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1187-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

PROCESSO : Nº 030.001.634/99
 INTERESSADO : SECRETARIA DE OBRAS - NOVACAP
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e em conformidade com a Portaria nº 01/99-SO, de 19.01.99, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 24.286,19 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da dotação do elemento 1101-0001 - 459092 - fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DURANTE O 2º TRIMESTRE DE 1999

De acordo com o estabelecido na Lei nº 1036, de 21 de março de 1996, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 17.388, de 28 de maio de 1996, é publicado a seguir um relatório sintético sobre as atividades desenvolvidas no 2º trimestre de 1999, pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito.

1. POLÍCIA CIVIL
 1.1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo policial

O efetivo da Polícia Civil, no final do trimestre era de 4.373 servidores.

2) Distribuição do efetivo por categoria funcional

CATEGORIA	Nº DE SERVIDORES
DELEGADO DE POLÍCIA	323
PERITO CRIMINAL	177
PERITO MÉDICO-LEGISTA	084
AGENTE DE POLÍCIA	2.817
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	401
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	265
AGENTE PENITENCIÁRIO	326
TOTAL	4.373

Obs: A categoria de Agentes Penitenciários lotada na SSP exerce atividades, exclusivamente, no sistema penitenciário.

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

Curso de Formação Policial profissional para Agente de Polícia (Curso encerrado) - 06 turmas e 319 participantes;

Curso de Formação Policial profissional para Delegado de Polícia (Curso encerrado) - 01 turma e 14 participantes.

Curso de formação para Agente Penitenciário (Curso encerrado) - 06 turmas e 300 participantes.

b) Curso de Especialização e Aperfeiçoamento

(1) Na PCDF

CURSO	DISCENTE		
	PCDF	OUTROS	TOTAL
1. IV Curso Básico de língua Inglesa (em andamento)	70	0	70
2. I Curso de Conversação em Língua Inglesa (em andamento)	35	0	35
3. Curso de Treinamento para Agentes de Polícia (encerrado)	636	03	639
4. Curso de Treinamento para Delegados de Polícia (em andamento)	144	0	144

5. Curso Básico de Treinamento para Manuseio e Técnicas de Segurança de Armas, tipo Pistola 0.40 (encerrado)	50	0	50
6. Windows/95 (encerrado)	90	10	100
7. IV JESPOL - Jornada Esportiva da PCDF (encerrado)			
8. Curso de Treinamento para Seguranças da UnB (em andamento)	0	40	40
9. Curso Básico de Tiro e Escolta Armada (encerrado)	40	0	40
10. Curso de Técnicas Periciais para Oficiais e Sargentos do Exército (em andamento)	0	30	30
11. Curso de Power Point 97	77	17	94
12. Curso de Iniciação Musical, Preparatória para Formação do Coral da Academia de Polícia Civil (em andamento)	20	19	39

(2) Fora da PCDF

. Não houve

c) Estágio

. Não houve

d) Outros

- Projetos desenvolvidos para Academia de Polícia Civil, por intermédio do Centro Piloto de Educação e Prevenção ao Uso de Drogas

Curso	Participantes
Ciclo de Palestras sobre Drogas (em andamento)	180
Semana de Prevenção ao Uso de Drogas e de Armas no Combate à Violência nas Escolas (em andamento)	1.000
Encontro Informativo na Área de Educação e Prevenção ao Uso de Drogas para os Funcionários das Unidades Assistenciais da FSS-SCAS/DF (encerrado)	75

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obras concluídas

. Nada informar

b) Obras em andamento

. Reforma do Prédio da Delegacia de Proteção à Criança.

c) Obras empenhadas

. Licitação de Obra de reforma de Unidade Policial situado à EQS 112/312.

2) Viaturas

a) Aquisições

(1) Viaturas adquiridas

. Nada informar

(2) Viaturas empenhadas

. Nada informar

(3) Viaturas licitadas

. Transformação de ônibus em Delegacia Móvel.

. Em andamento aquisição de 60 (sessenta) veículos tipo Sedan.

3) Equipamentos

(1) Equipamentos adquiridos

Descrição	Quantidade
Estabilizador de voltagem	187
Impressora Matricial	75
Aparelho Identificador de Chamadas- Bina	100
Sinalizador Visual Rotativo	40
Máquina de Serra para Crânio	04
Arquivo Deslizante	01
Livro Técnico	05
Path Panel	01
Hub	01
Arranjador de Cabos	01
Microcomputador Pentium	150
Capela Mekel	01

(2) Equipamentos empenhados

. Nada informar

(3) Equipamentos licitados

. Em andamento Aquisição de rádios transceptores.

. Aquisição de equipamentos de telecomunicação.

4) Mobiliário

(1) Mobiliário Adquirido

. Nada informar

(2) Mobiliário Empenhado

. Nada informar

(3) Mobiliário Licitado

. Aquisição de mobiliário (cadeiras)

b) Situação da frota

SITUAÇÃO DA FROTA			
MÊS	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	TOTAL
ABRIL	440	221	661
MAIO	454	215	669
JUNHO	462	148	610

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

A. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA TÉCNICA

1) Instituto de Criminalística

Laudos Expedidos:4.310

Perícias Externas:7.451

Perícias Internas:11.931

Perícias Laboratoriais:5.061

2) Instituto de Medicina Legal

Perícias no Vivo:9.990

Perícias no Morto:564

Perícias Laboratoriais:580

Laudos Expedidos:11.044

3) Instituto de Identificação

Identificação Civil:36.422

Identificação Criminal:3.163

Pesquisas Realizadas:112.457

Fragmentos Coletados:18.120

Laudos Expedidos:94

4) Divisão de Pesquisa de DNA Forense

Extrações de DNA:491

Amplificações de DNA:1.714

Número de Coletas Realizadas:445

Número de Vestígios Criminais Recebidos:68

Laudos Criminais Expedidos:20

Laudos de Paternidade Expedidos:48

B. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

Operações realizadas:340

Rondas:1.244

Prisões em flagrante:1.185

Termos Circunstanciados:4.951

Prisões por mandado:258

Ocorrências em investigação:31.277

Ocorrências solucionadas:5.951

Armas apreendidas:874

Ordens de Serviços expedidas:2.342

C. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

Operações realizadas:481

Rondas:515

Prisões em flagrante:156

Prisões por mandado:580

Ocorrências em investigação:6.174

Ocorrências solucionadas:1.555

Diligências efetuadas em Homicídios:548

Fiscalização em hotéis:18

Fiscalização em oficinas:02

Armas apreendidas:193

Ordens de Serviços Expedidas:1.039

Proced. de Apuração de Ato Infracional:751

Mandados de Busca e Apreensão cumpridos:268

D. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOE

Ocorrências encaminhadas às delegacias e geradas:

Flagrante de porte ilegal de armas de fogo:05

Flagrante de Tráfico de drogas e entorpecentes:03

Flagrante de roubo/furto de veículos:04

Flagrante em apuração:01

Apreensão de armas de fogo:17

Apreensão de drogas e entorpecentes:10

Apreensão de veículos furtados/direção perigosa:13

Apreensão de contrabando /descaminho:01

Patrulhamentos:91

Cumprimento de ordens de serviço:30

Apoio às Delegacias Policiais e outros Órgãos:89

Operações realizadas:25

Escolta de preso Hospital:03

Escolta de preso Fórum:15

Localização de veículos furtados:22

Segurança de Dignitários:14

Assistência Social:04

3. DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS E VIATURAS

A. DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	NÚMERO DE DELEGACIAS POLICIAIS	NÚMERO DE POSTOS POLICIAIS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
RA I - BRASÍLIA	02	05	202	29
RA II - GAMA	02	-	163	25
RA III - TAGUATINGA	02	-	200	23
RA IV - BRAZLÂNDIA	01	-	61	7
RA V - SOBRADINHO	01	-	81	13
RA VI - PLANALTINA	01	-	84	12
RA VII - PARANOÁ	01	-	72	8
RA VIII - N. BANDEIRANTE	01	-	78	10
RA IX - CEILÂNDIA	03	3	284	30
RA X - GUARÁ	01	-	81	10
RA XI - CRUZEIRO	01	1	73	20
RA XII - SAMAMBAIA	01	-	96	15
RA XIII - SANTA MARIA	01	-	69	10
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	01	-	59	8
RA XV - REC. DAS EMAS	01	-	66	4
RA XVI - LAGO SUL	01	1	77	10
RA XVII - RIACHO FUNDO	01	-	73	6
RA XVIII - LAGO NORTE	01	-	59	9
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	-	-	-	-
DISTRITO FEDERAL	23	10	1.878	249

Observação: A população da RA XIX - CANDANGOLÂNDIA está sendo atendida pela 11ª DP (RA VIII) - NÚCLEO BANDEIRANTE

B. DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DELEGACIAS POLICIAIS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
Gabinete e Divisão de Apoio Administrativo	76	07
Delegacia de Vigilância e Captura	44	11
Delegacia da Criança e do Adolescente	78	12
Delegacia de Homicídios	50	13
Delegacia de Roubos e Furtos	69	18
Delegacia Polícia Interestadual	32	04
Delegacia de Defraudações e Falsificações	45	07
Delegacia de Roubo e Furtos de Veículos	82	16
Delegacia de Delito de Trânsito	25	05
Delegacia de Costumes e Diversões Públicas	29	07
Delegacia do Consumidor	48	07
Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes	57	08
Delegacia de Atendimento à Mulher	74	14
Delegacia de Ordem Tributária	36	03
Delegacia do Meio Ambiente	34	05
Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos	22	01
TOTAL	801	138

Observação: As delegacias especializadas, localizadas na RA I - BRASÍLIA, têm como circunscrição todo Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

C. INSTITUTOS e DNA FORENSE

INSTITUTOS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
CRIMINALÍSTICA	240	16
IDENTIFICAÇÃO	242	08
MEDICINA LEGAL	119	16
DNA FORENSE	19	02
TOTAL	620	42

Observação: Os institutos, localizados na RA I - BRASÍLIA, prestam serviço em todo território do Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

D. DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOE

UNIDADE	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
DOE	75	12
TOTAL	75	12

Observação: A DOE, localizada na RA I - BRASÍLIA, atua em toda a área do Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

4) ATIVIDADES CARTORIAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS

Inquéritos instaurados:3.757

Inquéritos relatados:2.591

Correções reais em autos de inquéritos:6.842

Pesquisas e informações sobre antecedentes criminais:2.553

5. NÚMERO DE VISITANTES AOS MUSEUS DA APC

A. MUSEU DE DROGAS

. Visitado por 1.566 pessoas

B. MUSEU DE ARMAS

Visitado por 2.608 pessoas

6. PALESTRAS SOBRE O USO DE DROGAS

No trimestre foram realizadas 94 palestras para 7.601 ouvintes.

7. ASPECTOS RELEVANTES A CONSIDERAR

No final do trimestre a situação dos presos nas Delegacias era a seguinte:

ÓRGÃO	PRESOS A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA	CONDENADOS REGIME			PRESOS PROVISÓRIOS
		FECHADO	ABERTO	SEMI-ABERTO	
CPE	275	34	0	43	183
CPC	804	98	0	226	480
TOTAL	1079	132	0	269	663

II. POLÍCIA MILITAR

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo Policial Militar

Ao final do 2º trimestre de 1999, o efetivo da Corporação era de 14.361 (quatorze mil trezentos e sessenta e um) Policiais-Militares.

2) Distribuição do efetivo

a) Unidades Operacionais com Responsabilidade de área

RA	CIDADE	UNIDADE	EFETIVO
I	BRASÍLIA	CP	187
		CPR-1	33
		1º BPM	534
		3º BPM	541
		7º CPMInd	243
II	GAMA	9º BPM	515
III	TAGUATINGA	CPR-2	45
		2º BPM	637
IV	BRAZLÂNDIA	9º CPMInd	242
V	SOBRADINHO	13º BPM	342
VI	PLANALTINA	14º BPM	334
VII	PARANOÁ	10º CPMInd	134
VIII	N. BANDEIRANTE	12º CPMInd	300
IX	CEILÂNDIA	8º BPM	578
X	GUARÁ	4º BPM	413
XI	CRUZEIRO	CPTran	54
		11º CPMInd	138
XII	SAMAMBAIA	11º BPM	599
XIII	SANTA MARIA	14º CPMInd	307
XIV	SÃO SEBASTIÃO	(1)	374
XV	REC. DAS EMAS	(2)	
XVI	LAGO SUL	(3)	
XVII	RIACHO FUNDO	(4)	
XVIII	LAGO NORTE	(5)	
XIX	CANDANGOLÂNDIA	(6)	
TOTAL			6550

Obs.: (1) Área de responsabilidade da 3ª CPMInd – São Sebastião

(2) Área de responsabilidade do 11º BPM – Samambaia

(3) Área de responsabilidade do 1º BPM – Asa Sul

(4) Área de responsabilidade da 12ª CPMInd – Núcleo Bandeirante

(5) Área de responsabilidade do 3º BPM – Asa Norte

(6) Área de responsabilidade da 12ª CPMInd – Núcleo Bandeirante

b) Unidades Operacionais Especializadas

UNIDADE	ATUAÇÃO	EFETIVO
5º BPM	Segurança de Embaixadas	371
6º BPM	Segurança de Estabelecimento de Ensino	860
7º BPM	Policimento de Trânsito	523
RPMon	Policimento Montado	208
BOPE	Policimento de Choque	588
CPRv	Policimento Rodoviário	358
CPFlo	Policimento Florestal e de Mananciais	204
Cia Metrô	Policimento Metroviário	86
3ª CPMInd	Guarda do Complexo Penitenciário	374
4ª CPMInd	Policimento do Congresso Nacional	313
13ª CPMInd	Vigilância do Uso do Solo	109
GOA	Policimento Aéreo	21
TOTAL		4.015

OBS: As Unidades Especializadas efetuam Policiamento Ostensivo, de acordo com a sua missão, em todas as localidades do Distrito Federal.

c) Unidades Administrativas e de Apoio

UNIDADE	EFETIVO
GCG – Gabinete do Comandante Geral	64
AG – Ajudância Geral	50
CPM – Corregedoria da Polícia Militar	67
CIAD – Centro de Informação e de Administração de Dados	361
CI – Centro de Inteligência	65
EM – Estado-Maior	54
DP – Diretoria de Pessoal	122
DIP – Diretoria de Inativos e Pensionistas	26
DIF – Diretoria de Finanças	35
DAL – Diretoria de Apoio Logístico	48
DS – Diretoria de Saúde	38
DE – Diretoria de Ensino	29
Pol – Policlínica	278
CO – Centro Odontológico	92
CSM – Centro de Suprimento e Manutenção	216
CASo – Centro de Assistência Social	26
APM – Academia de Polícia Militar	433
CFAP – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças	374
TOTAL	2378

d) Cursos

	EFETIVO
NA CORPORACÃO	567
FORA DA CORPORACÃO	24
TOTAL	591

e) Outros Destinos

	EFETIVO
CASA MILITAR-GDF	362
CASA MILITAR-PR	311
FUNÇÃO MILITAR (destinos diversos)	80

FUNÇÃO CIVIL (destinos diversos)	74
AFASTAMENTOS DIVERSOS (licenças, presos)	827
TOTAL	
TOTAL	14361

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

(1) Em andamento na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
CFO - 1º ANO	-	-	-
CFO - 2º ANO	116	-	116
CFO - 3º ANO	79	03	82
CHOAEM	61	-	61
CFS - Formação de Sargentos	167	-	167
CFSEsp - Formação de Sargentos Especialistas	39	-	39
Curso Especial de Formação de Sargentos	-	-	-
CFC - Formação de Cabos	-	-	-
CFSd - Formação de Soldados	04	-	04

(2) Concluídos na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
01 - CHOEM - Curso de Hab. De Of. Esp. e Músicos	67	00	67

(3) Em andamento fora da Corporação

Não houve

(4) Concluídos fora da Corporação

Não houve

b) Curso de Aperfeiçoamento e Especialização

(1) Em andamento na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01 - Curso Superior de Polícia - CSP/99	17	13	30
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais	25	00	25
Curso de Cinotecnica	15	07	22
Curso de Policiamento Montado	07	02	09
Curso de Proteção e Vigilância do Solo	12	00	12

(2) Concluídos na Corporação

Curso de Aperfeiçoamento de Sgt CAS/CASEsp	63	03	66
Curso de Operações Químicas	27	05	32
Curso de Especialização em Radiopatrulhamento	24	02	26
Curso de Radiopatrulhamento Florestal e de Mananciais	29	00	29
1º Estágio de Atualização Profissional	02	00	02
2º Estágio de Atualização Profissional	10	00	10

(3) Em andamento fora da Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
Curso de Piloto de Helicóptero - CIAAN/RJ	02	00	02
Curso de Pós-Graduação em Odontologia	01	00	01
Curso de Especialização em Ortodontia	01	00	01
Curso de Auxiliar de Enfermagem/98 A	12	00	12
Estágio de Motociclista Militar e Batedor - 2º Turno	02	00	02
XXX Ciclo de Estudo de Política Estratégica (PGLS)	06	00	06

(4) Concluídos fora da Corporação

Não houve

d) Estágio

Na corporação (em andamento)

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
Curso de Especialização em Trânsito	02	00	02
Estágio Operacional de Mecânico	02	00	02
Curso de Segurança e Proteção de Autoridades	02	00	02
Curso de La Integracion Social de La Juventud Marginal	01	00	01
Curso de Especialização em Trânsito	47	00	47
Curso Especial de Força Tática	01	00	01
II Seminário de Info. E Análise da Violência Interp. Segurança Pública	17	00	17
Estágio de Motociclista Militar e Batedor - 1º Turno	02	0	02

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obras Concluídas

Não houve

b) Obras em Andamento

Não houve

c) Projetos Previstos Para o Exercício de 1999

1. Construção de Companhias de Polícia Militar Independente padrão:

- 7ª CPMInd, no SAFN;

- 10ª CPMInd, no Paranoá;

- 11ª CPMInd, no Cruzeiro;

- 14ª CPMInd, em Santa Maria;

- 15ª CPMInd de Recanto das Emas;

- CPMInd de São Sebastião;

- CPMInd do Lago Norte;

2. Outras Construções

- 1ª fase da construção do hospital da PMDF;

- Construção do anexo II do QCG e

- Construção do 5º BPM, no SAFN.

2) Viaturas e Equipamentos

a) Aquisição

(1) Viaturas Adquiridas

- ABRIL

- 01 (um) Mercedes Bens Sprinter, ano de Fabricação 1997, cedido pelo Banco Central, conforme Termo de Cessão, firmado entre o Banco Central e a Polícia Militar.

- MAIO

- SEM ALTERAÇÃO

- JUNHO

- 01 (um) Barco, com motor de popa de 03 (três) cilindros, cedidos pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, conforme Termo de Cessão de Uso, firmado entre o IEMA e a PMDF, para uso exclusivo no Policiamento no Lago Paranoá;

- 01 (um) VW GOL, ano de fabricação 1998, chassi nº 9BWZZZ2374W0135800, placa JEF 2491/ DF, de propriedade da Fundação do Serviço Social, cedido a Corporação conforme Termo de Cessão de Uso, firmado entre a FSS/ e a SSP, para utilização no Programa Paz na Escola;

(2) Equipamentos Adquiridos

Não houve

(3) Viaturas Empenhadas

Não houve

b) Situação da frota

Durante o período a situação da frota de Viaturas apresentou a seguinte evolução:

MÊS	DISP	INDISP	SITUAÇÃO/FROTA
			REMANEJAMENTO/DISTRIBUIÇÃO
ABRIL	324	428	Sem alteração
MAIO	369	383	Sem alteração
JUNHO	369	385	TRANSFERÊNCIAS Do 1º BPM para 15º CPMInd : Micro ônibus 11.221 Fiat Uno Mille 55.1022, 11.66, Fiat Tempira 55.1322, 55.1327, MB Sprinter 310D 11.248

Observação: Comparando o 2º Trimestre/99 com o 1º Trimestre/99, verifica-se que, houve um acréscimo de 03 (três) viaturas, sendo que existem atualmente 754 (setecentos e cinquenta e quatro) viaturas na carga geral da Corporação.

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

A. OCORRÊNCIAS POLICIAIS ATENDIDAS, CONTENDO APRECIACÃO COMPARATIVA COM IGUAL PERÍODO DO ANO ANTERIOR

2º Trimestre/ 98				2º Trimestre/ 99			
ABR	MAI	JUN	TOTAL	ABR	MAI	JUN	TOTAL
14.120	11.526	12.734	38.380	12.037	13.158	13.686	38.881

OBS.: Em relação ao período anterior, houve um AUMENTO de 1,28 % do total geral de ocorrências atendidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

B. OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ATENDIDAS, CONTENDO APRECIACÃO COMPARATIVA COM IGUAL PERÍODO DO ANO ANTERIOR

2º Trimestre/ 98				2º Trimestre/ 99			
ABR	MAI	JUN	TOTAL	ABR	MAI	JUN	TOTAL
710	687	990	2.387	633	779	672	2.084

OBS.: Em relação ao período anterior, houve uma REDUÇÃO de 12,69 % do total geral de ocorrências de acidentes de trânsito atendidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

3. EMPREGO DE EFETIVOS E VIATURAS

A. EFETIVO EMPENHADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA (MÉDIA DIÁRIA DE EFETIVO, VIATURAS EMPREGADAS E OCORRÊNCIAS ATENDIDAS)

REGIÃO ADMINISTRATIVA	EFETIVO	VIATURAS	OCORRÊNCIAS (*)
RA I - BRASÍLIA (1)	815	35	26
RA II - GAMA (2)	179	11	12
RA III - TAGUATINGA (3)	321	13	13
RA IV - BRAZLÂNDIA (4)	81	04	02
RA V - SOBRADINHO (5)	108	05	08
RA VI - PLANALTINA (6)	142	06	10
RA VII - PARANÓ (7)	28	04	03
RA VIII - N. BANDEIRANTE (8)	33	04	05
RA IX - CEILÂNDIA (9)	305	15	09
RA X - GUARÁ (10)	158	07	06
RA XI - CRUZEIRO (11)	47	09	04
RA XII - SAMAMBAIA (12)	200	05	09
RA XIII - SANTA MARIA (13)	93	08	06
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO (14)	40	06	02
RA XV - R. EMAS (15)	57	02	03
RA XVI - LAGO SUL (16)	96	03	07
RA XVII - RIACHO FUNDO (17)	25	03	04
RA XVIII - LAGO NORTE (18)	28	03	02
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA (18)	25	03	04

OBS.: (1) - Inclui dados referentes ao 1º BPM, 3º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM, 7º CPMIND e CIA-METRÔ.

(2) - Inclui dados referentes ao 9º BPM e 6º BPM;

(3) - Inclui dados referentes ao 2º BPM, 6º BPM, NPTran e CIA-METRÔ;

(4) - Inclui dados referentes a 9º CPMInd e 6º BPM;

(5) - Inclui dados referentes ao 13º BPM e 6º BPM;

(6) - Inclui dados referentes ao 14º BPM, 6º BPM e CPRv;

(7) - Inclui dados referentes a 10º CPMInd e 6º BPM;

(8) - Inclui dados referentes a 12º CPMInd e 6º BPM e;

(9) - Inclui dados referentes ao 8º BPM, 5º BPM e NPTran;

(10) - Inclui dados referentes ao 4º BPM e 6º BPM e CIA-METRÔ;

(11) - Inclui dados referentes a 11º CPMInd e 6º BPM;

(12) - Inclui dados referentes ao 11º BPM, 6º BPM e CIA-METRÔ;

(13) - Inclui dados referentes a 14º CPMInd e 6º BPM;

(14) - Inclui dados referentes ao 11º BPM e 6º BPM;

(15) - Inclui dados referentes ao 1º BPM/ 15º CPMInd, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM e CPRv;

(16) - Inclui dados referentes a 12º CPMInd e 6º BPM;

(17) - Inclui dados referentes ao 3º BPM, 6º BPM e CPRv;

(18) - Inclui dados referentes a 12º CPMInd e 6º BPM.

(*) Não estão incluídas as ocorrências de Nada Constatado (10.10)

B. OPERAÇÕES REALIZADAS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE OPERAÇÕES
RA I - BRASÍLIA (1)	19
RA II - GAMA (2)	07
RA III - TAGUATINGA (3)	14
RA IV - BRAZLÂNDIA (4)	00
RA V - SOBRADINHO (5)	10
RA VI - PLANALTINA (6)	06
RA VII - PARANÓ (7)	07
RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE (8)	05
RA IX - CEILÂNDIA (9)	15
RA X - GUARÁ (10)	06
RA XI - CRUZEIRO (11)	05
RA XII - SAMAMBAIA (12)	11
RA XIII - STª MARIA (13)	60
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO (14)	01
RA XV - RECANTO DAS EMAS (15)	09
RA XVI - LAGO SUL (16)	06
RA XVII - RIACHO FUNDO (17)	05
RA XVIII - LAGO NORTE (18)	09
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA (18)	05
TOTAL	200

OBS.: (1) - Inclui dados referentes ao 1º BPM, 3º BPM, 5º BPM e 7º CPMIND;

(2) - Inclui dados referentes ao 2º BPM e 6º BPM;

(3) - Inclui dados referentes ao 13º BPM e 6º BPM;

(4) - Inclui dados referentes ao 8º BPM e 6º BPM;

(5) - Inclui dados referentes ao 11º BPM e 6º BPM

(6) Inclui dados referentes ao 1º BPM e 5º BPM;

(7) - Inclui dados referentes ao 3º BPM e 5º BPM.

4. ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASo)

No 2º trimestre de 1999, foram apresentados ao CASo, 33 (trinta e três) Policiais Militares para serem submetidos a acompanhamentos psicossociais. No período anterior foram apresentados 29 (vinte e nove) Policiais Militares. Comparando os dados do 2º trimestre com o trimestre anterior, verifica-se um acréscimo aproximado de 11,04%, na demanda de Policiais Militares apresentados ao CASo em busca de acompanhamento psicossocial. A Unidade

que apresentou o maior número de policiais militares com problemas psicossociais foi o 6º BPM, com 05 (cinco) Policiais Militares.

Constata-se ainda, que aproximadamente 54% desses Policiais Militares continuam sendo de certa forma, os que tem menos de 10 (dez) anos de serviço no que se refere ao problema do alcoolismo.

Este Centro de Assistência Social, vem procurando especificamente, através do Programa de Recuperação e Apoio ao Dependente Químico (PRADEQ) e do Programa de Resgate à Auto Estima e Valorização da Vida (PRAEV - VIDA), propiciar um atendimento exclusivo aos Policiais Militares, visando sua reabilitação aos problemas de Dependência Química, Alcoólica e ainda apoio para os que apresentam desajustes familiares, profissionais e outros.

III. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo de Bombeiros Militares

	ABR	MAI	JUN	TOTAL
INCLUSÕES	01	00	00	01
REFORMAS	02	01	02	05
RESERVA REMUNERADA	03	02	05	10
FALECIMENTOS	00	00	00	00
LICENCIAMENTOS	02	02	00	04
EXCLUSÕES	00	00	00	00
TOTAL	08	05	07	20

2) Distribuição do efetivo

a) Efetivo empenhado nas atividades operacionais por R. A.

RA	CIDADE	UNIDADE	EFETIVO
I	Brasília	1º BI, 1º CRI, 2º CRI, 5º CRI e 15º CRI	607
II	Gama	3º CRI	142
III	Taguatinga	2º BI e 2º BBS	406
IV	Brazlândia	7º CRI	97
V	Sobradinho	4º CRI	115
VI	Planaltina	9º CRI	103
VII	Paranoá	10º CRI	67
VIII	N. Bandeirante	6º CRI	96
IX	Ceilândia	8º CRI	119
X	Guará	3º BI e 13º CRI	247
XI	Cruzeiro	14º CRI	50
XII	Samambaia	12º CRI	121
XIII	Santa Maria	18º CRI	90
XIV	São Sebastião	17º CRI	59
XV	Rec.das Emas	20º CRI	68
XVI	Lago Sul	11º CRI	83
XVII	Riacho Fundo	21º CRI	71
XVIII	Lago Norte	1º BBS	193
XIX	Candangolândia	19º CRI	56
TOTAL			2790

b) Unidades Operacionais Especializadas

UNIDADE	ATUAÇÃO	EFETIVO
1º CIGS	Guardas e Segurança	72
2º CIGS	Guardas e Segurança	72
1º CPCInf	Combate a Incêndio Florestal	78
2º CPCInf	Combate a Incêndio Florestal	57
1º CIEM	Emergência Médica	230
2º CIEM	Emergência Médica	185
TOTAL		694

c) Unidades Administrativas e de Apoio

UNIDADE	EFETIVO
Quartel do Comando Geral	742
POLICLÍNICA	210
Centro de Manutenção	153
Centro de Suprimento de Material	37
Centro de Investigação e Perícia de Incêndios	35
Comando Operacional Leste	59
Comando Operacional Oeste	77
Centro de Assistência	39
TOTAL	1352

d) Unidades de Ensino

UNIDADE	EFETIVO
Academia de Bombeiro Militar	90
Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização	72
Centro de Treinamento Operacional	21
Centro de Altos Estudos, Comando e Direção de Estado Maior	14
Centro de Capacitação Física	53
TOTAL	250

e) Outros destinos

UNIDADE	EFETIVO
Aspirante a Oficial BM	44
Cadetes	34
Agregados	239
Adidos	231
Reversão	34
Sem função	18
Licença Especial - LE	10
Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP	08
Licença para Tratar de Saúde Própria - LTSP	01
Licença Maternidade - LM	05
TOTAL	624
TOTAL GERAL DO EFETIVO DO CBMDF	5.710

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DO CBMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
CFO/3	16	17	33
CFO/2	18	29	47

b) Curso de Habilitação e Aperfeiçoamento

CURSOS	DISCENTE		
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ESTADOS	TOTAL
CHO ADM	19	08	27
CHVT	18	04	22
CHSH	25	00	25
CHS	20	00	20
CHC	20	00	20

CHCO	30	00	30
CAS "I"	25	00	25

c) Curso de Especialização
(1) Realizados na Corporação

CURSOS	DISCENTE		
	DO CBMDF	OUTRO SÓRGÃOS/ESTADOS	TOTAL
CPI	10	07	17
CEMEC	28	03	31
CMEF "A"	16	00	16
CMAUT	06	01	07

(2) Fora da Corporação
Não houve.

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obras concluídas

. Não houve

b) Obras em andamento

OBRA	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Igreja Evangélica	Complexo ABM	Junho/99
Salão Paroquial da Igreja Católica	Complexo ABM	Julho/99

c) Obras Paralizadas

OBRAS	LOCALIZAÇÃO
BRIGADA MIRIM	PLANALTINA
QUARTEL DE TAGUATINGA SUL	TAGUATINGA SUL
MUSEU HISTÓRICO	COMPLEXO DA ABM
COLÉGIO DOM PEDRO II	COMPLEXO DA ABM
1ª E 2ª CIEM	GUARÁ II
RESGATE AÉREO	QCG

2) Viaturas e Equipamentos

a) Aquisições

(1) Viaturas adquiridas

. Não houve

(2) Equipamentos adquiridos

. Não houve

b) Distribuição das Viaturas Operacionais por RA

RA	VIATURAS EXISTENTES	VIATURAS BAIXADAS	VIATURAS ATIVADAS	% ATIVADO
I	41	32	09	21,95
II	05	02	03	60,00
III	08	02	06	75,00
IV	04	02	02	50,00
V	04	01	03	75,00
VI	04	01	03	75,00
VII	03	01	02	66,66
VIII	03	01	02	66,66
IX	04	02	02	50,00
X	30	13	17	56,66
XI	03	02	01	33,33
XII	05	03	02	40,00
XIII	03	00	03	100,00
XIV	02	01	01	50,00
XV	02	01	01	50,00
XVI	02	00	02	100,00
XVII	02	01	01	50,00
XVIII	02	00	02	100,00
XIX	02	00	02	100,00
Total	129	65	64	49,61

c) Distribuição das Viaturas Administrativas por Unidade

UNIDADE	VIATURAS EXISTENTES	VIATURAS BAIXADAS	VIATURAS ATIVADAS	% ATIVADO
QCG	52	12	40	76,92
1º BI	07	02	05	71,42
CFAP	01	00	01	100,00
2ª CRI	00	00	00	00,00
4ª CRI	02	01	01	50,00
5ª CRI	00	00	00	00,00
9ª CRI	01	00	01	100,00
10ª CRI	00	00	00	00,00
11ª CRI	01	00	01	100,00
17ª CRI	00	00	00	00,00
1º BBS	02	00	02	100,00
1ª CRI	00	00	00	00,00
2ª BI	09	02	07	77,77
3ª CRI	03	01	02	66,66
7ª CRI	01	00	01	100,00
8ª CRI	01	00	01	100,00
12ª CRI	02	00	02	100,00
23ª CRI	01	00	01	100,00
18ª CRI	01	00	01	100,00
1ª CIEM	03	00	03	100,00
CEMAN	20	09	11	55,00
POLICLÍNICA	04	00	04	100,00
ABM	03	01	02	66,66
CSM	01	00	01	100,00

3º BI	05	01	04	80,00
6ª CRI	03	01	02	66,66
13ª CRI	01	00	01	100,00
14ª CRI	00	00	00	00,00
21ª CRI	00	00	00	00,00
1ª CIGS	06	02	04	66,66
1ª CPCLnF	00	00	00	00,00
COL	02	00	02	100,00
COW	02	00	02	100,00
2º BBS	00	00	00	00,00
CAP. MILITAR	02	00	02	100,00
C. ASSISTÊNCIA	01	00	01	100,00
TOTAL	137	32	105	76,64

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

1) Efetivo empenhado e Viaturas empregadas nas atividades operacionais por Região Administrativa

RA	Efetivo Empenhado	Viaturas Empenhadas
I - Brasília	607	09
II - Gama	142	03
III - Taguatinga	406	06
IV - Brazlândia	97	02
V - Sobradinho	115	03
VI - Planaltina	103	03
VII - Paranoá	67	02
VIII - N. Bandeirante	96	02
IX - Ceilândia	119	02
X - Guará	247	17
XI - Cruzeiro	50	01
XII - Samambaia	121	02
XIII - Santa Maria	90	03
XIV - São Sebastião	59	01
XV - Recanto das Emas	68	01
XVI - Lago Sul	83	02
XVII - Riacho Fundo	71	01
XVIII - Lago Norte	193	02
XIX - Candangolândia	56	02
TOTAL	2790	64

2) Atendimento de Ocorrências

TIPO DE EVENTO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
INCÊNDIOS	223	220	212	655
INCÊNDIO FLORESTAL	244	374	766	1384
SALVAMENTO	434	483	382	1299
ACID. AUTOMOBILÍSTICO	235	311	296	842
EMERGÊNCIA MÉDICA	3.418	3.480	2.745	9.643
PREVENÇÃO	1.303	1.382	1.246	3.931
SERVIÇOS PRESTADOS	490	513	377	1380
BUSCA	14	17	03	34
VAZAMENTO DE GLP	40	43	43	126
TOTAL	6.401	6.823	6.070	19.294

3) Atividades de Serviços Técnicos

SEÇÕES	ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	TOTAL
S.E.P	Consulta Prévia	656	287	763	1706
	Projetos em Exigência	038	065	043	146
	Projetos Aprovados	027	028	008	63
C.I.P.I	Perícias	033	034	056	123
	Testes	012	005	008	25
	Exames	000	000	000	0
S.V.P	Vist. Alvará de Func. Aprov.	987	1.226	1.017	3.230
	Vist. Alvará de Func. Notif.	253	264	461	978
	Vist. Alvará de Func. Devolv.	129	173	276	578
	Vistoria Inopinada	46	60	058	164
	L. Habite-se - Aprovado	09	76	16	101
	L. Habite-se - Reprovado	23	29	19	71
	Relatório Técnico	02	08	01	11
Parecer Técnico	26	40	00	66	
INSPEÇÕES	Extintores de Incêndio	2.386	3.712	3.029	9.127
	Hidrantes de Parede	505	1.060	592	2.157
	Instalação Elétrica	754	994	1.109	2.857
	Central de GLP	081	073	081	235
	Pára-Raios	092	145	167	404
	Elevadores	038	245	052	335
	Parecer Técnico	003	003	052	058
	Cancelamento de Certificados	000	001	001	002
	Serviços Prestados	000	000	000	000
	Notificações	000	052	017	069
	Apreensões	000	000	000	000
	Emissão de Certificados	003	001	001	005
	Renovação de Certificados	000	014	007	021
	Revalidação de Certificados	020	013	013	046
Manutenção de 1º e 2º Escalão	080	030	052	162	
Teste e Numeração	000	000	000	000	
S. EX.	Documentos Recebidos	278	303	334	915
	Documentos Expedidos	381	164	139	684
TOTAL GERAL	6.862	9.105	8.372	24.339	

IV. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo existente

757 servidores

2) Cursos e Estágios

Cursos:

. Análise das principais contas contábeis do balancete de verificação e elaboração dos balanços e demonstrativos voltados para o SIAFEM;

. Questões relevantes da sindicância e do processo disciplinar.

Estágios:

. Não houve.

A. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações públicas

a) Obras concluídas

. Galpão para almoxarifado no Ed. Depósito do DETRAN.

b) Obras em andamento

. Não houve.

2) Viaturas e equipamentos

a) Aquisições

(1) Viaturas adquiridas

. 2 (dois) veículos marca Chevrolet/Opala, modelo Diplomata, ano 89, doado pelo STJ ao DETRAN-DF.

(2) Viaturas empenhadas

. Não houve.

(3) Equipamentos adquiridos

. 01 (um) HUB 24 portas;

. 01 (um) Transceiver, marca Planet;

. 02 (dois) engates para reboque F-1000;

. 01 (um) engate para reboque F-4000;

. 01 (uma) fragmentadora de papel com cortes em tiras;

. 04 (quatro) livros Nova Coletânea de Legislação de Trânsito

b) Situação da frota

OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Administrativo	86
Operacional (fiscalização)	84
Indisponível (cedidos a outros Órgãos)	05

Trailer	04
Alienado para leilão	03
Veículos Novos	-
TOTAL DA FROTA	182

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

A. CONTROLE DE VEÍCULOS

1) Processamento de dados e licenciamento de veículos.

(Ver anexo I)

2) Vistoria e emplacamento de veículos por unidades de trânsito.

(Ver anexo II)

B. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Palestras educativas, avaliação para instrutor especial e cursos

(Ver anexo III)

2) Cursos e Campanhas Educativas

(Ver anexo IV)

C. ENGENHARIA DE TRÂNSITO

1) Sinalização semafórica por Região Administrativa

(Ver anexo V)

2) Sinalização vertical (placas) por Região Administrativa

(Ver anexo VI)

3) Sinalização Horizontal (M2) por Região Administrativa

(Ver anexo VII)

4) Sinalização Horizontal: Tachinhas e Tachões

(Ver anexo VIII)

D. HABILITAÇÃO

Exames de direção veicular e moto

(Ver anexo IX)

E. POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Quantitativo e especificação de operações realizadas no trimestre

(Ver anexo X)

2) Quantitativo de veículos apreendidos no trimestre

(Ver anexo XI)

3) Quantidade De Vitorias Técnicas Realizadas

(Ver anexo XIII)

F. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Atividades de atendimento ao público em geral

(Ver anexo XII)

Brasília, 20 de julho de 1999

PAULO CASTELO BRANCO

Secretário

ANEXO I - PROCESSAMENTO DE DADOS, CADASTRO, LICENCIAMENTO, VISTORIA E EMPLACAMENTO

MESES	PROCESSAMENTO DE DADOS			CADASTRO DE VEÍCULOS		LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS				VISTORIA E EMPLACAMENTO			
	Nº DE EMISSÃO DE CRV	Nº DE EMISSÃO DE CRV	CÓPIAS DE PRON-TUÁRIO	PROCES-SOS DESAR-QUIVADOS	PROCES-SOS ARQUIVA-DOS	VEICU-LOS ZERO KM	TRANSF PARA FORA DO DF	TRANSF PARA O DF	Nº DE PLACAS COLOCA-DAS	Nº DE ATENDI-DOS	Nº DE PROCES-SOS RECEBI-DOS	TROCA DE PLACA	BAIXA DE VEÍCULOS
ABR	18.411	4.418	-	285	23.274	3.601	94	3.180	1.571	-	-	920	1.207
MA	20.215	6.237	-	1.128	33.825	2.926	66	3.518	2.055	-	-	1.428	1.591
JUN	20.672	8.641	-	952	23.170	2.642	57	3.897	2.577	-	-	2.313	1.864
Total	59.298	19.296	-	2.365	80.269	9.169	217	10595	6.203	-	-	4.661	4.662

ANEXO II - VISTORIA E EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS POR UNIDADE DE TRÂNSITO

UNIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DIVTRAN I	5.157	6.613	5.621	17.391
DIVTRAN II	2.710	3.220	3.280	9.210
POSTO BRAZLÂNDIA	377	341	341	1.059
SERTRAN SOBRADINHO	395	619	431	1.445
POSTO PLANALTINA	334	181	402	917
SERTRAN GAMA	864	992	1.003	2.859

ANEXO III - PALESTRAS EDUCATIVAS, TEATRO, EXAME PARA INSTRUTOR ESPECIAL E CURSOS

ME-SES	PALESTRAS EDUCATIVAS		TEATRO		EXAME PARA INSTRUTOR ESPECIAL		CURSOS					
	ATIVI-DADES	PARTI-CIPAN-TE	APRE-SENTA-ÇÕES	PUBLI-CO TOTAL	ATIVI-DADES	PARTI-CIPAN-TE	ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES		RECICLAGEM CONDUTOR/ INFRATOR		ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	
ABRIL	01	63	-	-	-	-	-	-	01	12	131	5.539
MAIO	05	150	-	-	-	-	-	-	01	21	115	4.901
JUNHO	02	59	-	-	-	-	-	-	01	17	114	4.576
TOTAL	08	272	-	-	-	-	-	-	03	50	360	15.018

ANEXO IV - CURSOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO

MESES	CURSOS				CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO			
	ATUALIZ. COND. TRANSP. ESCOLAR		INSTRUTOR DE AUTO-ESCOLA		EXAMINADORES DE TRÂNSITO		QUANTI-DADE	NOME DAS CAMPANHAS
ABRIL	01	35	-	-	-	-	-	-
MAIO	03	24	-	-	-	-	-	-
JUNHO	02	17	-	-	-	-	-	-
TOTAL	06	76	-	-	-	-	-	-

ANEXO V - SINALIZAÇÃO SEMAFORICA REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
BRASÍLIA	4	-	-	4
GAMA	-	-	-	-
TAGUATINGA	-	-	-	-
BRAZLÂNDIA	-	-	-	-
SOBRADINHO	-	-	-	-
PLANALTINA	-	-	-	-
PARANOÁ	-	-	-	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-	-	-
CEILÂNDIA	-	-	-	-
GUARÁ	-	-	-	-
CRUZEIRO	-	-	-	-
SAMAMBAIA	-	-	-	-
SANTA MARIA	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-
RECANTO DAS EMAS	-	-	-	-
LAGO SUL	-	-	-	-
RIACHO FUNDO	-	-	-	-

LAGO NORTE	-	-	-	-
CANDANGOLÂNDIA	-	-	-	-
TOTAL	4	-	-	4

ANEXO VI - SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS) REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
BRASÍLIA	65	99	115	279
GAMA	20	-	-	20
TAGUATINGA	06	02	12	20
BRAZLÂNDIA	-	-	-	-
SOBRADINHO	30	02	-	32
PLANALTINA	04	-	-	04
PARANOÁ	-	-	-	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-	-	-
CEILÂNDIA	15	-	02	17
GUARÁ	02	02	03	07
CRUZEIRO	-	-	-	-
SAMAMBAIA	-	-	-	-
SANTA MARIA	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-
RECANTO DAS EMAS	-	-	-	-
LAGO SUL	-	-	-	-
RIACHO FUNDO	10	05	-	15
LAGO NORTE	-	-	-	-
CANDANGOLÂNDIA	-	-	-	-
TOTAL	152	110	132	394

ANEXO VII - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (M²) REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL(M2)
BRASÍLIA	12.491,85	9.891,00	26,60	22.409,45
GAMA	-	216,78	-	216,78
TAGUATINGA	6,00	447,40	220,90	674,30
BRAZLÂNDIA	28,00	380,20	-	408,20
SOBRADINHO	1.472,16	120,00	-	1.592,16
PLANALTINA	-	-	-	-
PARANOÁ	-	-	-	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	612,10	25,50	637,60
CEILÂNDIA	736,67	302,00	-	1.038,67
GUARÁ	-	689,60	51,20	740,80
CRUZEIRO	-	197,20	-	197,20
SAMAMBAIA	-	-	-	-
SANTA MARIA	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	40,00	-	40,00
RECANTO DAS EMAS	-	-	-	-
LAGO SUL	-	389,90	-	389,90
RIACHO FUNDO	646,36	-	-	646,36
LAGO NORTE	-	-	-	-
CANDANGOLÂNDIA	39,00	-	-	39,00
TOTAL	15.420,04	13.286,18	324,20	29.030,42

ANEXO VIII - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: TACHINHAS E TACHÕES

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
BRASÍLIA	9.682	-	-	9.682
GAMA	-	-	-	-
TAGUATINGA	-	-	-	-
BRAZLÂNDIA	-	-	-	-
SOBRADINHO	-	-	-	-
PLANALTINA	-	-	-	-
PARANOÁ	-	-	-	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-	-	-
CEILÂNDIA	-	-	-	-
GUARÁ	-	-	-	-
CRUZEIRO	-	-	-	-
SAMAMBAIA	-	-	-	-
SANTA MARIA	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-
RECANTO DAS EMAS	-	-	-	-
LAGO SUL	-	-	-	-
RIACHO FUNDO	-	-	-	-
LAGO NORTE	-	-	-	-
CANDANGOLÂNDIA	-	-	-	-
TOTAL	9.682	-	-	9.682

ANEXO IX - EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR E MOTO

MÊS	DIREÇÃO			MOTOCICLISTA		
	APROVADOS	REPROVADOS	TOTAL	APROVADOS	REPROVADOS	TOTAL
ABRIL	4.187	2.498	6.685	505	130	635
MAIO	4.755	2.840	7.595	582	153	735
JUNHO	4.313	2.720	7.033	344	161	505

ANEXO X - QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES REALIZADAS POR TRIMESTRE

MÊS	OPERAÇÕES											
	RADAR	BLITZ	LOTAÇÃO	PATRU-ILHAMENTO	FUMAÇA	OFICI-NA	FERRO VELHO	CONTRO-LE DE TRÂNSITO	APOIO A ÓRGÃOS PÚBLICOS	BAFÔ-METRO	DIVER-SAS	TOTAL
ABR	04	09	-	23	-	-	-	07	-	01	33	77

MAI	02	10	13	20	06	-	-	19	-	-	15	85
JUN	41	14	14	23	11	-	-	35	-	-	19	157
Total	47	33	27	66	17	-	-	61	-	01	67	319

ANEXO XI - VEÍCULOS APREENDIDOS

MÊS	TIPO					
	INFRAÇÕES DIVERSAS	ACIDENTES	MENOR	LOTAÇÃO	FUMAÇA	JUSTIÇA
ABRIL	275	10	07	15	-	02
MAIO	267	16	14	26	17	05
JUNHO	267	-	02	08	15	04
TOTAL	809	26	23	49	32	11

ANEXO XII - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL

MESES	ATENDIMENTO AO PÚBLICO				
	2ª VIA DE CNH	NADA CONSTA	PRONTUÁRIOS RECEBIDOS	PRONTUÁRIOS EMITIDOS	RENOVAÇÃO EM CLÍNICAS
ABRIL	4.671	168	448	134	4.160
MAIO	3.758	178	259	220	7.794
JUNHO	703	202	342	282	6.597
TOTAL	9.132	548	1.049	636	18.551

ANEXO XIII - QUANTITATIVO DE VITÓRIAS TÉCNICAS REALIZADAS

UNIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO
DIVISOL	195	199	148

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 9 de julho de 1999

REFERÊNCIA: Processo n.º 050.000.488/99

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração desta Secretaria relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Caput, em favor da IMPRENSA NACIONAL, para fazer face à renovação da assinatura do Diário Oficial da União e da Justiça.

PAULO CASTELO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 262, DE 15 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

PROCESSO N.º 055012879/98

Categoria/UF: "B"/DF

INTERESSADO: CÍCERA ALVES DA SILVA

PRONTUÁRIO: 00027159513

Infração: Artigo 165 - CTB

Período: 04(quatro) meses, a partir de 21.12.1998.

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 263, DE 19 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, a realizar exames psicológicos em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo n.º: 055.012854/99

Interessado: LUCIENE RIBEIRO VIANNA, CRP 4927

Clínica: Clínica Santa Isabel

ALMIR MAIA RIBEIRO.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 264, DE 20 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovad. pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo n.º: 055-013411

Categoria/UF "B"/DF

Interessado: ROBINSON BARBOSA XAVIER

Prontuário: 00461505995

Infração: Artigo 165 do CTB

Período: 04(quatro) meses, a partir de 14.07.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 265, DE 21 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da Lei 1991 de 02.07.98 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18 de novembro de 1998. RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO N.º: 055-009343

INTERESSADO: MARCELO CORREA GUEDES

RENACH: DF000544167

INFRAÇÃO: Artigo 176 Inciso I do CTB

PERÍODO: 04 (quatro) meses, a partir de 08/05/99.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 266, DE 16 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo n.º: 055-013412

Categoria/UF: "A"/DF

Interessado: NASSER CLAYTON BERNARDINO E SILVA

Prontuário: 00144582992

Infração: Artigo 175 do CTB

Período: 03(três) meses, a partir de 14.07.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.345ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil e novecentos e noventa e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Francisco Vaz e João Luiz Nogueira da Costa. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou, com satisfação, as presenças da Doutora Maria Eliane Menezes de Farias, ex-Conselheira deste Conselho Penitenciário, bem como, dos alunos do Curso de Direito da Universidade de Brasília - UnB, da Cadeira de Direito Processual Penal III, desejando-lhes votos de boas vindas, no que foi seguido pelos demais Membros desta Casa. Em seguida, agradeceu a Conselheira Sílvia Rocha Tavares, por ter a mesma presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com oito liberandos. Por fim, comunicou que recebeu convite do Senhor Governador do Distrito Federal e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para a estréia da peça teatral: "Uma Comédia a Propósito de uma Tragédia", a realizar-se hoje, às vinte e uma horas, no Teatro Nacional Cláudio Santoro - Sala Martins Penna. Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este e os demais Membros desta Casa parabenizaram o Senhor Presidente pelo transcurso de seu aniversário no próximo dia 16, desejando-lhe os melhores votos de saúde, paz e felicidade, tendo este agradecido os cumprimentos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento n.º 158/99 - Classe "B" - n.º 079/99; José Francisco Vaz o Processo VEC n.º 4.632; João Luiz Nogueira da Costa o Procedimento n.º 089/99 - Classe "B" - n.º 027/99. REDISTRIBUIÇÃO: Redistribuídos, a Conselheira Sílvia Rocha Tavares o Procedimento n.º 411/98 - Classe "B" - n.º 265/98 e o Processo VEC n.º 005.409. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: n.º 128/99 - Classe "B" - n.º 051/99, opinando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de n.º 179/99 - Classe "B" - n.º 092/99, opinando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: n.º 151/99 - Classe "B" - n.º 074/99, votando pelo indeferimento do livramento condicional e do indulto natalino. O Conselheiro João Luiz pediu vista; o de n.º 371/99 - Classe "B" - n.º 219/99, votando pela redução "ex officio" de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de n.º 427/99 - Classe "B" - n.º 248/99, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: n.º 000.359-8, opinando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de n.º 040.497, votando pela redução de ¼ da pena. O Conselheiro João Luiz pediu vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e cinco minutos e, para constar, eu Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1999

PEDRO ARRUDA DA SILVA

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 16 de julho de 1999

INTERESSADO: DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS - DRFV

ASSUNTO: Autorização de Uso do Veículo

REFERÊNCIA: Memo. n.º 902/99-Cart.

PROTOCOLO n.º: 1.100/99-AJ/PCDF

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso IV, c/c o art. 6º, ambos do Decreto n.º 17.982/99 e a Instrução Normativa n.º 13 da DGPC/DF:

CONSIDERANDO a premente necessidade do uso de veículos nas atividades de segurança pública;

RESOLVO, por ser conveniente e oportuno para esta Administração, AUTORIZAR, excepcionalmente, a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV, a fazer uso do veículo VW/GOL, ano 93, cor branca, ostentando as placas GRN-2308/MG, Chassi n.º 9BZZZ30ZPT058461, apreendido pela mesma Delegacia determinando as seguintes providências:

1. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal;

2. após, encaminhe-se a DMV, via DAG, para a liberação do Livro de Registro e demais controle, retornando em seguida, para esta Direção-Geral.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Respondendo

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 22 de julho de 1999

PROCESSO N.º 151.000.001/99
ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 2.731,80 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 000106/99, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de agosto de 1999.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO N.º 151.000.021/99
ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 000107/99, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente o mês de agosto de 1999.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

PROCESSOS: 030.004.234/96
DECISÕES/ATOS:
DECRETOS:
PUBLICAÇÃO:
REGISTRO NO CARTÓRIO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em (data)

PARTE A

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Planimétrico - PLN 39/99 - Projeto Orla - Pólo 03 - Via de ligação foi elaborado para complementar o PLN 58/97 - Projeto Orla - Pólo 3 referente à via de ligação entre as vias Estrada Hotéis Turismo - EHT e Estrada Palácio Presidencial - EPP nos setores Palácio Presidencial - SPP e Setor de Hotéis de Turismo Norte - SHTN, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Compõem o projeto além deste MDE as plantas do Projeto Planimétrico- PLN 39/99:

- PLN 39/99 - folha 01/02 - Esc. 1:1.000 (SICAD 121-IV-4- D)
- PLN 39/99 - folha 02/02 - Esc. 1:1.000 (SICAD 138- II-1- B)

O presente projeto foi elaborado para complementar o PLN 39/99, que por sua vez complementa a URB 79/96 que foi aprovada pela Lei nº 1290 de 10.12.96, publicado no DODF em 11.12.96, com o devido registro em cartório.

O KR adotado para o PLN 39/99 é de 1.0005845.

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 39/99

PLANO PILOTO - RA I
SPP - Setor Palácio Presidencial
SHTN - Setor de Hotéis de Turismo Norte - Trecho 1
Via de Ligação

FOLHA: 01/07	PROJETO: <i>M. Maria</i>	REVISÃO: <i>GEPEC - AURORA</i>	VISTO: <i>Diretora-ROSEMAY</i>	<i>Presidente IPDF</i>
DATA: 23/05/99				

PARTE A - MDE39/99- Folha 01/07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de julho de 1999

PROCESSO Nº: : 160.000.410/99
INTERESSADO : IPDF
ASSUNTO : Aquisição de Exemplar

Conforme determina o art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, para atender despesas com a aquisição do Exemplar do Novo Código de Edificações de Obras do Distrito Federal, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÁZARO MÁRQUES NETO

RETIFICAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a Portaria SDE n. 64, de 16 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 138, de 20 de julho de 1999, página 15.

Na Ementa, ONDE SE LÊ:
terrenos tipo C 1 na área central de Samambaia...

LEIA-SE:
terrenos na área central de Samambaia e na Área de Desenvolvimento Econômico de Samambaia - ADE Sul de Samambaia 2ª Etapa...

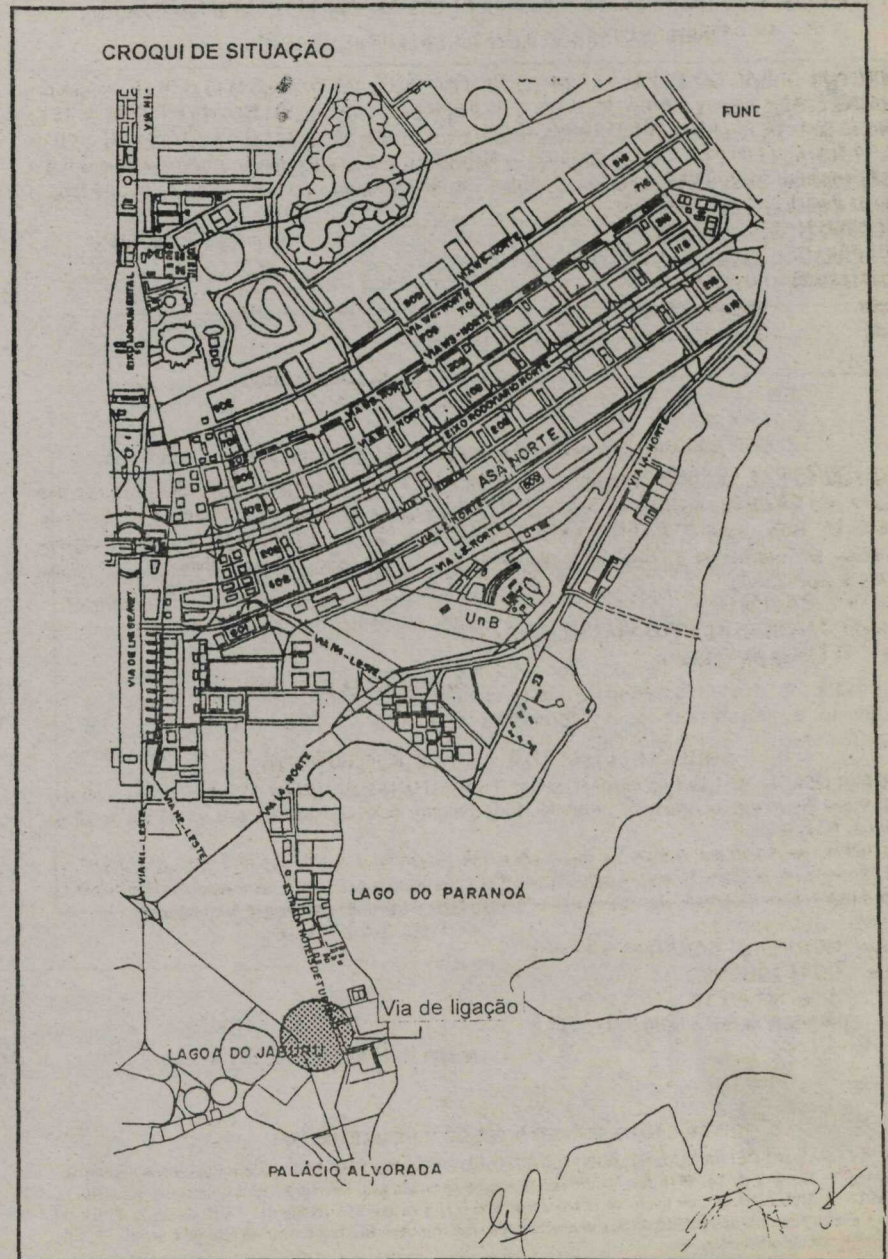
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 19.308, de 10 de junho de 1998, tendo em vista o contido no processo nº 030.004.234/96, resolve:

Aprovar a criação de via de ligação entre a Estrada Hotéis de Turismo - EHT e a Estrada Palácio Presidencial - EPP no Setor Palácio Presidencial - SPP e Setor de Hotéis de Turismo Norte SHTN, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciados no Projeto Planimétrico - PLN 39/99 e Memorial Descritivo - MDE 39/99, na forma do Anexo.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA



PARTE A - MDE 39/99- Folha 02/07

PROCESSOS : 030.004.234/96
DECISÕES/ATOS:
DECRETOS:
PUBLICAÇÃO:
REGISTRO NO CARTÓRIO DO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em (data)
PARTE B

JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

Localiza-se na RA I –Plano Piloto, no Setor Palácio Presidencial – SPP e Setor de Hotéis de Turismo Norte – SHTN.

O presente projeto planimétrico foi elaborado para complementar o projeto PLN nº58/97 e em consonância, também, com as diretrizes propostas no projeto de Urbanismo URB 79/96 – Projeto ORLA, Pólo 03.

O projeto consiste na criação de uma via de ligação da via Estrada Hotéis e Turismo à via Palácio Presidencial com a finalidade de evitar tráfego adicional em frente ao Palácio Alvorada e de diminuir o trajeto de alguns movimentos com destino aos empreendimentos do Pólo 03.

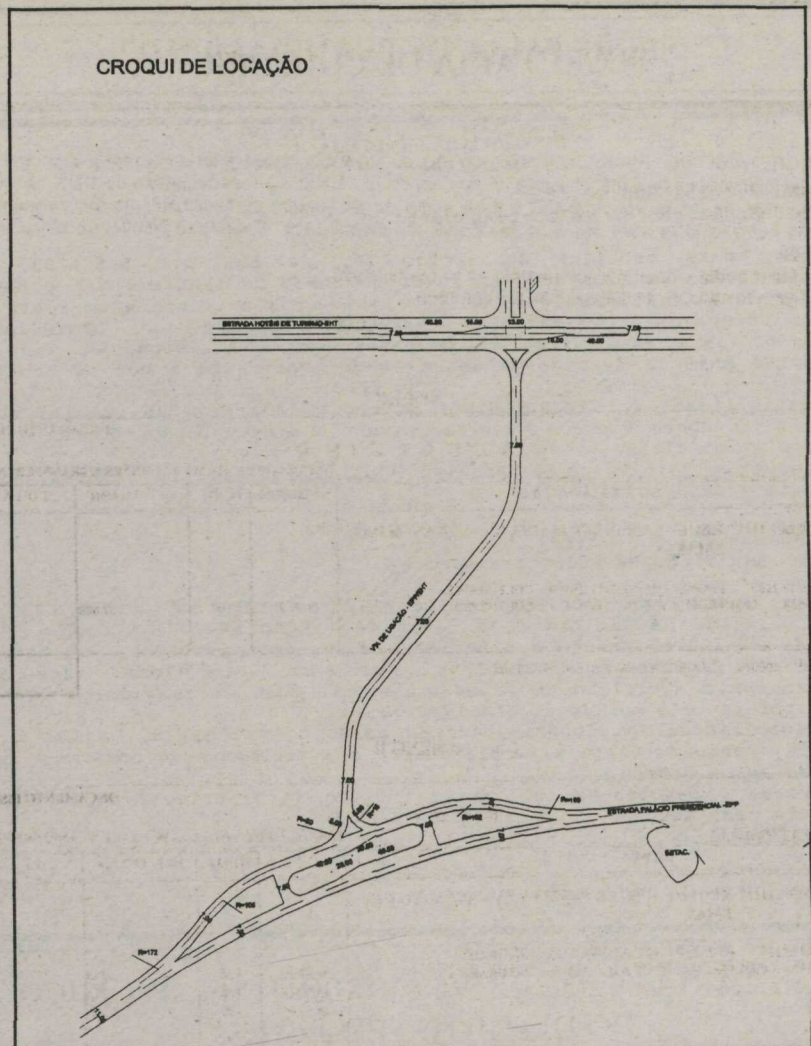
Quanto ao IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - o Projeto Orla- Pólo 03, por meio da URB 79/96, obteve parecer favorável o que se aplica ao projeto planimétrico em função de terem sido seguidas as diretrizes já apontadas naquele documento.

A via possui 7.00m de largura e nas interseções com as vias Estrada Hotéis Turismo -EHT e Estrada Palácio Presidencial – EPP- foram projetados retornos e faixas de desaceleração para propiciar segurança aos usuários das referidas vias. A EHT já possui projeto de duplicação no trecho do Projeto Orla – Pólo 03, consubstanciado no PLN 58/97. Na EPP foi projetada duplicação em um pequeno trecho de aproximadamente 250m para possibilitar a criação de retornos para o acesso à via de ligação. A largura do canteiro é de 20m e as curvas na EPP foram projetadas com raios de aproximadamente 100m e 160m.

O projeto foi elaborado levando em consideração a arborização existente de acordo com o levantamento topográfico da área, verificando-se interferência com somente uma árvore.

A sinalização horizontal e vertical sobre as vias deverá ser rigorosamente implementada após a execução das obras físicas.

As concessionárias de serviço público foram consultadas conforme documentação incluída no Processo nº 030.004.234/96. Quanto ao resultado das consultas foram os seguintes :



PARTE B - MDE 39/99 - Folha 05/07

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE – 39/99		PLANO PILOTO RA I SSP – Setor Palácio Presidencial - SHTN – Setor de Hotéis de Turismo Norte – trecho 1 Via de ligação		
FOLHA: 03/07	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA: 23/06/99	M. Marta	GEPEC - AURORA	Diretora-ROSEMAY	Presidente IPDF

PARTE B - MDE 39/99 - Folha 03/07

EQUIPE DO PROJETO

- Arquiteta : Maria Marta Silveira Coelho- CREA 4175/D- DF
- Arquiteta : Aurora Gomes Ferreira Aragão Santos- CREA 6729/D - PE
- Engenheiro : Edson José Vieira - CREA 2204/D – DF

Colaboração:

- Arquiteta: Mara Souto Marquez - CREA 7154/D – DF
- Engenheiro :Walter Taba- CREA 92559/D - SP
- Maria Helena Soares Torres
- Hilza Carvalho da Fonseca da Guia

PARTE B - MDE 39/99 – Folha 06/07

MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO

MDE – 39/99		PLANO PILOTO- RA I SPP- Setor Palácio Presidencial SHTN - Setor de Hotéis de Turismo Norte – Trecho 01 Via de Ligação		
FOLHA:07/07	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO	APROVO:
DATA:23/06/99			Diretor IPDF	Presidente IPCF

PARTE B – MDE 39/99 – Folha 07/07

CEB : existe interferência com rede subterrânea de baixa tensão e iluminação pública

TELEBRASÍLIA : existe rede próxima à área de projeto mas não compromete sua execução

CAESB : Água : existe interferência
Esgoto: não existe interferência, mas tem rede próxima.

NOVACAP : não interfere.

Quando da execução do projeto alertamos para os devidos cuidados com as redes de serviços públicos que se encontram nas áreas em questão. Qualquer dano, será de inteira responsabilidade do executor ou conforme constar nos contratos aprovados.

A **TERRACAP** foi consultada quanto à propriedade das terras. Na área de projeto não existe interferência mas ressalta-se a planta SAI- PR 76/1, lotes A e B devido a proximidade da via projetada e a URB 79/96 com a definição do parcelamento do Projeto Orla - Pólo 03 cujos lotes ficam próximos mas sem interferência. A poligonal da área de tutela da Vila Planalto, Decreto nº 11.079 de 21 de abril de 1988, não interfere.

PARTE B - MDE 39/99 – Folha 04/07

UTILIDADE PÚBLICA

DEFESA CIVIL

314-8214

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas da Região Administrativa XV - Recanto das Emas, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				7.602
08.048.0247.2157 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS Ref: 000638 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	7.602	7.602
00416/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				7.602

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				7.602
08.048.0247.2157 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS Ref: 000638 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30 34.90.32 34.90.36	100 100 100	3.830 772 3.000	7.602
00416/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				7.602

PORTARIA Nº 144, DE 22 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 101.000.689/99, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				204.964
15.081.0486.2246 APOIO E ORIENTAÇÃO AOS PARCEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ref: 002648 0001 APOIO E INCREMENTO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	34.50.39	104	204.964	204.964
00424/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				204.964

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				204.964
15.081.0486.2246 APOIO E ORIENTAÇÃO AOS PARCEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ref: 002648 0001 APOIO E INCREMENTO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	34.50.43	104	204.964	204.964
00424/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				204.964

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO Nº 5/99

Processo nº: 6092/96
 Apensos nºs: 030.005.548/96
 Assunto: Tomada de Contas Anual
 Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal
 Responsáveis: Maristela Calicci de Melo Aguiar e Ivan Roberto da Silva
 Órgão Instrutivo: 1ª Inspeção de Controle Externo
 Representante do MP/TCDF: Procuradora-Geral em exercício Cláudia Fernanda de O. Pereira
 Relatora: Conselheira Marli Vinhadeli

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual dos Agentes de Material da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1995.

CONSIDERANDO que o Organizador das contas, no item 5 do Relatório nº 17/96 - STC/SRF/SEA, e o órgão de controle interno, no item 4.1 do Relatório de Tomada de Contas nº 111/96 - DADI/SUAUD, apontaram várias impropriedades em relação à gestão de material desenvolvida no presente exercício;

CONSIDERANDO que o Tribunal, em homenagem ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, determinou a audiência dos responsáveis para que apresentassem suas justificativas quanto às impropriedades aqui verificadas;

CONSIDERANDO que o responsável Ivan Roberto da Silva, embora regularmente citado, deixou de atender à audiência, estando, portanto, caracterizada a situação de revelia prevista no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/94;

CONSIDERANDO que a responsável Maristela Calicci de Melo Aguiar, em suas alegações de defesa, além de admitir o cometimento das impropriedades em tela, apenas indicou a adoção de algumas medidas corretivas posteriores, sem apresentar, contudo, documentos comprobatórios da efetivação das providências;

CONSIDERANDO que as falhas de controle aqui verificadas foram, também, objeto de ressalvas no Certificado de Auditoria nº 212/98 - DADI/SUAUD, emitido no Processo nº 4033/98, que trata de Tomada de Contas de Agente de Material da Secretaria de Fazenda, referente ao exercício de 1997;

CONSIDERANDO que os argumentos de defesa produzidos pela Srª Maristela Calicci de Melo Aguiar, no tocante ao item III. c da Decisão nº 8830/97, não guardam qualquer correlação com a falha identificada naquele decisum;

CONSIDERANDO que tanto o órgão instrutivo quanto o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se em favor da regularidade, com ressalvas, das contas em apreço,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, em:

I) conhecer das alegações de defesa formuladas pela Srª Maristela Calicci de Melo Aguiar (fls. 34), para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes, comunicando o fato à interessada, consoante dispõe o art. 23, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01/94;

II) nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/94, considerar revel, neste caso, o Sr. Ivan Roberto da Silva;

III) com esteio nos arts. 17, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, II, do RI/TCDF, julgar regulares, com ressalvas, as contas dos Agentes de Material da Secretaria de Fazenda, referentes ao exercício de 1995, tendo em vista as seguintes falhas apontadas no item 5 do Relatório nº 17/96 - STC/SRF/SEA e no item 4.1 do Relatório de Tomada de Contas nº 111/96 - DADI/SUAUD/SEFP (Processo nº 030.005.548/96):

a) várias fichas de controle de estoque estavam com erros na escrituração e não obedeciam a ordem cronológica e numérica dos lançamentos;

b) os Pedidos Internos de Material (PIMs), impressos por processamento eletrônico, estavam sem assinatura nos campos relativos ao responsável pela Seção de Material e servidor encarregado do recebimento do material;

c) o material "Capa de Processo" encontrava-se com saldo físico de 3806 unidades enquanto a Ficha de Prateleira registrava 3208 unidades;

d) ausência de lançamento de alguns PIMs nas Fichas de Controle de Estoque;

e) as entradas e saídas de material não foram lançadas simultaneamente em algumas Fichas de Prateleira e de Controle de Estoque;

IV) em consequência, considerar quites os responsáveis a seguir relacionados, nos termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 01/94:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Ivan Roberto da Silva	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	01.01 a 12.03.95
Maristela Calicci de Melo Aguiar	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	13.03 a 31.12.95

V) determinar à Secretaria de Fazenda que, se ainda não o fez, adote as medidas necessárias à correção das impropriedades e faltas identificadas no item III deste Acórdão, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1999

MARLI VINHADELI
Conselheira-Relatora

CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA
Procuradora-Geral em exercício

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Presidente

ACÓRDÃO Nº 6/99

Processo nº: 5892/94
 Apensos nºs: 030.006.734/94 e 040.012.689/95
 Assunto: Tomada de Contas Anual
 Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal
 Responsáveis: Antônio Carlos Galetti e Jacy da Silva
 Órgão Instrutivo: 1ª Inspeção de Controle Externo
 Representante do MP/TCDF: Procuradora-Geral em exercício Cláudia Fernanda de O. Pereira
 Relatora: Conselheira Marli Vinhadeli

Vistos, relatados e discutidos os autos da Tomada de Contas Anual dos Agentes de Material da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993.

CONSIDERANDO que o órgão de controle interno, no item 6 do Relatório de Tomada de Contas nº 029/94 - DAGES/SUAUD, apontou várias impropriedades em relação à gestão de material desenvolvida no presente exercício;

CONSIDERANDO que os esclarecimentos prestados pela jurisdicionada, em atenção à Decisão nº 8561/97, elucidaram apenas parcialmente as falhas suscitadas pelo controle interno;

CONSIDERANDO que o Tribunal, em homenagem ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, determinou a audiência dos responsáveis para que apresentassem suas justificativas quanto às impropriedades aqui verificadas, tendo os referidos servidores apresentado seus argumentos de defesa;

CONSIDERANDO que restou evidenciado que as falhas assinaladas pelo controle interno não foram cometidas durante o período de gestão do Sr. Antônio Carlos Galetti (01.01 a 12.04.93);

CONSIDERANDO que tais falhas ocorreram à época em que o Sr. Jacy da Silva encontrava-se exercendo as funções de Chefe da Seção de Material e Patrimônio da SEFP, bem assim que o aludido responsável não conseguiu comprovar que tinha sido apenas encarregado do Depósito de Bens Apreendidos daquela Secretaria;

CONSIDERANDO que tanto o órgão instrutivo quanto o Ministério Público junto ao Tribunal manifestaram-se em favor da regularidade plena das contas do Sr. Antônio Carlos Galetti e da regularidade, com ressalvas, das contas do Sr. Jacy da Silva,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, em:

I) conhecer das alegações de defesa produzidas pelos Srs. Antônio Carlos Galetti e Jacy da Silva (fls. 113 e 116/117, respectivamente), para, no mérito, considerar procedente a primeira e improcedente a segunda, comunicando a rejeição desta última ao interessado, consoante dispõe o art. 23, parágrafo único, da Lei Complementar nº 01/94;

II) com esteio nos arts. 17, I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, I, do RI/TCDF, julgar regulares as contas do Sr. Antônio Carlos Galetti, Agente de Material da Secretaria de Fazenda e Planejamento, durante o período de 01.01 a 12.04.93;

III) com fulcro nos arts. 17, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, II, do RI/TCDF, julgar regulares, com ressalvas, as contas do Sr. Jacy da Silva, Agente de Material da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no decorrer do período de 13.04 a 31.12.93, tendo em vista as seguintes falhas apontadas no item 6 do Relatório de Tomada de Contas nº 029/94 - DAGES/SUAUD/SEFP (Processo nº 030.006.734/94):

a) os lançamentos em algumas fichas de controle de estoque e de prateleira encontravam-se desatualizados, a exemplo de: Papel para cópia xerográfica A-4, med. 210 X 297 mm;

b) havia várias caixas contendo folhas de papel contínuo para computador, em contato direto com o piso do Almoarifado;

c) existiam alguns PIM's sem data e sem assinatura;

IV) em consequência, considerar quites os referidos responsáveis, nos termos da Decisão nº 50/98, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 01/94; e

V) determinar à Secretaria de Fazenda que, se ainda não o fez, adote as medidas necessárias à correção das impropriedades e faltas identificadas no item III deste Acórdão, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1999

MARLI VINHADELI
 Conselheira-Relatora

CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA
 Procuradora-Geral em exercício

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
 Presidente

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 Em 22 de julho de 1999

Processo nº 2592/99
 Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura do periódico Revista L & C
 RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em favor da EDITORA CONSULEX LTDA., referente a renovação da assinatura do periódico Revista L & C.
 Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 2591/99
 Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura do periódico "Conjuntura Econômica"
 RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais), em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, referente a renovação da assinatura do periódico "Conjuntura Econômica".
 Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.433

Aos 21 dias do mês de julho de 1999, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e MAURÍLIO SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3432 e Extraordinárias Reservada nº 129 e Administrativa nº 291, todas de 20.7.99.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 478/99-3P/MP, mediante o qual o Procurador do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, solicita a juntada, ao Processo nº 530/99, de documento contendo notícias veiculadas na imprensa local acerca de contratações irregulares de pessoal pelo Instituto Candango de Solidariedade. Documento encaminhado ao Gabinete do Conselheiro MAURÍLIO SILVA, Relator do referido processo.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário a Representação nº 024/99-3P/MP, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, que trata de isenção de imposto de renda (Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso XIV, alterada pela Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995). O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou o seu processamento, para os fins pertinentes (Processo nº 2646/99).

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3003/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria de DOMINGOS MARCOS ZARATTINI-SEA. - DECISÃO Nº 4600/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame; b) determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: b.1) elaborar outro abono provisório, em substituição ao documento de fl. 161, corrigindo a vantagem da Lei nº 6732/79 de 4/5 do DAS-02 para 1/5 do DAL3 e 3/5 do DAS-02, de acordo com a documentação constante das fls. 25/27; b.2) apurar as quantias pagas indevidamente relativas à vantagem mencionada na alínea anterior, observando o disposto no artigo 46 da Lei nº 8.112/90; b.3) tornar sem efeito o documento substituído; c) alertar a SEA sobre a não inclusão no mapa, fls. 25/27, do período de 06/12/65 a 24/05/66, tempo em que o servidor exerceu função gratificada.

PROCESSO Nº 0143/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria de IGNES SILVA DE MIRANDA-SEA. - DECISÃO Nº 4601/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame; b) alertar a SEA/DF sobre a possibilidade de aplicação, ao presente caso, dos artigos 67 e 102, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8112/90, bem como da Lei nº 22/89.

PROCESSO Nº 0740/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria de VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA-SEFP. - DECISÃO Nº 4602/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3149/88 (anexo o de nº 997/92) - Aposentadoria de ROBERTO JOSÉ DA ROCHA-SEA. - DECISÃO Nº 4603/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0039/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ALMIR VIEIRA PASSOS-SEF. - DECISÃO Nº 4604/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, devendo a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar outro abono provisório, em substituição ao de fl. 76, a fim de utilizar a tabela salarial vigente em agosto de 1989; b) providenciar o ressarcimento ao erário das quantias recebidas indevidamente, verificadas no abono provisório de fl. 76, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído; II - alertar a Secretaria de Fazenda sobre a possibilidade de aplicação, ao presente caso, da Lei nº 22/89.

PROCESSO Nº 0592/90 - Aposentadoria de DONATO GRIPPE FILHO-SEA - DECISÃO Nº 4605/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, com o prazo de 60 (sessenta) dias, para os seguintes fins: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 47, calculando o vencimento (e as demais parcelas sobre ele incidentes) com base na tabela vigente em novembro/89 e excluindo o valor referente a 5/5 da função DAI-03, neste caso, indevida, pois o valor do vencimento do cargo efetivo é superior ao da remuneração da referida função; b) tornar sem efeito o documento substituído; c) apurar os valores pagos a maior ao interessado, para fins de reposição ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; d) autenticar os documentos de fls. 10 e 39/45.

PROCESSO Nº 2507/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos de ZOROASTRO BEZERRA GOMES-SEA. - DECISÃO Nº 4606/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os respectivos atos, adotando "a posteriori" as seguintes medidas: I - DA APOSENTADORIA: a) refazer o documento de fl. 04, devido as incorreções verificadas de duplicidade de datas e contagem de dias; II - DA REVISÃO: a) observar que os dias de licenças para tratamento de saúde podem ser contados como efetivo exercício, nos termos do art. 102, item VIII, alínea "b", e o ATS calculado em anuênios (art. 67 da Lei nº 8.112/90).

PROCESSO Nº 2758/90 - Revisões dos proventos da aposentadoria de ELZITA FRAGOSO FERREIRA-SEF. - DECISÃO Nº 4607/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, as revisões ora examinadas; 2) determinar à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 35, para alterar o percentual do ATS de 27% para 25%, considerando que em 01.05.91 (data da primeira revisão) ainda estava em vigor, no âmbito do GDF, a Lei nº 1.711/52, que computava quinquênios ao invés de anuênios; b) apurar as quantias pagas indevidamente à interessada, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído; 3) alertar a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal sobre a possibilidade de aplicação, no caso da segunda revisão, do artigo 102, VIII, "b", da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 0790/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MÁRIO FRANCISCO ALVES-SEA. - DECISÃO Nº 4608/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1074/91 - Aposentadoria de VENERANDO VIEIRA FILHO-SEA. - DECISÃO Nº 4609/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1302/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOÃO BATISTA PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 4610/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 0434/92 - Aposentadoria de ANTONIO PEREIRA DE ALCÂNTARA-SEA. - DECISÃO Nº 4611/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5117/92 (apenso o de nº 5722/92) - Contratação de deficientes físicos pelas Companhias Imobiliária de Brasília e Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 4612/99.- Havendo a Conselheira MARLI VINHADELI pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 5897/92 (anexo o de nº 5523/94) - Aposentadoria de JOÃO FERREIRA-SES. - DECISÃO Nº 4613/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6119/92 (apenso o de nº 29/83 e 1 volume) - Aposentadoria de DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 4614/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1723/93 - Aposentadoria de RAIMUNDA ALVES ARANTES-FEDF. - DECISÃO Nº 4615/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3141/93 (apensos os de nºs 34/85 e 030.004.566/93) - Pensão civil concedida a QUITÉRIA PORTELA MOREIRA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 4616/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, adotando "a posteriori" as seguintes medidas que serão objeto de futura auditoria: I - da revisão de proventos, apenso nº 034/85-TCDF: a) elaborar novo abono revisório, em substituição ao de fl.26, do apenso nº 034/85-TCDF, com base na tabela de maio de 1989, nos termos do item II, da DN nº 02/93-TCDF, em cumprimento à Decisão nº 15.114-SO nº 3.130, de 05 de dezembro de 1995 à fl.37 do mesmo apenso; II - da pensão, apenso nº 030.004.566/93-SEA: a) anexar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl.22 do apenso-pensão, para nele corrigir o percentual do adicional de 20% para 23% e a parcela incorporada 3/5 GRG-auxiliar; à tabela do mês da concessão; c) apurar o montante eventualmente percebido a mais, para os fins previstos no artigo 46 da Lei nº 8.112/90; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3164/93 (apenso o de nº 030.000.964/93) - Pensão civil concedida a ALAIDE BROTAS DA SILVA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 4617/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, providenciando posteriormente a assinatura do doc. de fl. 55 do apenso.

PROCESSO Nº 3195/93 (apensos os de nºs 3372/80 e 030.004.077/93) - Pensão civil concedida a MARIA TÂNCI DE CASTRO-SEA. - DECISÃO Nº 4618/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3912/93 (apenso o de nº 030.011.577/90) - Pensão civil concedida a JUSCELINA RIBEIRO BORGES-SEA. - DECISÃO Nº 4619/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, enviando à SEA/DF cópia do Parecer do Ministério Público, para as providências nele mencionadas.

PROCESSO Nº 4892/93 - Pensão civil concedida a MARIA GOMES SOBRINHA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 4620/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - Quanto à concessão, com base na Lei nº 6.782/80: a) considerar legal, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, para fins de registro, a concessão em exame, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal, posteriormente, adotar as seguintes providências: a1) substituir o Título de Pensão de fl. 85, considerando no cálculo da parcela de ATS o percentual de 15% (quinze por cento); a2) substituir o demonstrativo de tempo de serviço de fl. 42, excluindo os 180 dias de licença especial, computados indevidamente; a3) apurar os valores pagos a mais, com vistas ao respectivo ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; II - Quanto à integralização da pensão: a) determinar o retorno dos autos à Secretaria de Administração, em nova diligência, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a1) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; a2) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; a3) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90; III - acostar aos autos o documento que habilitou o Sr. JOACIL GOMES RODRIGUES a pleitear a pensão em nome de sua mãe.

PROCESSO Nº 4937/93 (apenso o de nº 030.007.066/90) - Pensão civil concedida a GILDETE OLIVEIRA SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 4621/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão com base na Lei 6782/80, bem como a integralização da pensão em exame, devendo a SEA/DF, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) providenciar o ressarcimento ao erário das quantias porventura recebidas indevidamente, verificadas no percentual de ATS, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; II - alertar a SEA/DF sobre a possibilidade de aplicação, ao caso da integralização da pensão, dos artigos 67 e 102, inciso VIII, alínea "b", ambos da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 6467/93 (apenso o de nº 030.005.869/91) - Pensão civil concedida a THEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 4622/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7059/93 (apenso o de nº 030.005.364/93) - Pensão civil concedida a ATAILDE NOGUEIRA DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 4623/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I - Quanto à concessão, com base na Lei nº 6.782/80: a) anexar aos autos declaração da beneficiária, na qual confirme seu estado civil de solteira, bem como que não exerce nenhum cargo público, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 3373/58; b) informar expressamente o nome da doença especificada em lei que vitimou o ex-servidor; II - Quanto à integralização da pensão: a) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; c) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 0323/94 - Pedido de reexame da Decisão nº 111/99, desta Corte de Contas, formulado por LOURDES PIRES VIDIGAL-FEDF. - DECISÃO Nº 4624/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1092/94 (apenso o de nº 030.009.303/86) - Pensão civil concedida a SILVANIA DE JESUS AMARAL LIMA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 4625/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - Quanto à concessão com base na Lei nº 6.782/80 a) considerar legal, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF, para fins de registro, a concessão em exame, devendo a SEA/DF, posteriormente, providenciar a autenticação dos documentos de fls. 76/77 - apenso; II - Quanto à integralização da pensão a) determinar o retorno dos autos à Secretaria de Administração, em nova diligência, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a1) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; a2) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; a3) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90; III - relevar o fato: a) de ter sido incluído no fundamento legal da concessão a Lei nº 1050/50, somente aplicável às aposentadorias; b) de ter sido a pensão requerida apenas pela viúva, quando o "de cujus" teve filhos de quatro leitos; IV - determinar que a SEA/DF esclareça se as cotas particulares aos filhos extraleitos estão sendo pagas a quem de direito (responsável pelo menor), a fim de resguardar todos os beneficiários.

PROCESSO Nº 5189/94 (apenso o de nº 061.030.449/94) - Aposentadoria de LEVI MANETA-FHDF. - DECISÃO Nº 4626/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, fazendo-se "a posteriori" a correção dos trênis para 12% ao invés de 7%.

PROCESSO Nº 5240/94 (apenso o de nº 061.009.904/93) - Aposentadoria de ZILDA QUINTINO DE SOUSA-FHDF. - DECISÃO Nº 4627/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, adotando-se "a posteriori" as seguintes medidas: I) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 12, para fim de fazer constar o tempo de 1178 (período de 05.12.79 a 01.03.83) e o tempo relativo ao período de 28.02.78 a 02.01.79 no campo apropriado (idêntico ao período de 06.06.88 a 01.03.94), ou averbação mediante a juntada aos autos de certidões dos respectivos períodos; II) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl.19, para fim de adequá-lo em decorrência do item anterior, desde que as licenças médicas e as faltas dos mencionados períodos não influam negativamente a ponto de elidir o direito que segue: a) corrigir a parcela relativa ao ATS para o percentual de 9%; b) incluir a parcela relativa ao Trênis correspondente ao percentual de 1%; III) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6082/94 - Aposentadoria de MARIA DA GUIA DE SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 4628/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal a concessão em exame, para fins de registro, adotando a FHDF a seguinte providência, que será objeto de verificação em futura auditoria: a. retificar o ato concessório de fl. 18 a fim de considerar a inativa no Nível 02-GT3, em vez de Nível 01-GT3, face à transposição amparada no Decreto nº 16.127/94, conforme registrado à fl. 44.

PROCESSO Nº 0731/95 (apenso o de nº 030.008.709/94) - Aposentadoria de IVANILDE BATISTA REIS FERREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 4629/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2065/95 (apenso o de nº 061.034.600/92) - Aposentadoria de MARIA SOCORRO MENDES-FHDF. - DECISÃO Nº 4630/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, adotando-se "a posteriori" as seguintes medidas: I) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 29 - apenso, observando a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, a fim de reduzir o percentual relativo à parcela denominada "trênis" de 9% para 4% do valor do vencimento; II) apurar as quantias pagas indevidamente ao servidor, em face do cálculo a maior da parcela do "trênis", para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; III) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3036/95 (apenso o de nº 061.027.056/95) - Aposentadoria de CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4631/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3215/95 - Aposentadoria de GILSON PINTO-SEF. - DECISÃO Nº 4632/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3991/96 (apenso o de nº 082.026.592/95) - Pensão civil concedida a DALIANA CAROLINE ESCÓRCIO DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 4633/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4099/96 (apenso o de nº 061.033.145/95) - Aposentadoria de MARIA LEIDE DE PAIVA VARELA-FHDF. - DECISÃO Nº 4634/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4896/96 (apenso o de nº 061.030.328/95) - Aposentadoria de CLEMENTINA GOMES-FHDF. - DECISÃO Nº 4635/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a FHDF, posteriormente, promover a regularização dos autos, tornando sem efeito o documento acostado à folha 20 do apenso, providenciando sua substituição de modo a constar como parcela relativa ao trênis o percentual de quatro por cento, bem como proceder a respectiva apuração da quantia paga indevidamente com vista ao ressarcimento ao erário, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 5048/96 (apenso o de nº 061.022.831/95) - Aposentadoria de MEIRE LOPES DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4636/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, adotando-se posteriormente, as seguintes medidas que serão objeto de futura auditoria: I) convocar a interessada para que a mesma providencie certidão comprobatória do tempo de serviço prestado à Fundação Educacional do DF (período de 15.05.68 a 19.04.70 - 705 dias, fls. 04-v e 05), expedida pelo setor competente daquele órgão, objetivando a contagem do referido tempo para fins de adicional por tempo de serviço - ATS; II) caso não atendido o item anterior, excluir o período prestado àquele órgão do tempo computado para ATS, atentando para os reflexos dessa alteração no demonstrativo de tempo de serviço e no abono provisório.

PROCESSO Nº 5656/96 (apenso o de nº 061.043.166/95) - Aposentadoria de ROSALVA ARAÚJO BARBOSA-FHDF. - DECISÃO Nº 4637/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5660/96 (apenso o de nº 061.042.081/96) - Aposentadoria de FÁTIMA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES-FHDF. - DECISÃO Nº 4638/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6170/96 (apenso o de nº 061.033.168/96) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS CATARINO-FHDF. - DECISÃO Nº 4639/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6665/96 (apenso o de nº 030.004.274/88) - Revisão dos proventos da aposentadoria de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 4640/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6726/96 (apenso o de nº 061.004.544/96) - Aposentadoria de EVALDO MELO MENDONÇA-FHDF. - DECISÃO Nº 4641/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6772/96 (apenso o de nº 000.002.951/95) - Pensão civil concedida a JORGE CORREA DOS SANTOS-CLDF. - DECISÃO Nº 4642/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, fazendo-se "a posteriori" a correção do número da matrícula do servidor no documento de fl. 30 do apenso.

PROCESSO Nº 8281/96 (apenso o de nº 061.007.030/96) - Aposentadoria de FRANCISCO BISPO DAS NEVES-FHDF. - DECISÃO Nº 4643/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0129/97 (apenso o de nº 061.036.392/96) - Aposentadoria de ALZIRA GOMES ALVES-FHDF. - DECISÃO Nº 4644/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0133/97 (apenso o de nº 061.023.209/96) - Aposentadoria de JOÃO EDUARDO DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4645/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1325/97 (apenso o de nº 061.030.970/96) - Aposentadoria de LUZIMAR FREIRES NETO-FHDF. - DECISÃO Nº 4646/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1328/97 (apenso o de nº 061.023.522/96) - Aposentadoria de LENITA RODRIGUES DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4647/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2186/97 (apenso o de nº 061.000.354/97) - Aposentadoria de JOÃO NUNES DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 4648/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a FHDF, posteriormente, corrigir no demonstrativo de tempo de serviço de fl. 20 o período de 18.7.69 a 12.3.97, que será objeto de futura auditoria.

PROCESSO Nº 2585/97 (apenso o de nº 061.033.065/97) - Aposentadoria de MARIA DE JESUS DIAS DO NASCIMENTO-FHDF. - DECISÃO Nº 4649/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2591/97 (apenso o de nº 061.033.052/97) - Aposentadoria de JULIÊTA PEIXOTO DE SOUZA-FHDF. - DECISÃO Nº 4650/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução; considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2812/97 (apenso o de nº 050.000.457/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4651/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. determinar à SSP/DF que adote prontas providências administrativas, com vistas ao ressarcimento do dano causado pela TCB; II. determinar à TCB instaurar TCE para apurar a responsabilidade pelo dano causado; III. autorizar a citação do servidor nominado no referido voto, na forma preconizada pelo Ministério Público.

PROCESSO Nº 3126/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4652/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do OF. nº 229/99-PRESI, fls. 68; b) conceder ao Dirigente da Jurisdicionada, pela última vez, em virtude do longo tempo decorrido, o prazo de 40 (quarenta) dias para o encaminhamento da Tomada de Contas Especial referente ao Processo de Origem nº 111.002.062/96, alertando-o para a penalidade prevista no art. 57, inciso IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94 c/c o art. 182, incisos III e VI, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 3321/97 - Denúncia formulada pelo então Deputado Distrital NELSON TADEU FILIPPELLI sobre superfaturamento em contratação feita pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 4653/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 027/99-PRJU e da documentação acostada às fls. 277 a 281; II. autorizar o acompanhamento da Ação de Cobrança Judicial junto à 2ª Vara da Fazenda Pública do DF, Processo nº 13.607/97, e da Ação Popular em curso na 7ª Vara de Justiça Federal, Processo nº 97.21570-9, mediante a anotação na Pasta Permanente de auditoria da CAESB.

PROCESSO Nº 3363/97 (apenso o de nº 061.027.269/95) - Aposentadoria de RAQUEL DE OLIVEIRA AGUIAR-FHDF. - DECISÃO Nº 4654/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a FHDF adotar, posteriormente, a seguinte providência: - reenumerar os documentos acostados aos autos a partir da fl. 25-apenso, declaração de período cumprindo jornada de 40 horas semanais, exclusive.

PROCESSO Nº 3451/97 (apenso o de nº 061.047.101/97) - Aposentadoria de MARIA DA CARIDADE MORAIS PEREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 4655/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3460/97 (apenso o de nº 061.027.605/96) - Aposentadoria de HILDA MARTINS FREITAS GARCIA-FHDF. - DECISÃO Nº 4656/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3538/97 (apenso o de nº 061.030.134/97) - Aposentadoria de MARIA APARECIDA CARVALHO-FHDF. - DECISÃO Nº 4657/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3954/97 (apenso o de nº 061.030.491/97) - Aposentadoria de TOMAZ FERREIRA DE MACÊDO-FHDF. - DECISÃO Nº 4658/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a FHDF adotar, posteriormente, as seguintes providências, a serem objeto de futura auditoria: I) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 15 - apenso, a fim de fazer constar, no campo próprio, 166 dias de licenças médicas no ano de 1976, de acordo com o mapa de fl. 03 - apenso; II) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 18 - apenso, observando a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, a fim de reduzir o percentual relativo à parcela denominada "triênio" de 7% para 2% do valor do vencimento, considerando as informações contidas no demonstrativo de tempo de serviço (fl. 15 - apenso) e no mapa de licença médica (fl. 03v - apenso); III) apurar as quantias pagas indevidamente ao servidor, em face do cálculo a maior da parcela do "triênio", para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; IV) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3960/97 (apenso o de nº 061.033.167/97) - Aposentadoria de HELENO ANDRADE DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 4659/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, adotando "a posteriori" as seguintes medidas, que serão objeto de futura auditoria: I) contactar o inativo para que o mesmo providencie, junto ao Ministério da Aeronáutica, certidão contendo o tempo de serviço prestado àquele órgão, com vistas ao aproveitamento do referido período também para fins de adicional por tempo de serviço - ATS; II) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 25 - apenso, observando a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, a fim de reduzir o percentual relativo à parcela denominada "triênio" de 6% para 4%, de forma a adequá-lo às informações constantes do demonstrativo de tempo de serviço (fl. 25 - apenso); III) apurar as quantias pagas indevidamente ao servidor, em face do cálculo a maior da parcela do "triênio", para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; IV) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3965/97 (apenso o de nº 061.036.143/97) - Aposentadoria de ALDENOR VIEIRA DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4660/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5296/97 (apenso o de nº 061.001.302/97) - Aposentadoria de UMBERTO TEODORO BATISTA JÚNIOR-FHDF. - DECISÃO Nº 4661/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1109/98 (apenso o de nº 094.001.372/97) - Aposentadoria de ADÃO VIEIRA DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 4662/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1478/98 (apenso o de nº 061.039.396/97) - Aposentadoria de ANILA EVA PEREIRA DE SOUZA-FHDF. - DECISÃO Nº 4663/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2591/98 (apenso o de nº 061.042.665/97) - Aposentadoria de MARIA APARECIDA DE FÁTIMA LARA-FHDF. - DECISÃO Nº 4664/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0765/99 (apenso o de nº 061.045.349/98) - Aposentadoria de CELINA DOS SANTOS PARENTE-FHDF. - DECISÃO Nº 4665/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1038/99 (apenso o de nº 061.009.482/98) - Aposentadoria de JOSÉ DIRCEU MONTEIRO DO VALE-FHDF. - DECISÃO Nº 4666/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, retificando-se "a posteriori" a data da vigência, à fl. 24, na forma preconizada à fl. 2 apenso.

PROCESSO Nº 1126/99 (apenso o de nº 082.017.093/98) - Aposentadoria de MARIA EDIGLEUMA ROSA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 4667/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1262/99 (apenso o de nº 082.011.718/96) - Aposentadoria de ELÍSIA MARQUES CORDEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 4668/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1326/99 (apenso o de nº 094.001.786/98) - Aposentadoria de ABNER MOREIRA DOS SANTOS-SLU. - DECISÃO Nº 4669/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo o SLU adotar posteriormente a seguinte medida: 1. retificar o ato de fl. 17 do Processo GDF nº 094.001.786/98, a fim de incluir na fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

PROCESSO Nº 1873/99 (apenso o de nº 082.019.691/98) - Aposentadoria de JOSÉ CICERO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 4670/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2074/99 (apenso o de nº 101.000.221/99) - Aposentadoria de MYRIAN NOGUEIRA DE CASTILHO-FSSDF. - DECISÃO Nº 4671/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1643/82 - Integralização da Pensão especial concedida a AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 4672/99.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração do DF que: a) autentique o documento de fls. 135; b) retifique o título de pensão de fls. 170, para reduzir o percentual de ATS para 13%, de conformidade com o tempo apurado para esse fim no mapa de fls. 15; c) em consequência do disposto na alínea precedente, proceda à restituição ao erário das importâncias percebidas indevidamente pela beneficiária da pensão, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90 (Lei 197/91); III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1101/93 (apenso o de nº 138.001.112/92) - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOÃO JOSÉ DE CAMARGO-SEA. - DECISÃO Nº 4673/99.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria e de revisão de proventos em apreço; II - determinar que a Secretaria de Administração junte aos autos certidão da NOVACAP, relativa ao período de 02.02.57 a 04.04.58, averbado para todos os efeitos no demonstrativo de tempo de serviço de fl. 05-apenso; III - autorizar a 4ª ICE incluir o presente processo em roteiro de futura auditoria programada na jurisdicionada, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3127/93 (apenso o de nº 030.002.291/93) - Pensão civil concedida a MARIA DE FÁTIMA FREITAS REIS e outros-SEA. - DECISÃO Nº 4674/99.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3819/93 (apenso o de nº 030.018.954/90) - Integralização da pensão civil concedida a MARIA DO SOCORRO MUNIZ e outra-SEA. - DECISÃO Nº 4675/99.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4638/93 (apensos os de nºs 2788/82 e 030.016.380/89) - Pensão civil concedida a FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 4676/99.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro o ato concessório da pensão em apreço; II) determinar a baixa dos autos em diligência junto à Secretaria de Administração para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) formalize a revisão da pensão, com efeitos a contar de 01.01.92, fundamentando o ato no art. 40, § 5º, da Constituição Federal e nos arts. 215 e 248 da Lei nº 8.112/90 (Lei 197/91); b) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; c) junte declaração da pensionista de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do art. 225 da Lei nº 8.112/90 (Lei nº 197/91).

PROCESSO Nº 5892/94 (apensos os de nºs 030.006.734/94 e 040.012.689/95) - Tomada de contas anual dos agentes de material da então Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 4677/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) aprovar, expedir e mandar publicar o Acórdão apresentado pela Relatora; II) determinar à Secretaria de Fazenda que procure assinalar as datas/períodos em que ocorreram as falhas, objeto de ressalvas ou restrições em seus relatórios e certificados de auditoria (art. 140, incisos VIII e IX, do RI/TCDF), de modo a possibilitar a identificação do gestor responsável pelas referidas impropriedades; III) recomendar àquela jurisdicionada que adote providências, com vista a melhorar as condições de armazenagem e segurança do almoxarifado; IV) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes, bem assim a devolução dos apensos às origens.

PROCESSO Nº 6701/94 (apenso o de nº 061.027.146/94) - Aposentadoria de MARIA FERREIRA GONÇALVES-FHDF. - DECISÃO Nº 4678/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço; II) determinar que a FHDF retifique o abono provisório de fl. 29-apenso, observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, a fim de fazer constar dos proventos da servidora a parcela "Vant. Pes. Lei 379/92 - PCCS", constante da transferência financeira de fl. 27-apenso; III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria na jurisdicionada, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3638/95 - Aposentadoria de AIDÊ RODRIGUES DE OLIVEIRA ORTEGAL-FEDF. - DECISÃO Nº 4679/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em nova diligência à Fundação Educacional do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) apresente os fundamentos para o aproveitamento dos períodos de 01.01.88 a 30.09.89 e 01 a 30.11.89 (Direção do Complexo Escolar "A" do Guará), de 01 a 31.10 e 01 a 31.12.89 (DRE-N.Bandeirante/Guará) e de 01.09.91 a 01.05.95 (atendimento psicopedagógico) para incorporação da Gratificação de Regência de Classe; II) justifique a incorporação de 11% a título de Gratificação de Alfabetização, tendo em conta que os períodos indicados para esse fim não são suficientes para tanto (fls. 61-apenso); III) considere para fins de ATS o tempo prestado ao Estado da Bahia (certidão de fls. 74), tendo em conta que o cargo da servidora era regido anteriormente pela Lei 1.711/52; IV) proceda, em decorrência do disposto nos itens precedentes, à correção do abono provisório de fls. 68-apenso, bem assim aos acertos financeiros que se fizerem necessários, observando, se for o caso, o que dispõe o art. 46 da Lei 8.112/90 (Lei 197/91).

PROCESSO Nº 4684/96 (apenso o de nº 061.031.331/95) - Aposentadoria de MARIA PERPÉTTUA DE SOUSA RAMOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4680/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4754/96 (apenso o de nº 061.031.269/95) - Aposentadoria de ZENAZIRA DE AZEVEDO BASTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4681/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4783/96 (apenso o de nº 061.022.242/95) - Aposentadoria de MARIA ZENAIDE FERRAZ DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4682/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6092/96 (apenso o de nº 030.005.548/96) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da então Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 4683/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) aprovar, expedir e mandar publicar o Acórdão apresentado pela Relatora; II) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes, bem como a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7603/96 (apenso 1 volume) - Contrato nº 13/94 firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por intermédio da Coordenadoria Especial do Metrô, e a empresa ARMCO-STACO - Indústria Metalúrgica Ltda. - DECISÃO Nº 4684/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados da 2ª etapa de fiscalização e controle do Contrato nº 13/94 - MC/NOVACAP; II) determinar à Coordenadoria Especial do Metrô/DF que, tão logo seja assinado, encaminhe a esta Corte cópia do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do mencionado ajuste; III) autorizar a devolução dos autos à Inspeção competente, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0565/97 (apenso o de nº 082.028.567/94) - Aposentadoria de JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 4685/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à Fundação Educacional do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) junte aos autos comprovante da ratificação pelo INSS da autenticidade da certidão de fls. 07-apenso, haja vista que o documento juntado para esse fim (fls. 44-apenso) refere-se a outro servidor; II) anexe elementos probantes do direito à percepção da GRC, atentando, no cálculo da parcela, para a informação de fls. 20v-apenso, de que o servidor esteve à disposição do Departamento de Pedagogia de janeiro/90 a dezembro/95; III) considere, para fins de ATS, o tempo prestado à Prefeitura Municipal de Teresina/PI (certidão de fls. 06-apenso), tendo em conta que o cargo do servidor era regido anteriormente pela Lei 1.711/52.

PROCESSO Nº 3260/97 (apenso o de nº 101.000.726/97) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO DE ARAGÃO FREIRE-FSS. - DECISÃO Nº 4686/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em nova diligência junto à Fundação do Serviço Social do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) retifique o demonstrativo de tempo de serviço (fls. 33-apenso), a fim de considerar para aposentadoria o tempo certificado pelo INSS de 31.08.94 a 28.02.97 (fls. 10 e 28-apenso), bem assim para excluir o tempo de comparecimento efetivo consignado no ano de 1996, tendo em conta o afastamento da servidora naquele exercício; II) em consequência, retifique o abono provisório de fls. 34-apenso, para fazer constar a nova proporcionalidade dos proventos da servidora, considerando seus efeitos a contar da publicação da concessão em apreço.

PROCESSO Nº 5153/97 (apenso o de nº 030.000.497/96) - Pensão civil concedida a MARIA ELIZABETH DE GUSMÃO-SEA. - DECISÃO Nº 4687/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência preliminar junto à Secretaria de Administração para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) junte aos autos laudo médico e/ou outros documentos probantes, atestando a invalidez da interessada em 12.04.94 (data do óbito do instituidor da pensão), excluindo-a do benefício caso não comprovada tal condição; II) comprovada a invalidez, nos termos do item precedente, providencie ainda: a) juntada de declaração da pensionista de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do art. 225 da Lei 8.112/90 (Lei 197/91); b) retificação do ato de fls. 32/35-apenso, para considerar seus efeitos a contar de 12.04.94; c) correção, no demonstrativo de tempo de serviço de fls. 22-apenso, dos totais apurados para aposentadoria e adicional; d) retificação do título de pensão de fls. 36-apenso, para reduzir a parcela de ATS para 18%, providenciando o devido ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90 (Lei 197/91).

PROCESSO Nº 5200/97 (apensos os de nºs 4924/90 e 030.010.609/96) - Aposentadoria e revisão dos proventos de QUINTINO MARIANO COSTA e pensão civil concedida MARIA MONTEIRO COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 4688/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legais, para fins de registro, os atos de inativação, de revisão de proventos e de pensão civil em apreço; II) determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que: a) retifique o ato de fls. 03v-apenso/aposentadoria, fundamentando a concessão no art. 176, I, da Lei 1.711/52, combinado com o art. 40, II, da CRFB, bem assim para considerar sua vigência a partir de 16.04.90; b) torne sem efeito o ato retificativo de fls. 78/79-apenso/aposentadoria; III) autorizar a 4ª ICE verificar o cumprimento desta decisão, no curso de auditoria programada naquela jurisdicionada.

PROCESSO Nº 0747/98 (apenso o de nº 061.030.441/97) - Aposentadoria de CREUZA PEREIRA DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 4689/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1259/98 (apenso o de nº 081.002.876/97) - Aposentadoria de MARILZA DE ALMEIDA SANTOS-FCDF. - DECISÃO Nº 4690/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II) determinar à FCDF que, posteriormente, adote as seguintes providências: a) elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 55-apenso, levando em conta o que dispõe o artigo 102, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 (Lei DF nº 197/91); b) retifique o abono provisório de fl. 102-apenso, observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, a fim de inserir a parcela "horas extras incorporadas", legitimada pela Lei nº 2.056/98, bem assim para adequá-lo às alterações solicitadas no item precedente; c) promova o ressarcimento ao Erário das quantias pagas indevidamente à servidora, a título de anuênios, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90 (Lei DF nº 197/91); III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria, para verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 3789/98 (apenso o de nº 082.000.267/98) - Aposentadoria de MARIA VITÓRIA RIBEIRO BRAGA-FEDF. - DECISÃO Nº 4691/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4712/98 - Exame da regularidade do Edital de Concorrência nº 005/98, originário do Serviço de Limpeza Urbana do DF, tendo por objeto o fornecimento de pneus, câmaras-de-ar, protetores, válvulas, remendos e núcleos para válvula. - DECISÃO Nº 4692/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, conhecendo do Edital de Concorrência nº 005/98-SLU/DF (fls. 02/23) e do Aviso de Revogação do certame (fls. 29), ordenou o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1191/99 - Contrato de Gestão celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com fundamento na Lei nº 2.177/98, objetivando a prestação de serviços em diversas áreas. - DECISÃO Nº 4693/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1659/99 - Atas de reuniões do Conselho de Administração do Banco de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 4694/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento das atas constantes das fls. 02/47, ordenou o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1660/99 - Atas de Reuniões do Conselho Fiscal do Banco de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 4695/99. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento das atas constantes de fls. 02/32, ordenou o arquivamento do feito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 4661/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar as irregularidades verificadas na Prestação de Contas de Auxílio Financeiro para a realização do XXIII Festival Nacional de Cantadores Repentistas e Poetas Cordelistas - FENACREP. - DECISÃO Nº 4696/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 320/SUAUD-SEF; II - determinar à Fundação Cultural do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez), encaminhe ao Tribunal a Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 081.004.718/91, conforme dispõe o artigo 11 da Resolução nº 102/98-TCDF; III - alertar o titular daquela entidade para as sanções previstas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94; IV - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 0946/97 - Contendo representação da 2ª Inspeção de Controle Externo, versando sobre o não atendimento, por parte da Fundação do Serviço Social, de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 4697/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - determinar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que, no prazo de 30 dias, cumpra a diligência ordenada pela Corte na Decisão nº 816/99, de 04/03/99, encaminhada àquela fundação pelo OF GP Nº 316/99. II - alertar o titular daquela entidade para as sanções previstas no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/94; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 0682/98 - Avaliação dos controles internos da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante. - DECISÃO Nº 4698/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu reiterar à Secretaria de Fazenda e à Procuradoria Geral do Distrito Federal os termos da diligência constante da letra "b" do item IV da Decisão nº 8428/98, a eles encaminhada por meio dos OF GP 3560 e 3558/98, respectivamente.

PROCESSO Nº 3258/98 - Relatórios emitidos pelo SISCOEX referentes à execução orçamentária da despesa da Procuradoria Geral do Distrito Federal no exercício de 1998. - DECISÃO Nº 4699/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 1ª ICE por meio dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, relativos à execução orçamentária da despesa da Procuradoria Geral do Distrito Federal no exercício de 1998, fls. 64/73, e dos documentos de fls. 01/63; II - recomendar ao referido órgão que, ao classificar as despesas efetuadas com pessoal regido pela CLT e ocupante de cargo em comissão, o faça na Conta 331901167 - Cargo em Comissão sem Vínculo Efetivo; III - autorizar a apensação do processo à Tomada de Contas Anual de 1998 da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3340/98 (apenso o de nº 082.016.277/97) - Contendo pedido de reexame da Decisão nº 2352/99, formulado pela Sra. VERA LÚCIA GOMES MONTEIRO. - DECISÃO Nº 4700/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do recurso em tela como pedido de reexame; II - dar ciência à interessada e à Fundação Educacional do Distrito Federal do efeito suspensivo conferido ao pedido de reexame interposto contra a Decisão nº 2352/99, consoante estabelece o artigo 1º, combinado com o artigo 4º, da Resolução nº 91, de 14/10/97; III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para análise do mérito.

PROCESSO Nº 5319/98 - Resultados da ação fiscalizadora promovida pela Quarta Inspeção de Controle Externo, utilizando as informações extraídas do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 4701/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal da Secretaria de Comunicação Social, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao exercício de 1998, bem como dos documentos de fls. 1 a 13; II - determinar à Secretaria de Comunicação Social que realize gestões junto à Secretaria de Administração para que providencie a associação entre as rubricas 1020 e 1310 do SIGRE e as contas contábeis 331901128 e 331901129 do SIAFEM, respectivamente, promovendo as correspondentes correções nos lançamentos efetuados no exercício de 1999; III - autorizar a apensação dos autos ao processo de tomada de contas anual da jurisdicionada, relativa ao exercício de 1998.

PROCESSO Nº 5334/98 - Resultados da ação fiscalizadora promovida pela 4ª Inspeção de Controle Externo, utilizando as informações extraídas do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 4702/99. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao exercício de 1998, e dos

documentos de fls. 01/08 e 10; II - determinar ao referido Instituto que realize gestões junto à Secretaria de Administração para que proceda à associação entre as rubricas 1020 e 1310 do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRE - e as contas contábeis 33901128 e 331901129 do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM; III - autorizar a apensação dos autos ao processo de tomada de contas anual do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal - IDR, relativa ao exercício de 1998.

PROCESSO Nº 5347/98 - Resultados da ação fiscalizadora promovida pela 4ª Inspeção de Controle Externo, utilizando as informações extraídas do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 4703/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao exercício de 1998, bem como dos documentos de fls. 01/11; II - autorizar a apensação dos autos ao processo de tomada de contas anual do DETRAN, relativa ao exercício de 1998.

PROCESSO Nº 5352/98 - Resultados da ação fiscalizadora promovida pela Quarta Inspeção de Controle Externo, utilizando as informações extraídas do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal do Jardim Botânico de Brasília, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 4704/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal do Jardim Botânico de Brasília, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao exercício de 1998, bem como dos documentos de fls. 1 a 12; II - determinar ao Jardim Botânico de Brasília que realize gestões junto à Secretaria de Administração para que providencie a associação entre as rubricas 1020 e 1310 do SIGRE e as contas contábeis 331901128 e 331901129 do SIAFEM, respectivamente, promovendo as correspondentes correções nos lançamentos efetuados no exercício de 1999; III - autorizar a apensação dos autos ao processo de tomada de contas anual da jurisdicionada, relativa ao exercício de 1998.

PROCESSO Nº 5395/98 - Resultados da ação fiscalizadora promovida pela 4ª Inspeção de Controle Externo, utilizando as informações extraídas do Relatório Consolidado de Despesas de Pessoal da Região Administrativa XVIII - Lago Norte emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 4705/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Consolidado de Notas de Lançamento de Despesas de Pessoal da Região Administrativa XVIII - Lago Norte, emitido pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referente ao exercício de 1998, bem como dos documentos de fls. 01/08 e 10; II - determinar à Administração Regional que realize gestões junto à Secretaria de Administração para que proceda à associação entre as rubricas 1020, 1310 e 1275 do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - SIGRE - e as contas contábeis 331901128, 331901129 e 331901123, respectivamente, do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM; III - autorizar a apensação dos autos ao processo de tomada de contas anual da Região Administrativa XVIII, referente ao exercício de 1998.

PROCESSO Nº 0133/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4706/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1.108/99-CTCE, fl. 04; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que informe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, o andamento da Tomada de Contas Especial, de que trata o Processo nº 054.001.207/98, cuja conclusão teve seu prazo prorrogado por 30 (trinta) dias nos termos do § 2º do art. 200 do Regimento Interno desta Corte, em atenção ao Ofício nº 1108/99-CTCE, alertando-a sobre as disposições previstas nos arts. 12, 13 e 14 da Resolução nº 102/98-TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências a seu cargo, observando a necessidade de tratamento prioritário aos pedidos de prorrogação de prazo.

PROCESSO Nº 0152/99 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4707/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da representação de fl. 06; II - determinar à Secretaria de Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial, remetendo o Processo nº 030.005.143/98 à Secretaria da Fazenda para as providências pertinentes ao Controle Interno, com ciência a este Tribunal; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para acompanhamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 4338/96 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para cumprimento de diligência. - DECISÃO Nº 4708/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução tomando conhecimento do Ofício nº 461/99-Dex, relevou o atraso apontado pela instrução e concedeu a prorrogação de prazo demandada.

PROCESSO Nº 4985/96 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial a este Tribunal. - DECISÃO Nº 4709/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 472/99-SUAUD/SEF, relevando o atraso apontado na instrução, concedeu, até 06 de agosto de 1999, a prorrogação de prazo solicitada, para remessa a este Tribunal da tomada de contas especial de que tratam os autos do processo nº 094.000.607/96.

PROCESSO Nº 6514/96 - Acompanhamento da despesa decorrente de licitação realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por via do Convite nº 336/96-FHDF, tendo por objeto a execução de obras no sistema de captação de águas pluviais e adequação de todas as caixas de esgoto do Hospital de Apoio de Brasília. - DECISÃO Nº 4710/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado do acompanhamento formal a que procedeu a 2ª Inspeção de Controle Externo nos atos referentes ao Convite nº 336/96-FHDF; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4778/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4711/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 564/99-DG/SLU/DF, concedendo a prorrogação de prazo solicitada, até 21 de agosto de 1999; b) relevar o atraso apontado pela instrução.

PROCESSO Nº 3388/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal para cumprimento de diligência. - DECISÃO Nº 4712/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomando conhecimento do Ofício nº 461/99-Dex, relevou o atraso apontado pela instrução e concedeu a prorrogação de prazo demandada.

PROCESSO Nº 3390/98 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para cumprimento de diligência. - DECISÃO Nº 4713/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomando conhecimento do Ofício nº 461/99-Dex, relevou o atraso apontado pela instrução e concedeu a prorrogação de prazo demandada.

PROCESSO Nº 3655/98 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 4714/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 396/99, da

Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal; b) relevar a intempestividade da solicitação requerida; c) conceder, excepcionalmente, a prorrogação solicitada, até 30.07.99, para a conclusão dos trabalhos de que trata a Decisão nº 2088/99.

PROCESSO Nº 2276/99 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4715/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento dos documentos de fls. 01 a 08 e prorrogou, até o dia 14 de agosto de 1999, o prazo para que a Secretaria de Fazenda encaminhe a este Tribunal os autos do Processo nº 054.001.711/98, mencionados no anexo do Ofício nº 472/99-SUAUD/SEF.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 6145/93 - Auditoria de regularidade realizada para verificar os procedimentos relativos à execução do Convênio nº 035/93-SO/SEF/CAESB, celebrado entre a Secretaria de Obras do Distrito Federal e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 4716/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado da auditoria realizada na CAESB para verificação da regularidade do Convênio nº 035/93 - SO/SEFP/CAESB, bem como dos documentos acostados às fls. 273/368; II - retornar os autos a 3ª Inspeção, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2626/94 (apenso o de nº 061.009.333/92) - Aposentadoria de JOSÉ ANTÔNIO NETO-FHDF. - DECISÃO Nº 4717/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2460/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 4718/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação acostada aos autos (fls. 15/66), dando por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 7444/96; II - em face do ressarcimento efetuado, determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3048/95 (apenso o de nº 061.023.147/94) - Aposentadoria de ARLINDA PEREIRA DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 4719/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou diligência, para que a Fundação Hospitalar, no prazo de sessenta (60) dias: I) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 15 - apenso, observando a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, a fim de reduzir o percentual relativo à parcela denominada "triênio" de 10% para 5% do valor do vencimento; II) apure as quantias pagas indevidamente ao servidor, em face do cálculo a mais da parcela do "triênio", para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; III) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3879/95 (apenso o de nº 061.027.440/95) - Aposentadoria de JORCENITA NOGUEIRA MARINS-FHDF. - DECISÃO Nº 4720/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5668/95 - Ressarcimento de valores pagos indevidamente a empresas contratadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil em virtude de interpretação deste Tribunal sobre a aplicação dos dispositivos das Leis nºs 8.178/91 e 8.276/91. - DECISÃO Nº 4721/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 460/99-PRES e da documentação acostada às fls. 172 a 178; II. considerar cumpridas as determinações contidas nos itens III e IV da Decisão nº 2387/99; III. autorizar a anotação na Pasta Permanente de auditoria da Novacap, com vistas ao acompanhamento da Ação de Cobrança ajuizada contra a firma Brasília Empresa de Segurança Ltda., objetivando o ressarcimento dos valores pagos a título de abono; IV. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4900/96 (apenso o de nº 061.010.980/95) - Aposentadoria de MARLENE REGINA LIMA E SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 4722/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5036/96 (apenso o de nº 061.023.236/94) - Aposentadoria de VILMA HENRIQUE TOMAZ-FHDF. - DECISÃO Nº 4723/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5152/96 (apenso o de nº 061.022.964/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento bens. - DECISÃO Nº 4724/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do OF. nº 1077/98-GAB/SES e da TCE encaminhada pelo mesmo de que cuida o Processo nº 061.022964/96, tendo-a como concluída, nos termos do art. 13, inciso II, do Resolução TCDF nº 102/98; II) relevar o substancial atraso verificado na instauração da TCE; III) alertar a FHDF de que doravante o procedimento de primeiro instaurar Sindicância e depois a TCE, em dissonância com os prazos estabelecidos nos art. 1º, §§ 3º, 4º, 7º e 8º da Resolução TCDF 102/98 poderá ensejar multa prevista no art. 57, incisos II e VII, da LC nº 01/94; IV) autorizar a devolução dos autos a 2ª ICE, para o devido arquivamento.

PROCESSO Nº 5376/96 (apenso o de nº 061.022.055/96) - Aposentadoria de CACILDA FLORENTINA DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4725/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5416/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do ressarcimento de salários e encargos sociais da servidora LÚCIA MAFRA DA SILVA, colocada à disposição da Câmara dos Deputados (processo nº 081.000.748/95). - DECISÃO Nº 4726/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu solicitar ao Sr. Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal informações sobre as providências adotadas, com vistas a apurar os fatos tratados no Processo nº 081.000.748/95-FCDF, fixando o prazo de trinta (30) dias para o atendimento.

PROCESSO Nº 5800/96 (apenso o de nº 061.023.945/95) - Aposentadoria de LUIZA PEREIRA DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4727/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6173/96 (apenso o de nº 061.031.333/95) - Aposentadoria de FRANCINEIDE EVANGELISTA NÓBREGA-FHDF. - DECISÃO Nº 4728/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6436/96 (apenso o de nº 082.000.513/96) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ PEREIRA MEDEIROS-FEDF. - DECISÃO Nº 4729/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, alertando a Fundação Educacional sobre a possibilidade de a interessada exercer o direito de pleitear a Gratificação de Regência de Classe - GRC (Lei nº 696/94) e a Gratificação de Alfabetização - (Lei nº 654/94).

PROCESSO Nº 8279/96 (apenso o de nº 061.024.188/95) - Aposentadoria de NEUSA MARIA DE MORAIS-FHDF. - DECISÃO Nº 4730/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 8285/96 (apenso o de nº 061.030.719/96) - Aposentadoria de GLAURICE FAUSTA DE ANDRADE JESUS-FHDF. - DECISÃO Nº 4731/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0402/97 (apenso o de nº 082.000.291/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 4732/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das alegações de defesa (fl. 23/28), considerando-as improcedentes; b) cientificar, conforme o estabelecido no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 1/94, o Sr. Fernando Mendes Guimarães para que, no prazo de trinta dias, recolha a importância correspondente a 675,5400 UFIR.

PROCESSO Nº 2015/97 (apenso o de nº 061.022.953/96) - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO NASCIMENTO-FHDF. - DECISÃO Nº 4733/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2271/97 (apenso o de nº 061.030.040/97) - Aposentadoria de ZENILDA BRITO DE FREITAS CAPECCHI-FHDF. - DECISÃO Nº 4734/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2498/97 (apenso o de nº 061.047.025/97) - Aposentadoria de MARIA ZEROÍDE FERREIRA SANTANA-FHDF. - DECISÃO Nº 4735/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2504/97 (apenso o de nº 061.007.507/96) - Aposentadoria de MARIA AFONSINA MONTESUMA OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 4736/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2622/97 (apenso o de nº 030.003.519/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades ocorridas nos repasses de valores da CAESB à FUNDIÁGUA, no período de abril a setembro de 1994 e a partir de junho de 1995. - DECISÃO Nº 4737/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Processo Apenso nº 030.003519/97 referente à tomada de contas especial em causa; II. considerar encerrada a referida TCE, com fulcro no art. 13, inc. III, da Resolução nº 102/98; III. determinar que as questões tratadas nos autos sejam apreciadas, quanto à economicidade, nas prestações de contas da CAESB de 1994 e 1995, fazendo-se juntar cópia da instrução; IV. autorizar o arquivamento do processo e o retorno do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3375/97 (apenso o de nº 061.022.294/97) - Aposentadoria de MARDOQUEU TORRES DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4738/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3461/97 (apenso o de nº 061.030.311/97) - Aposentadoria de JOSÉ LOURENÇO DA COSTA-FHDF. - DECISÃO Nº 4739/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0072/99 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 4740/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Fundação Zoobotânica novo prazo, até 29.08.99, para o encaminhamento da TCE tratada no Processo nº 073.001.546/98.

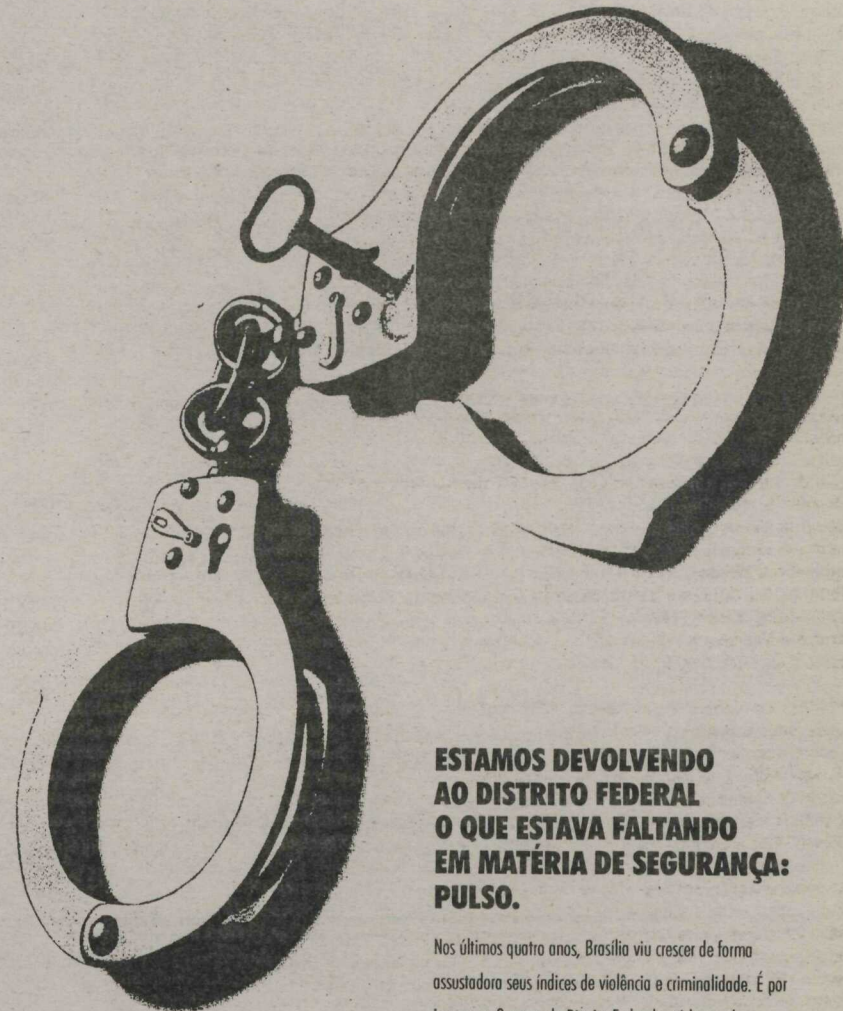
PROCESSO Nº 0570/99 - Notas de Empenho nºs 280/97 e 389/98, emitidas pela Região Administrativa V - Sobradinho para pagamento de encargos decorrentes da construção do Teatro de Arena e banheiros públicos. - DECISÃO Nº 4741/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento de inspeção realizada na Região Administrativa V - Sobradinho; II) determinar à Administração Regional de Sobradinho que, em trinta dias, preste esclarecimentos acerca de: a) devolução da caução, em dinheiro, por meio da Ordem Bancária nº 763/99, de 27.01.99, oferecida como garantia na construção do Teatro de Arena e Banheiros públicos, recuperação e urbanização da Praça Santos Dumont, antes de ocorrer o recebimento definitivo da obra, em desacordo com o item 8.12 do edital do Convite nº 010/97; b) ainda com relação à mesma obra, informe as providências adotadas para que a firma Forma Projetos & Engenharia Ltda. cumpra em sua totalidade as exigências requeridas no primeiro Termo de Recebimento Provisório da obra, haja vista a constatação "in loco" de formação de poça d'água no palco do teatro de arena; utilização do material em desacordo com o especificado no Memorial Descritivo; e a falta de apoio nos banheiros para deficientes, contrariamente à situação atestada, no segundo termo, de que as exigências haviam sido cumpridas; III) determinar a audiência da Senhora MISSAÉ HIRAKO, Diretora da Divisão Regional de Obras, responsável pelo acompanhamento da execução da obra, e do Senhor CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA, Inspetor de Obras, para que apresentem suas justificativas pela ocorrência das seguintes situações: a) emissão do primeiro Termo de Recebimento Provisório da construção do Teatro de Arena e Banheiros públicos, recuperação e urbanização da Praça Santos Dumont - Sobradinho/DF, em 14.12.98, quando poderia ter rejeitado, em parte, a obra ao constatar falhas na construção, possibilitando, com isso, o pagamento da última parcela, conforme previa o item 12.6 do edital do Convite nº 010/97; b) atestação, no segundo Termo de Recebimento Provisório da mesma obra, em 07.01.99, do cumprimento de todas as exigências requeridas no primeiro termo, contrariamente à situação constatada "in loco", ou seja: formação de poça d'água no palco do teatro de arena; utilização do material em desacordo com o especificado no Memorial Descritivo; e a falta de apoio nos banheiros para deficientes; IV) alertar a RA-V para a observância dos seguintes aspectos nas contratações de obras e serviços de engenharia futuros: a) quando da elaboração do projeto-básico, observe os elementos requeridos no item IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93; b) antes da abertura do processo licitatório, que o projeto básico seja analisado pela Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos - DREAEP, em observância ao disposto no art. 86, inciso II, de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94; c) ao elaborar projetos de engenharia e arquitetura faça constar, seguido da assinatura, nos documentos de caráter técnico e técnico-científico, o título profissional e o número da carteira do CREA, de acordo com o artigo 1º da Resolução nº 282/83-CONFEA; d) somente inicie a execução de obras com a apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos, fazendo constar o carimbo do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA-DF) nas plantas dos projetos, consoante exigência contida no art. 7º da Resolução nº 361/91-CONFEA; e) inclua nos editais de licitação o critério de atualização financeira previsto no artigo 40, inciso XIV, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.666/93; f) o Diário de Obras deve ser preenchido detalhadamente de forma a permitir, em qualquer fase da execução, o perfeito conhecimento dos fatos ocorridos; g) quando da elaboração da planilha orçamentária referente à obra, seja especificada com exatidão a quantidade de materiais a serem utilizados, evitando quantificar como verba (VB); a fim de obter maior nível de precisão do custo global da obra.

PROCESSO Nº 0629/99 (apenso o de nº 061.023.040/98) - Aposentadoria de ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS-FHDF. - DECISÃO Nº 4742/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0844/99 (apenso o de nº 061.027.532/98) - Aposentadoria de ANA FERREIRA BUENO-FHDF. - DECISÃO Nº 4743/99.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

Nada mais havendo a tratar, às 16h10, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 144 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE JULHO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, de Chefe do Serviço de Restauração da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear LIRISMAR JOSÉ DE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Preservação, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Exonerar OSMIRO DE SOUZA CELESTINO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Serviço de Apoio da Secretaria de Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear EDINEIDE NEPOMUCENA DE FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Serviço de Apoio da Secretaria de Solidariedade do Distrito Federal.

Nomear OSMIRO DE SOUZA CELESTINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 24 do Decreto 13.916, de 29 de abril de 1992, combinado com a Portaria de 02 de abril de 1998, publicada no DODF número 064, de 03 de abril de 1998, resolve:

CESSAR Gratificação por Encargo em Gabinete, a servidora ROSIMERE MICHELS GONÇALVES SARGES, matrícula nº 22.756-0, Técnico de Administração, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na função de Assistente, Símbolo GEG-02, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, à disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 22 de julho de 1999.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº148, de 16/07/99, publicada no DODF nº 137, de 19/07/99, página 09, que designou a servidora CRISTIANA MENDES GARCIA, matrícula nº91.272-7, Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão I, como EXECUTORA do Processo nº 141.002.430/99.

Onde se lê: CRISTIANE MENDES GARCIA

Leia-se: CRISTIANA MENDES GARCIA

Onde se lê: dos Projetos de Engenharia e Arquitetura

Leia-se: dos Projetos de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e face à competência que lhe confere o artigo 7º. Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17/09/91, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor NAILDO LUIZ DE LIMA, matrícula nº 94.862-4, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, DFG-02, desta Administração Regional. Para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 38, de 07.05.99, publicada no DODF nº 90, de 12.05.99, que designou servidores desta Administração Regional para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial.

DESIGNAR os servidores SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA, matr. 41.235-X; RUTE GOMES DE MELO, matr. 26.542-X; FRANCISCO CORDEIRO RAMOS, matr. 30.609-0; MARIA EUNICE DE ARAÚJO, matr. 31.330-0, para sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, referente ao Inventário Patrimonial de 1998, conforme processo nº 138.000.650/99.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIV, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor MANOEL AVES FURTADO, matr. 95.734-8, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, como Executor do processo nº 138.001.487/99, referente a confecção e instalação de bancada e balcão de trabalho.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA XVIII, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 20 inciso XXIV do Decreto nº 16.244, de 28 de novembro de 1994, e conforme o que preceitua o parágrafo único, artigo 7º do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 149.000.421/99, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, por sua atuação externa em diligência na área de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, a Indenização de Transporte prevista no Decreto supramencionado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
95.707-0	JOSUÉ SOUSA FERREIRA	Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	25 de junho de 1999

MARCO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXV e XLIII do Art. 43, do Regimento aprovado pelo decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1999, e tendo em vista o que consta no Memo nº 011/99-DRSP/RA-XVII, de 15 de julho de 1999 resolve instaurar sindicância sob a presidência do Bel. VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA, Assessor do Administrador Regional, com o objetivo de apurar o fato e todas as suas circunstâncias, ab initio, sem indicição, devendo, inicialmente, serem tomadas as seguintes providências:

- autuem-se a presente Ordem de Serviço, juntamente com o Memº. referido;
- Reduzam-se a termo as declarações das pessoas citadas, e/ou referidas ou arroladas;
- Adotem-se demais providências e após, voltem-me os autos conclusos.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 22 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 13.477, de 17 de dezembro de 1991, e o constante no Processo nº 148.000.377/99, resolve:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor LUÍS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 42.037-9, a partir de 13.05.99.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1999(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XXV, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 19994, combinado com o Art. 7º, & Único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte a servidora SÍLVIA CRISTINA TAVARES DA SILVA, matrícula n.º 94.773-3, Chefe de Serviços de Administração de Feiras da Administração Regional de Samambaia, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, conforme processo n.º 142.000948/99, a partir de 06 de julho de 1999.

Para fazer jús ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como a Servidora interessada, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

(*) Republicada, por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 139, de 21-7-99.

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, aos respectivos servidores, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.

Servidor: GILVAN LIMA LIBERAL - matrícula : 95.107-2
Dependente: Geovanna Mikaella Alves Liberal - nascimento : 15/07/99
Admissão : 17.03.99

Reconhecer e Elogiar: MARIA DE FÁTIMA M. GRIGORIO, matrícula 64.822-1, servidora da NOVACAP, lotada na DRSP desta Administração Regional de Samambaia - RA-XII, pelo elevado espírito de cooperação e companheirismo e no zelo pelo desempenho de suas atividades nesta RA- XII.

CONCEDER Salário-Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada:

Servidor: GILVAN LIMA LIBERAL - matrícula : 95.107-2
Dependente: Geovanna Mikaella Alves Liberal - nascimento : 15/07/99
Admissão : 17.03.99

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais e face ao disposto no Decreto 13.447, de setembro de 1991, alterado pelo decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cancelar o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE do servidor: JÚLIO CÉZAR QUIRINO MARCIEL mat. 95.327-X por ter sido exonerado do cargo de Encarregado do Serviço de Topografia da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos da Administração Regional de Samambaia em 01.05.99, conforme Decreto 14.05.99 de, publicado no DODF nº 93 de 17.05.99.

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XXV, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Art. 7.º, & Único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte ao servidor VALTER LUNA DA SILVA, matrícula n.º 95.335-0, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Público da Administração Regional de Samambaia, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, conforme processo n.º 142.000998/99, a partir de 19 de julho de 1999.

Para fazer jús ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o Servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Despacho : Concede Licença-Paternidade, nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada:

Servidor: GILVAN DE LIMA LIBERAL - matrícula : 95.107-2
Período : 16.07.99 A 20.07.99

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.000.126/99 resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

novembro de 1994, o Diretor da DAG, para ser EXECUTOR do Contrato n.º 003/99-RA-III (serviços de manutenção de 03 (três) máquinas copiadoras), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

CAIC - PROFº WALTER DE MOURA
ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO CAIC-WALTE JOSÉ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7, da XIX da Constituição conceder licença nojo a Profº ANA ROSÁLIA DA SILVA, matr. 37.654-x, pelo período de 16/07/99 a 23/07/99.

SOLIMAR DA SILVA LEÃO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Água Fria/GO, do CAPITÃO QOPM LEONARDO JOSÉ RODRIGUES DE SANT'ANNA - matrícula nº 93.175-6, 1º TEN QOPM DANILO OLIVEIRA NUNES - matrícula nº 93.177-2, 3º SGT QPPMC MARILÚCIO SILVA DANTAS - matrícula nº 93.462-3, 3º SGT QPPMC ROBERTO ALVES CARNEIRO - matrícula nº 93.489-5, CB BM JAIR MAURÍCIO DA SILVA - matrícula nº 93.756-8 e do Servidor Civil ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS - matrícula nº 21.536-8, no dia 10/JUL99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Aracaju/SE, do CAPITÃO QOPM FLORISVALDO FERREIRA CÉSAR - matrícula 93.214/0 e do 2º SGT QPPMC ANTONIO BATISTA URCINO - matrícula 93.389/9, nos dias 14, 15 e 16/JUL99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Goiânia/GO, do 3º SGT QPPMC LOURIVAL LOPES DE SOUZA, matrícula 93.803-3, no dia 16/JUL99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Goiânia/GO, do TEN CEL QOPM FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO, matrícula 93.169/1, 1º TEN QOPM JOSÉ ROSEMILDO DE LIMA SOUSA, matrícula 93.216/7, 2º SGT QPPMC JORGE LUIZ CARNEIRO BRITO, matrícula 94.368/1, 2º SGT QPPMC MAURÍCIO ALVES VIEIRA, matrícula 95.677/5, 3º SGT QPPMC VANDERLEI JOSÉ DA SILVA, matrícula 93.446/1 e 3º SGT QPPMC JOÃO CLÉBER OPA ASPIN, matrícula 93.454/2, do dia 17 a 18/JUL99 a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Distrito Federal, com destino à cidade de Goiânia/GO, do 1º SGT QPPMC EDILZA FERREIRA WEISS - matrícula 93.448/8, 3º SGT QPPMC MANOEL GOMES DE ARAÚJO NETO - matrícula 93.801/7 e do SD QPPMC ADONIAS JOSÉ DOS SANTOS - matrícula 93.473/9, no dia 19/JUL99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Belo Horizonte/MG, do MAJ QOPM ALMIR DE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 96.512/X e do 3º SGT QPPMC JAIRO SANTANA SOARES, matrícula 93.453/4, no período de 25 a 27/JUL99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Belo Horizonte/MG, do 2º SGT QPPMC VALQUIRIA LUDOVICO VASCONCELOS DA MOTA - Matrícula nº 93.468-2, nos dias 26 e 27/JUL99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve: MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, dos servidores ANATALIA PEREIRA DA COSTA FREITAS - Matrícula nº 40.707/0, MARA RÚBIA MACIEL DE SOUZA - Matrícula nº 40.648/1 e MARIA DALVA SILVA RODRIGUES - Matrícula nº 43.631/3, na categoria de Assistente-GEG-02 à disposição da Divisão de Comunicação da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1999(*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 5º, parágrafo 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Alterar o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor abaixo:

NOME	CARGO	DATA DA LICENÇA CONCEDIDA	DATA DA LICENÇA ALTERADA
Cláudia Alves Pereira, matrícula nº 42.774-8	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	01/04/97 a 01/04/99	01/04/97 a 30/03/00

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

(*) Republicada, por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 112, de 14-6-99, pag. 11.

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 5º, parágrafo 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Alterar o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular dos servidores abaixo:

NOME	CARGO	DATA DA LICENÇA CONCEDIDA	DATA DA LICENÇA ALTERADA
Tobias Jacob de Freitas Neto, matrícula nº 37.942-5	Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão III	30/06/97 a 29/06/99	30/06/97 a 31/05/00
José Ricardo Peixoto de Melo n.º 42.221-5	Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão II	01/07/97 a 30/06/99	01/07/97 a 30/06/00

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Tomar sem efeito a portaria publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 1999, página 11, que autorizou a cessão da servidora PATRÍCIA MARIA MACHADO COLELA DOYLE, Analista de Administração Pública, matrícula nº 11.955-5, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, para o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, conforme Processo nº 190.000.066/99.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 17.600, de 15 de agosto de 1996, resolve:

I - Designar, JOSILENE CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula n.º 95.013-0, para exercer a função de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração.

II - Designar, ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS, matrícula n.º 39.891-8, para exercer a função de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração.

III - Designar, JOSÉ GONÇALVES FEITOSA, matrícula n.º 33.187-2, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no artigo 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular aos servidores abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	QUADRO	LOTAÇÃO	VIGENCIA
Pedro Rogério Lima Barros	48.152-1	Papiloscopista Policial, 2ª classe, Padrão II	DF	Polícia Civil	01/06/99 a 27/05/02
Ricardo Nixon Albuquerque Santos	37.637-X	Fiscal Ambiental, 3ª classe, Padrão IV	DF	SEMATEC	03/03/99 a 03/03/02

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

I - Designar as servidoras: Eliane Caldas Barcelar, matrícula n.º 80.230-1; Amanda Mendonça de Moura, matrícula n.º 80.249-2; Ivana Cláudia Wanderley, matrícula n.º 80.135-6; Maria Cristina Alves Viana, matrícula n.º 80.060-0; Márcia Aparecida de Oliveira de Mesquita, matrícula n.º 80.138-0; Araci de Sousa Rosendo, matrícula n.º 80.050-3; Aurélio Borges, matrícula n.º 80.244-1, para, sob a Presidência da primeira, comporem a comissão incumbida de encaminhar os jovens selecionados para participarem do PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE JULHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais resolve: Prorrogar por mais 60 dias, a contar de 10.07.99, o prazo para que a comissão instituída pela Portaria nº 57, de 26.05.99, possa concluir seus trabalhos.

EURIDES BRITO DA SILVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1999

O Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere, conforme o item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, do Secretário de Administração do Distrito Federal e o que consta do processo nº 030.010170/96, resolve: DESIGNAR a servidora MARIA ADELAIDE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 0041013-6, como EXECUTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/97-SE, celebrado entre o DF/Secretaria de Educação e Xerox do Brasil Ltda., em substituição ao Servidor Janduir de Lima Soeiro.

O Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere, conforme o item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, do Secretário de Administração do Distrito Federal e o que consta do processo nº 030.003309/98, resolve: DESIGNAR a servidora MARIA ADELAIDE PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 0041013-6, como EXECUTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/98-SE, celebrado entre o DF/Secretaria de Educação e Type Máquinas e Serviços Ltda., em substituição ao Servidor Janduir de Lima Soeiro.

ROSALVO GOMES CRUZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 22 DE JULHO DE 1999

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, item 1 do decreto 18.445/97 resolve: Designar ROBERTO BEXADO DOS SANTOS, matrícula nº 72.865-9, para substituir o Chefe da Seção de Medicina e Odontológica do Plano Piloto, DFG-07, no período de 12.07.99 a 10.08.99, por motivo de férias do titular.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.006023/97, resolve: Designar MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula nº 71.759-2, como executor interno do Convênio nº 22/97, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e CIDD - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.004251/85, resolve: Designar MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula nº 71.759-2, como executor interno do Convênio nº 05/99 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.006023/97, resolve: Designar MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula nº 71.759-2, como executor interno do Convênio nº 22/97, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e CIDD - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.008968/97, resolve: Designar MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula nº 71.759-2, como executor interno do Convênio nº 24/97, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e WP INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.010284/99, resolve: Designar MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula nº 71.759-2, como executor interno do Convênio nº 11/99 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e AC INFORMÁTICA S/A LTDA.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.001463/99, resolve:

Retificar a Instrução datada de 08 de março de 1999, publicada no DODF nº 47 de 10.03.99 que DECLAROU VAGO o cargo de Professor MG2Q-GT3 ocupado por DARLÂNIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 45.079-0, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme se segue: Onde se lê: a contar de 02.02.99; Leia-se: a contar de 03.02.99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.004500/99, resolve: Retificar a Instrução datada de 17 de maio de 1999, publicada no DODF nº 95 de 19 de maio de 1999, que exonerou, a pedido, SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Educação/Serviço de Cozinha, matrícula nº 39.963-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 13.04.99, conforme se segue: Onde se lê: matrícula nº 39.963-9; Leia-se: matrícula nº 24.181-4.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

INSTRUÇÃO DE 23 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade,

tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 307/99- DPE de 21/07/99, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 2 e 3, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 2

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
WALZIMAR LEITE BESSA	177°	Ed.Fis.	Maria Darci P dos Santos 72918-3	Apos
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	744°	Geograf.	Marcos Aurélio Carneiro 67473-7	Apos
VILMA MARIA DA CRUZ	290°	Matemát.	Maria Ferreira Andrade 74664-9	Apos
TARITA V RODRIGUES DA SILVA	302°	Matemát.	Edna Pereira da Silva 73911-1	Apos
KERELEY ROCHA DE SOUZA	047°	C.F.B	Maria Assunção Bimbato 24582-8	Apos
MARIA CRISTINA SOUSA KARAS	094°	C.F.B	Eneide Cristina R Seixas 56410-9	Apos
ANA ROSA MORAIS MELO	284°	C.F.B	Dacy Aurora de A C Duarte 91884-9	Apos

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 05.03.97 DODF 043

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
SILVIO COSTA MARIANI	617°	História	Marly Reis da Rocha 94570-6	Apos
MARISA HELENA COUTO DE ALMEIDA	051°	Inglês	Rene Suman 44490-1	Apos
SORAIA MARIA JOSE DA SILVA	263°	Matemát.	Francisco Soares Souza 45060-X	Apos
			Ana Maria R Rodrigues de Deus 78138-X	Apos

Concurso realizado em 26.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97

Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
JOSELITO EDUARDO M SAMPAIO	055°	Ed.Art.	Vilma de Oliveira Santos 76759-X	Apos
ANA CAROLINA PIRES DE CARVALHO	150°	Ed.Art.	Nierlandia Nunes da Costa Araújo 75820-5	Apos
DAURINEIA GONÇALVES DE REZENDE	153°	Ed.Art.	Maria Leticia Machado Pires 46521-6	Apos
LUCEMAIRE CARVALHO GUIMARÃES	158°	Ed.Art.	Edna Fernandes de Souza Ornelas 75420-X	Apos
LEILA CUNHA DE ALBUQUERQUE	031°	Matemát.	Paulo Roberto Dias de Oliveira 94130-1	Apos
EVANDRO BARBOSA NUNES	095°	Matemát.	Maria Alves da Graça 94827-6	Apos
PAULA CRISTINA DE LIMA ARAÚJO	277°	Matemát.	Valquíria Felix de Jesus Gomes 75713-6	Apos
ALESSANDRA DINIZ SÁ	281°	Matemát.	Eny Aparecida Cenci 57353-1	Apos
MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	284°	Matemát.	Maria das Dores Martinez M e Pacheco 36955-1	Apos
SONIA GONTIJO DE CASTRO	300°	Matemát.	Marlene dos Santos Nunes 51897-2	Apos
KARINA GOMES DE BARROS	079°	C.F.B	Cleide Maria Monteiro Dutra 99150-3	Apos
UBIRATÁ DE LIMA SILVA	122°	C.F.B	Maria Odete Araes Borssari 34227-0	Exon
MAURITÂNIA LINO DE OLIVEIRA	133°	C.F.B	Ivoneide Leila de Mattos 31398-9	Exon
VIVIANE APARECIDA DA SILVA FALCOMER	150°	C.F.B	Hierpoles Antonio de Moraes 32231-8	Exon
TIBÉRIO CESAR LIMA BEZERRA	188°	C.F.B	Alexandre Ramos Vieira 44860-5	Demis
SAULO HUMBERTO SOARES GONÇALVES	226°	C.F.B	Nonameris Marques Borges 36084-8	Exon
SANDRA PAULA E SILVA	264°	C.F.B	Leodenir Ribeiro dos Santos 36251-4	Exon
VIVIANE DOS SANTOS A A LIMA	318°	C.F.B	Evandro Albuquerque Leite 32714-X'	Exon
ARIOMAR DA LUZ NOGUEIRA FILHO	353°	C.F.B	Lei nº 1090 De 25/05/96	Orig

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98

Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
MARIA VANUSA MARQUES DA SILVA	024°	Ed.Artis	Lei nº 1090 De 25/05/96	Orig
ANA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA	015°	C.F.B	Lei nº 1090 De 25/05/96	Orig
VANESSA N PARANAGUÁ E LAGO	042°	C.F.B	Lei nº 1090 De 25/05/96	Orig
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	091°	C.F.B	Lei nº 1090 De 25/05/96	Orig
KARINA BARROS VILARINS	114°	C.F.B	Lei nº 1090 De 25/05/96	Orig
MARLON BRAZ DE OLIVEIRA	126°	C.F.B	Lei nº 1090 De 25/05/96	Orig
LUCIANA DE MENDONÇA SILVA	156°	C.F.B	Lei nº 1090 De 25/05/96	Orig
ALESSANDRO PEREIRA DEL RIO	172°	C.F.B	Lei nº 1090 De 25/05/96	Orig

PROFESSOR NÍVEL 3

Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96

Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
MARIA DE FATIMA P ALBUQUERQUE	581°	Portug.	Maria José E Roquete 97018-2	Apos
REJANE SANTOS UNRUH	089°	Biologia	Irone Israel Azevedo 54991-6	Apos

Concurso realizado em 11.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97

Homologado em 12.11.97 DODF 218

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
JORGE POL SUAREZ	009°	Espanhol	Ely Leia Vieira 78178-9	Apos

Concurso realizado em 25.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97

Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
TIAGO RAPOSEIRAS BONVINI	113°	Biologia	Mirtes Mariani Rocha 95127-7	Apos

ADINA VIEIRA MOUHAMAD ABOU	168°	Biologia	Antonia Martins Borges 97057-3	Apos
DEUSANETE LOPES DE OLIVEIRA	104°	Art.Plás	Tania Maria Luz Felício 61409-2	Apos

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98

Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
KELYN LOPES PONTES	007°	Inglês	Maria Osanira Carneiro 63164-7	Apos

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.004658/99; INTERESSADA: SILVIA TADEU DA FONSECA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO, em caráter excepcional, a Licença para Trato de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º da Lei 1.864 de 19/01/98, à servidora SILVIA TADEU DA FONSECA, matrícula nº 64.959-7, Professor MG1Q-GT3, pelo período de 03/02/99 a 02/02/2002.

PROCESSO Nº: 082.012082/97; INTERESSADO: MARCUS ANTÔNIO COSTA; ASSUNTO: REQUISICÃO.

ORDENO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, bem como sua liquidação e pagamento, com base nas disposições regimentais e com fulcro nos incisos I e II dos artigos 39 e 54 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 6.180,06 (seis mil, cento e oitenta reais e seis centavos), em favor da SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DA CASA MILITAR, referente ao ressarcimento de salário e encargos sociais do servidor MARCUS ANTÔNIO COSTA, cedido a esta Fundação, relativo aos meses de janeiro a maio de 1999, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.0038, fonte 330, elemento 31.90.93.

PROCESSO Nº: 082.012082/97; INTERESSADO: MARCUS ANTÔNIO COSTA; ASSUNTO: REQUISICÃO.

ORDENO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, bem como sua liquidação e pagamento, com base nas disposições regimentais e com fulcro nos incisos I e II dos artigos 39 e 54 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 6.180,06 (seis mil, cento e oitenta reais e seis centavos), em favor da SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DA CASA MILITAR, referente ao ressarcimento de salário e encargos sociais do servidor MARCUS ANTÔNIO COSTA, cedido a esta Fundação, relativo aos meses de janeiro a maio de 1999, devendo a presente despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.0038, fonte 330, elemento 31.90.93.

PROCESSO Nº: 082.010727/99; INTERESSADO: ULYSSES ORLANDO JÚNIOR; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO a Licença para Trato de Assuntos Particulares, prevista no artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19/01/98, requerida pelo servidor ULYSSES ORLANDO JÚNIOR, Professor MG3Q, matrícula nº 41.746-7, pelo período de 02.08.99 a 01.08.2002.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
MIRIAM BARREIRA	21.048-X	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	23.09.93 a 22.09.98
MASCARENHAS				
SILVIO BENICIO DA SILVA	21.127-3	DRE/TAGUATINGA	1º	28.09.93 a 27.05.99
MARCIO ARAÚJO SILVA	22.366-2	DRE/CELÂNDIA	1º	27.01.94 a 26.01.99
ELINEIDE MARIA DE SOUSA	22.387-5	DRE/SAMAMBAIA	1º	28.01.94 a 27.01.99
MARIA IRENE C. DE ARAÚJO	22.518-5	DRE/GUARÁ	1º	02.02.94 a 01.02.99
JOCELINO CHAVES DO NASCIMENTO	22.618-1	DRE/SAMAMBAIA	1º	21.02.94 a 20.02.99
EUNICE MARIA DE MORAES	22.662-9	DGA/DSG	1º	08.02.94 a 07.02.99
DORAIDE MIRANDA ALVES	22.754-4	DRE/SAMAMBAIA	1º	11.02.94 a 10.05.99
MARIA CORDEIRO LIMA DA COSTA	22.767-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	17.02.94 a 16.02.99
VALDÉLIA RIBEIRO	22.775-7	DRE/GAMA	1º	17.02.94 a 16.02.99
MARIA VANCILENE DAMACENO	G. 22.809-5	DRE/GAMA	1º	21.02.94 a 20.03.99
GERSON JORGE DOS SANTOS	22.856-7	DRE/GAMA	1º	16.03.94 a 15.03.99
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	23.067-7	DRE/BRAZLÂNDIA	1º	08.03.94 a 07.03.99

EDNA CRISTINA M. LUZA	23.286-6	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	03.03.94 a 02.03.99
CLÁUDIA A DE OLIVEIRA	23.304-8	DRE/SAMAMBAIA	1º	24.03.94 a 23.03.99
FRANCISCO AUGUSTO R. DE MATTOS	23.371-4	DRE/CEILÂNDIA	1º	04.04.94 a 03.05.99
FÁBIA ANTONELLA P. DE OLIVEIRA	23.488-5	DRE/TAGUATINGA	2º	08.03.94 a 07.05.99
JOÃO MARINHO DE MESQUITA JUNIOR	23.666-7	DP/EMB	1º	22.04.94 a 21.04.99
MARIA LENIRA PERES BARBOSA	23.841-4	DRE/GUARÁ	1º	17.03.69 a 16.03.74
SIOMARA SOUSA ESTEVES	26.740-6	DRE/PARANÓÁ	1º	18.11.92 a 17.11.97
ANTÔNIO DE LELIS FERREIRA	37.351-6	DRE/TAGUATINGA	1º	10.03.94 a 09.03.99
ELBA MÁRCIA DO C. DE OLIVEIRA	41.312-7	DRE/CEILÂNDIA	1º	18.01.94 a 17.02.99
ANA MARIA OSMALA	47.175-5	DRE/TAGUATINGA	1º	07.05.92 a 06.09.97
JOAO DE DEUS AZEVEDO	47.409-6	DRE/CEILÂNDIA	1º	12.06.92 a 11.06.97
JONAS TAVARES DE OLIVEIRA	47.418-5	DRE/CEILÂNDIA	1º	16.06.92 a 15.08.97
MARIA APERECIDA DE S. DINIZ	48.599-3	DRE/CEILÂNDIA	1º	19.03.93 a 18.05.98
NAIR MARTINS B. PEREIRA	49.203-5	DRE/CEILÂNDIA	1º	28.04.93 a 27.04.98
MARIA NERIZE MONTEIRO	49.474-7	DRE/GAMA	1º	07.06.93 a 06.07.98
RAIMUNDA VALDENICE MOURA	49.489-5	DRE/TAGUATINGA	1º	11.05.93 a 10.05.98
WILMAR DE A E SILVA	49.847-5	DRE/PP/CRUZEIRO	1º	16.06.93 a 15.06.98
MARCO TÚLIO V. DOS SANTOS	49.938-2	DRE/SOBRADINHO	1º	29.06.93 a 28.10.98
JOSÉ INACIO CABRAL CALVANO	50.405-X	DRE/GAMA	1º	11.04.80 a 10.04.85
			2º	11.04.85 a 10.04.90
			3º	11.04.90 a 10.04.95
ANTONIO GLADIER E. MELO	51.037-8	DRE/TAGUATINGA	3º	09.09.91 a 08.09.96
MARIA DE FÁTIMA S. VIERIA	53.932-5	DRE/TAGUATINGA	3º	05.02.92 a 04.02.97
NEUSA MARIA F. DE OLIVEIRA	54.887-1	DRE/GAMA	2º	15.06.87 a 22.08.95
IVANILDE PEREIRA BARRETO	57.473-2	DRE/CEILÂNDIA	3º	22.04.93 a 21.04.98
ANTÔNIA BATISTA DOS SANTOS	57.871-1	DRE/TAGUATINGA	3º	11.07.93 a 10.07.98
ANASTACIO NERES PORTELA	58.364-2	DRE/SAMAMBAIA	3º	08.11.93 a 07.11.98
TARCISIO PEREIRA DO NASCIMENTO	58.422-3	DRE/CEILÂNDIA	3º	20.12.93 a 19.03.99
MARIA MOURA DE MENEZES	58.515-7	DRE/CEILÂNDIA	3º	26.01.94 a 25.01.99
DORCAS DE CASTRO	58.539-4	DRE/PP/CRUZEIRO	3º	20.04.94 a 19.04.99
MAURÍCIO GOMES CERVEIRA	58.673-0	DRE/TAGUATINGA	3º	28.02.94 a 27.02.99
MARIA NEVES DE B. LISBOA	58.689-7	DRE/CEILÂNDIA	3º	28.02.94 a 27.02.99
MÁRIO YAMADA	58.812-1	DRE/GAMA	3º	12.03.94 a 11.03.99
NUBIA SHIRLEY TEIXEIRA MACIEL	58.934-9	DRE/TAGUATINGA	3º	21.03.94 a 20.03.99
LUIZIRENE LOPES M. SOUTO	58.964-0	DRE/CEILÂNDIA	3º	21.03.94 a 20.03.99
LEONOR MARIA DA SILVA	59.003-7	DP/EMB	3º	26.03.94 a 25.03.99
REJANE ALVES D. FARIAS	59.027-4	DRE/TAGUATINGA	3º	26.03.94 a 25.03.99
TELMA REGINA P. YSHIDA	59.040-1	DRE/CEILÂNDIA	3º	26.03.94 a 25.03.99
MARIA DE FÁTIMA S. SOUZA	59.064-9	DRE/TAGUATINGA	3º	28.03.94 a 27.03.99
EUNICE MARTINS PEREIRA	59.065-7	DRE/TAGUATINGA	3º	28.03.94 a 27.03.99
ANA MARIA ALVES	59.076-2	DRE/CEILÂNDIA	3º	29.03.94 a 28.03.99
ANGELITA F. DE ARAÚJO	59.090-8	DRE/BRAZLÂNDIA	3º	30.03.94 a 29.03.99
ALDECINA PEREIRA RAMOS	59.096-7	DRE/CEILÂNDIA	3º	02.04.94 a 01.04.99
MAGNOLIA C. DA SILVA	59.118-1	DRE/CEILÂNDIA	3º	04.04.94 a 03.04.99
MARIA DE L. S. RODRIGUES	59.154-8	DRE/CEILÂNDIA	3º	10.04.94 a 09.04.99
GERALDO DA C. JESUS	59.207-2	SEDE	3º	23.04.94 a 22.04.99
NEUSA MARIA DE LIMA BONTEMPO	59.225-0	DRE/TAGUATINGA	3º	26.04.94 a 25.04.99
SINVAL CARDOSO	59.312-5	DRE/CEILÂNDIA	2º	28.05.89 a 27.05.94
			3º	28.05.94 a 27.05.99
JOSÉ CAMILO DA SILVA SANTOS	63.052-7	DRE/PP/CRUZEIRO	2º	25.11.91 a 24.11.96
ELIDA LUIZA B.R. DE ANDRADE	65.120-6	DRE/CEILÂNDIA	2º	23.03.92 a 22.03.97
ANDREIA COSTA CARDOSO	65.891-X	DRE/CEILÂNDIA	2º	03.04.94 a 02.04.99
IÉDA FERREIRA O TAVARES	65.925-8	DRE/SANTA MARIA	2º	03.03.94 a 02.03.99
DORISMAR ISABEL DA C. ELEUTÉRIO	65.936-3	DRE/CEILÂNDIA	2º	03.03.94 a 02.03.99
CELIA MARIA CAMARA BORBA	65.937-1	DRE/GUARÁ	2º	03.03.94 a 02.03.99
VILMA LEMOS DE OLIVEIRA	65.997-5	DRE/PP/CRUZEIRO	2º	06.03.94 a 05.03.99
CLÁUDIA M. SANTOS LIMA	66.007-8	DRE/CEILÂNDIA	2º	07.03.94 a 06.03.99
PAULO S. T. DA COSTA	66.010-8	DRE/TAGUATINGA	2º	07.03.94 a 06.05.99
LACERDA SÍPRIANO ELIAS	66.013-2	DRE/GAMA	2º	06.03.94 a 05.03.99
SILAND MEIRY FRANÇA DIB	66.108-2	DRE/TAGUATINGA	2º	09.03.94 a 08.03.99
MARGARETE LOPES DOS SANTOS	66.187-2	DRE/TAGUATINGA	2º	21.03.94 a 20.03.99
AROLD CABRAL BARRETO	66.234-8	DRE/TAGUATINGA	2º	27.05.94 a 26.05.99
ANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	66.304-2	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	02.04.94 a 01.04.99
MARIA JOSÉ C. DE ARAÚJO	66.337-9	DRE/CEILÂNDIA	2º	29.03.94 a 28.03.99
GEUSIANE MIRANDA DE O. TOCANTINS	66.35-7	DRE/TAGUATINGA	2º	29.03.94 a 28.04.99
LILIAN DE FÁTIMA P. MILHOMEM	66.358-1	DRE/TAGUATINGA	2º	31.03.94 a 30.03.99
NORMA APERECIDA DE OLIVEIRA	66.361-1	DRE/CEILÂNDIA	2º	31.03.94 a 30.03.99
CLÉIA SANTOS DA SILVA	66.367-0	DRE/CEILÂNDIA	2º	01.05.94 a 30.04.99
LUCICLEIDE ARAÚJO DE SOUSA	66.368-9	DRE/TAGUATINGA	2º	31.03.94 a 30.03.99
MARIA DE LOURDES A. L. MAEDA	66.377-8	DRE/TAGUATINGA	2º	31.03.94 a 30.03.99
VÂNIA VIERIA ALMEIDA	66.387-5	DRE/TAGUATINGA	2º	31.03.94 a 30.03.99
SANDRA MARIA M. SOUSA	66.422-7	DRE/CEILÂNDIA	2º	04.04.94 a 03.04.99
YEDDA C. A. MONTEIRO	66.440-5	DRE/TAGUATINGA	2º	10.04.94 a 09.04.99
SANDRA REGINA DA SILVA	66.442-1	DRE/CEILÂNDIA	2º	10.04.94 a 09.04.99
KEILA G. M. BARREIROS	66.447-2	DRE/TAGUATINGA	2º	11.04.94 a 10.04.99
ELIANA BATISTA DA SILVA	66.448-0	DRE/TAGUATINGA	2º	11.04.94 a 10.04.99

CLÁUDIA REGINA S. SILVA	66.463-4	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	11.04.94 a 10.04.99
NEUMA DE OLIVEIRA SILVA	66.472-3	DRE/CEILÂNDIA	2º	11.04.94 a 10.04.99
MÔNICA MARIA CHAMIÇO DE OLIVEIRA	66.473-1	DRE/PP/CRUZEIRO	2º	15.05.94 a 14.05.99
VALDELICE A DE S. AMARO	66.493-6	DRE/SAMAMBAIA	2º	12.04.94 a 11.04.99
JANE LINS CONCEIÇÃO	66.531-2	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	13.04.94 a 12.04.99
MARIA DO CARMO L. GOMES	66.557-6	DRE/SAMAMBAIA	2º	19.04.94 a 18.04.99
SELMA MARIA JESUS LOBO	66.560-6	DRE/TAGUATINGA	2º	19.04.94 a 18.04.99
SIRLEME MECINÊS SOARES	66.587-8	DRE/CEILÂNDIA	2º	20.04.94 a 19.04.99
MARIA DE JESUS R. DINIZ	66.624-6	DRE/SAMAMBAIA	2º	25.04.94 a 24.04.99
ULISSES P. DE CARVALHO	66.672-6	DRE/SAMAMBAIA	2º	02.05.94 a 01.05.99
TEREZA DE ALMEIDA MATOS	66.762-5	DP/EMB	2º	15.05.94 a 14.05.99
ALEXANDRA SILVA DE CASTRO	66.932-6	DRE/TAGUATINGA	2º	18.05.94 a 17.05.99
ADÉLIA DE CARVALHO PAIVA	66.936-9	DRE/PP/CRUZEIRO	2º	19.05.94 a 18.05.99
FLORENICE NOGUEIRA ASSENÇO	67.030-8	DRE/TAGUATINGA	2º	24.05.94 a 23.05.99
VILMA DIAS F. SIMOES	67.737-X	DRE/SAMAMBAIA	1º	20.07.89 a 19.07.94
			2º	20.07.94 a 19.07.99
MARIA RODRIGUES DA SILVA	72.010-0	DRE/GAMA	1º	28.04.87 a 27.04.92
			2º	28.04.92 a 27.04.97
ESPEDITA DA SILVA	73.766-6	DRE/CEILÂNDIA	2º	22.08.92 a 21.08.97
ROSÂNGELA DE CASTRO	75.214-2	DRE/PLANALTIMA	4º	04.06.94 a 03.06.99
RAIMUNDA NUNES ARAUJO	76.195-8	DRE/PARANÓÁ	4º	09.08.93 a 08.08.98
WILSON RICARDO LASQUEVITE	77.805-2	DRE/CEILÂNDIA	2º	28.03.94 a 27.05.99
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	77.962-8	DRE/GAMA	4º	27.04.94 a 26.04.99
CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA DE JESUS	78.001-4	DRE/SANTA MARIA	4º	08.04.94 a 07.04.99
LUZIA MILHOMEM DE OLIVEIRA	78.102-9	DRE/CEILÂNDIA	2º	16.04.94 a 15.04.99
JOABE MAIA GOMES	78.222-X	DRE/GAMA	4º	27.04.94 a 26.04.99
CONCEIÇÃO DE MARIA B. CARVALHO	93.783-5	DRE/PP/CRUZEIRO	3º	22.04.94 a 21.04.99
INAY ALMEIDA CHAGAS	99.839-7	DRE/N.BANDEIRANTE	4º	16.04.92 a 15.04.97

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de maio de 1999, publicada no DODF nº 93, de 17 de maio de 1999, página 34, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HILMA REGINA A.BORGES, matrícula nº 66.135-X, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 10.03.94 a 09.03.99

Leia-se: 2º quinquênio: 10.03.94 a 09.03.99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista os termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder LICENÇA GALA à servidora ALICE FARIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 45.136-3, pelo período de 07/07/99 a 14/07/99.

CARLOS ALBERTO FARIAS GALVÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares dos cargos em comissão, a seguir especificados:

MARIA DE FÁTIMA MARTINS TURÍBIO, matrícula 25.381-2, SA 401, Chefe de secretaria da Escola Classe 03 de Ceilândia, símbolo DFG-02, no período de 07/07/99 a 06/08/99, por motivo de férias do titular.
NEUSA MARIA DA SILVA, matrícula 23.191-6, Sa 401, Chefe de secretaria do Centro de Ensino de 1º grau nº 16 de Ceilândia, símbolo DFG-04, no período de 09/08/99 a 07/09/99, por motivo de férias do titular.

ALCIDES CORRÊA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 555, de 04.03.96, e tendo em vista o disposto no decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve designar substituto eventual para os cargo comissionado abaixo especificado:
Francinelma Castillo de Oliveira, matrícula 22.982-2, SA401, para substituir a Chefe de secretaria da Escola Classe 02 do Guarás, símbolo DFG-02, pelo período de 07.06.99 a 06.07.99.

Mara Mourão Carvalho, matrícula 29.714-3, SA401, para substituir a Chefe de Secretaria da Escola Classe 05 do Guará, símbolo DFG-02, pelo período de 12.07.99 a 10.08.99.

JANDIR ALVES TEIXEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar **Cláudio Monturil Castro**, matrícula 43.785-9, SA 401, para substituir o titular do Cargo em Comissão de Secretaria da Escola Classe 03, DF 02, pelo período de 02.07.99 a 07.10.99, por motivo de licença gestante.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU Nº 02 DO PARANOÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU Nº 02 DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo à **LÍCIA MENDES DOS SANTOS**, matrícula 034.201-A, no período de 06.07.99 a 13.07.99.

ALCEMIRO DE SOUSA NOBRE

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar substitutas de Cargos Commissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, as seguintes servidoras:

- **DENISE FERNANDES COSMO ADÃO**, professora, matrícula 46579-8, para substituir a Diretora da Escola Classe Tagara 106 da DRE/Planaltina, FG-02, no período de 02/08/99 a 31/08/99, por motivo de férias da titular.

- **MARIA ALENE DE ARAUJO**, Apoio Técnico Administrativo, matrícula 29076-9 para substituir o Chefe de Secretaria da Escola Classe 14 da DRE/Planaltina, DFG-02, no período de 06/08/99 a 04/09/99, por motivo de férias do titular.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04/03/96, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

- **ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula nº 20.305-X, Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna de Samambaia, DFG 06, pelo período de 12/07/99 a 10/08/99, por motivo de férias do titular.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DT. FIM
38.254-X	Cátia Freitas de Araújo	MG1V	03/03/99	26/06/99

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Nojo à servidora **MARIA DAS GRAÇAS R. DE SOUZA**, matrícula nº 21.361-6, pelo período de 19/06/99 a 26/06/99.

MARIA NUNES QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve,
Conceder LICENÇA NOJO a servidora **FRANCISCA BENTO DA SILVA**, matrícula 99.795-1, Auxiliar de Educação/ Serviços Gerais, pelo período de 13/07/99 a 20/07/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 38.818-1, professor MG3V, CHEV autorizada pelo período de 14/06/99 a 23/12/99.

NOME: **EDIMARA ANTUNES DE ALMEIDA**, matrícula 200.634-0, professor MG2Q, CHESP autorizada a partir de 25.06.99, mudança de nível.

NOME: **JANIVÂNIA SOUSA MARTINS**, matrícula 200.636-7, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 28/06/99 a 23/12/99.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112/90, resolve,
Conceder LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:

NOME: **MARIA AUGUSTA ALVES PIMENTA PEREIRA**, matrícula 30.601-0, pelo período de 03/07/99 a 10/07/99.

NOME: **SEBASTIANA FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 48.976-X, pelo período de 09/07/99 a 16/07/99.

TANIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04 de março de 1996, resolve:

1-Tornar sem efeito a Ordem de Serviço datada de 08/06/99, publicada no DODF n.º 120, de 24/06/99, que designou a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA**, matrícula 67.970-4, Especialista de Assistência a Educação / Apoio Técnico Administrativo, para Chefe de Secretaria da Escola Classe 50 de Taguatinga, Símbolo DF-02, por motivo de férias da titular no período de 12/07/99 a 10/08/99.

2-Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir a titular do cargo em comissão a seguir especificado:
MARIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula 67.398-6, Especialista de Assistência à Educação/ Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria da Escola Classe 50 de Taguatinga, Símbolo DF-02, por motivo de férias da titular no período de 12/07/99 a 10/08/99.

Designar a servidora abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:
CONCEIÇÃO DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 77.126-0, Especialista de Assistência a Educação / Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria da Escola Classe 28 de Taguatinga, Símbolo DF-02, por motivo de férias da titular no período de 26/07/99 a 24/08/99.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551 de 15 de ABRIL de 1998, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
30.860-9	PATRICIA DE SIQUEIRA PINTO	CHEV 27287	02/06/99 A 30/09/99
33.699-8	ANA SHEILA O DE FIGUEIREDO	CHESP	01/03/99
35.951-3	KIMITO NITTO	CHEV 9134/23924	04/03/99 A 10/06/99
35.613-1	ZEILE RODRIGUES TAVARES	CHEV	01/03/99 A 23/12/99
		21178/27157/29832	
37.582-9	CLEUSA WETZEL GASTAL	CHESP 10287	01/03/99
38.065-2	JAINE RODRIGUES DE QUEIROZ	CHEV 14252/29299	01/04/99 A 15/07/99
38.597-2	ALESSANDRA SANTOS S LIMA	CHEV	01/03/99 A 31/07/99
		12622/29920/28367	
38.711-8	MARIBELLI BORGONHA QUIRINO	CHEV 29857	07/07/99 A 23/12/99
50.568-4	ATAIDES DE CASTRO REIS	CHEV 29830	07/07/99 A 23/12/99
63.968-0	REGIANE DA SILVEIRA SIMOES	CHEV 15610	01/03/99 A 23/12/99
200.545-X	FABIO ANSELMO ELIZEU	CHEV 29867	25/05/99 A 23/12/99

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 03 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 03 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a **TANIA MARTINS DE SOUSA**, matrícula nº 24302-7, pelo período de 07/07 a 14/07/99.

VIRGENIA MARIA B. DE OLIVEIRA

ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a professora MARIA NIVALDA OLIVEIRA DE PAULA, matrícula nº 56.024-3 pelo período de 11.07.99 a 18.07.99.

LUCÍLIA FERREIRA DA CRUZ

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 23 DE JULHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a redução de 20 (vinte) horas semanais da carga horária da servidora LILIAN BARBOSA LIMA ABOUDIB, matrícula 120.507-2, Assistente Superior de Saúde (Médica - Clínica Médica), Classe Especial, Padrão III, lotada no HRAN, para realizar Doutorado em Imunologia e Genética Aplicada, na Universidade de Brasília, no período de maio de 1999 a dezembro de 2.002, de conformidade com a Decisão nº 096/99 do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme processo nº 061.039178/99.

Conceder Licença sem Vencimentos por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora ANA CRISTINA SANCHOTENE P. ALCALDE, matrícula 135.661-5, Assistente Superior de Saúde (Psicóloga), 3ª Classe, Padrão V, lotada no HSVP, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 8.112/90, conforme autos do Processo nº 061.046083/99.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Ceilândia.

CLÁUDIO VIANA JÚNIOR, matrícula nº 131.472-6; ADMILSON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula nº 131.197-2; ADRIENE CATARINE OTONI VIEIRA, matrícula nº 128.826-1; JOEL MORAES SALGADO, matrícula nº 123.408-1; JUVAN HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 135.540-6; ARIVALDO BIZANHA, matrícula nº 128.117-8; SUELY DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 119.578-6; VALDEMI GOMES DA SILVA, matrícula nº 116.420-6.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Ordem de Serviço de 26 de novembro de 1998.

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares a servidora FLÁVIA MAROJA LIMEIRA, matrícula 136.608-4, Assistente Superior de Saúde (Arquiteta), 3ª Classe, Padrão III, lotada no DET/ADMC, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 23.08.99, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.005254/99.

Conceder Licença para Exercício de Mandato Eletivo, ao servidor JOSÉ MARIA ALVES, matrícula 127.999-8, Assistente Superior de Saúde (Médico - Cirurgia Geral), 2ª Classe, Padrão VII, para exercer o cargo de Prefeito do município de São Gonçalo do Abaeté - Minas Gerais, nos termos do inciso II do artigo 94, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 02 de agosto de 1999, tendo o mesmo optado pela remuneração da Prefeitura, conforme processo nº 061.044135/99.

Aplicar penalidade de demissão, a servidora CLARA ALCIONE MARTINS, matrícula 132.586-8, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista), 3ª Classe, Padrão VII, lotada no ISM, com fulcro no artigo 132 da Lei nº 8.112/90, por ter infringido o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, artigo 5º, inciso IV, parágrafo 1º, artigo 116, incisos II e III e artigo 121, todos da Lei 8.112/90, bem como o artigos 15 e 16 da Lei 6.583/78, somando-se a recente manifestação do Egrégio Tribunal de Contas que, através da Decisão nº 118/99, aprovada em 24/04/99, considerou ilegal a admissão da servidora, conforme processo nº 061.007557/97.

Aplicar penalidade de demissão, a servidora SIMONE ARMOND SERRÃO, matrícula 351.073-5, Assistente Superior de Saúde (Nutricionista) - Contrato Temporário, lotada no HMIB, com fulcro no artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112/90, por ter infringido o disposto no artigo 138 do mesmo dispositivo legal, conforme processo nº 061.000299/99.

JOFRAN FREJAT

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do item 2 da Instrução nº 16/89-FHDF, de 09 de outubro de 1989, resolve:

Designar a Senhora Chefe da Costuraria Central, EXECUTORA do Contrato nº 072/99-PJ-FHDF, celebrado entre esta Fundação e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, em 08 de julho de 1999.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1999(*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.4 da Instrução Nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por SIBERIA ROSA TEIXEIRA, Matrícula nº 134.321-1, lotada no HRG, em virtude de seu falecimento, a partir de 21/04/99, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 061.033370/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

(*) Republicada, por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 125, de 1º-7-99.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.11, da Instrução nº 05, de 11 de Fevereiro de 1999, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas leis nº 6732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei 1004, de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Oedison Raposo Matrícula: 112.876-1 Lotação: DRH/APOS. Processo nº: 061.010.481/94	1/5 GRGASSIS (GDF) +1/5 GRGASSIS (GDF)	30/12/94 30/12/95	2/10 GRGASSIS (GDF) +2/10 GRGASSIS (GDF)	 01/02/96 01/02/96

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Ana Cláudia Reis Viana Matrícula: 129.822-4 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.987/94	1/10 DF-03	21/10/97
Nome: Josemar Alves Moreno Matrícula: 112.439-1 Lotação: HBDF Processo nº: 061.022.368/99	1/10 DF-03	28/09/97
Nome: Kátia Gomes de Matos Matrícula: 125.783-8 Lotação: HRS Processo nº: 061.002.327/96	+1/10 DF-04	18/02/98

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.11, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Retificar ATOS DA DIRETORIA de 25 de Julho de 1996, publicada no DODF Nº 144 de 26 de Julho de 1996, que concedeu a incorporação de 3/5 do DF-06 a partir de 12/07/94 a servidora IRACI ASSUNÇÃO SETÚBAL, MAT. 110.947-2, lotada no HRT, por ter saído com incorreção o número do processo no original sendo o número correto 061.031.246/95.

- Retificar nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93 a Progressão Funcional concedida indevidamente em março de 1998 a servidora APARECIDA DE FÁTIMA DE JESUS DA CUNHA, matrícula nº 136.247-0, Auxiliar de Enfermagem, retornando da referência AIS-05-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V) para a referência AIS-33-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), a partir de março de 1998 e passando da referência AIS-33-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III) para a referência AIS-34-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 13.11.98.
- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício na forma mencionada no item 1.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe atribui o item 4.16 da Resolução Nº 02 de 18 de Março de 1998, resolve:

Autorizar a liberação do servidor AÉCIO FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA, Odontólogo, matrícula nº 119.515-8, lotado na Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01.08.99, para realizar treinamento em serviço na Unidade de Odontologia do HBDF.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 26 de abril de 1990, item 1.1;

resolve:
Aplicar pena de Advertência ao servidor LUIZ GOMES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde - Art. Op. Máquina, matrícula n.º 115.397-8, com base no Artigo n.º 117, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, conforme os autos do processo N.º 061.022.035/99.

ALUISIO TOSCANO FRANCA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, item X, do Decreto Nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação, conforme o estabelecido no caput do Art. 12 do Decreto nº 17.429, de 10.06.96, e ainda, o que preceitua o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, bem como as alterações posteriores, composta pelos seguintes servidores:

- José Soares de Souza, Matrícula nº 8848-X, Presidente;
- Pedro Belarmino da Conceição, Matrícula nº 5837-8, Membro;
- Ricardo Rodrigues de Alvarenga, Matrícula nº 92.849-6, Membro;
- Luiz Antônio Lins Rabelo Filho, Matrícula nº 93.538-7, Membro;
- Edene Rodrigues de Oliveira, Matrícula nº 22.115-5, Membro.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão será substituído pelo Membro Pedro Belarmino da Conceição, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º - A Comissão ora constituída tem por finalidade proceder a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços para a aquisição de equipamentos de processamento de dados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 27/11/91, publicada no DODF N.º 235 de 28/11/91, à página 9;

ONDE SE LÊ : Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora JOANA NEVES SIRQUEIRA, matrícula n.º 31.224-X, Técnico de Administração Pública,... pelo Encargo de Assessor.

LEIA-SE : Conceder Gratificação pelo Encargo de Assistente.

Na Portaria de 12/08/92, publicada no DODF N.º 165 DE 14/08/92, à página 37,

ONDE SE LÊ : Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora JOANA NEVES SIRQUEIRA, matrícula n.º 31.224-X, Técnico de Administração Pública,... pelo Encargo de Assessor.

LEIA-SE : Cessar a Gratificação pelo Encargo de Assistente

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE JULHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e o contido do Processo nº 101.000690/99, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 8550-2, do Cargo de Atendente de Reintegração Social, Especialidade-Agente Social, Terceira Classe, Padrão I do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 16/06/99, com base no artigo 34 da Lei 8.112/90.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso VIII, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.001077/98, resolve:

DESIGNAR o servidor AURELIANO M. DE OLIVEIRA, matrícula nº 8277-5, como Executor Técnico dos Contratos nº 15/99, 16/99 e 17/99, celebrados entre esta FUNDAÇÃO e a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, a CENTRO OESTE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, respectivamente, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF, de 30/11/94, pág. 04.

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso VIII, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 030.008.616/94, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO MARTINS PEREIRA, matrícula 1855-4, como Executor Técnico da Cessão de Uso Padrão nº 14/94, celebrada entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, tendo por objeto a Cessão de Uso, de um veículo utilitário tipo Kombi, em substituição ao servidor ABRAÃO GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula nº 5839-4.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Respondendo**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 096.002.201/97, resolve:

1. Designar o servidor WELLINGTON HOLANDA DE LIMA, matrícula n.º 44.296-8 para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato n.º 007/97, firmado em 31 de julho de 1997, entre o DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF e a TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, em substituição ao servidor RAIMUNDO DAMIÃO DAMASCENO DA SILVA, competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no art. 67 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no artigo 13, inciso II, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, bem como artigo 95, do Decreto n.º 10.996, de 26 de janeiro de 1988, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
- b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
- c) atestar as notas fiscais referentes ao serviço e instruir o respectivo processo de pagamento;
- d) exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
- e) exercer o controle e a observância do prazo de vigência do contrato;
- f) apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Art. 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.065, de 24 de setembro de 1993, publicado no DODF nº 3 de 05 de janeiro de 1994, resolve:

I - Designar, Joe Carlo Viãna Valle, Mat. 617-3, do CNPq/EMATER-DF, Kleber Souza dos Santos, Mat. 552-5, da EMATER/DF e João Francisco Neto, Mat. 95.467-5, da SADF, para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de elaborar os Projetos que farão parte do Programa de Agricultura Orgânica, desta Secretaria.

II - Integram o Grupo Técnico de Trabalho citado no inciso I, na qualidade de convidados, os senhores Ulrike Lowenhaupt - Lia Ulmasud e Alberto Wis Wanderley - I-TEC Biotecnologia.

III - Estabelecer em até 30 (trinta) dias o prazo para a apresentação do trabalho a partir da vigência deste ato

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Cancelar o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor WARLEI SOUSA DOS SANTOS, matrícula 34.178-9, pelo encargo de Assistente, a partir de 01.07.99.

Cancelar o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor ALEXANDRE JORDÃO DA SILVA, matrícula 34.120-7, pelo encargo de Assistente, a partir de 16.07.99

PAULO CASTELO BRANCO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, e itens I e IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, e o disposto no Decreto nº 17.603, de 15.08.96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15.07.97, resolve:

Designar o Escrivão de Polícia CLÁUDIO MASSAO DE CASTRO, matrícula nº 46.751-0, para substituir NILTON MARTINS DE MELO, matrícula nº 23.178-9, Chefe do Cartório/3ª DP/CPC/PCDF, Código DFG-02, no período de 01.05 a 09.06.99, em virtude da prorrogação da licença médica do titular.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar o Escrivão de Polícia NILTON MARTINS DE MELO, matrícula nº 23.178-9, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório/3ª DP/CPC/PCDF, a partir de 10.07.99, em razão de sua aposentadoria.

II - Designar o Escrivão de Polícia CLÁUDIO MASSAO DE CASTRO, matrícula nº 46.751-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório/3ª DP/CPC/PCDF, a partir de 10.07.99.

JOAO RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor AYRISON ROBERTO PEQUENO, Agente de Polícia, matrícula 19.243-0, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, objeto do processo 052.001.106/99, que dispõe sobre locação de máquinas copiadoras marca XEROX modelos X-5014, X-5341, X-1065, X-5416, X-5365 e X-5614, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

ANTONIO CARLOS DOMITH DE PAULA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de julho de 1999, o 1º TEN VANDIR REINALDO DA SILVA - Mat. 02.5399, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA - CEL QOPM

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando o disposto no artigo 29, inciso IV do Decreto 19.875, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Prorrogar, por 30 dias a partir de 14/07/99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela portaria de 20 de abril de 1999, publicada no DODF Nº 77, de 23.04.99, página 55, para apurar os fatos apontados no processo nº 170.000.222/99.

MARCOS AURÉLIO MALCHER

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, resolve:

- Designar o servidora MARIA JOSÉ QUINTAS, matrícula nº 39.179-4, para executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Topgraff Comunicação e Editora Ltda., conforme elementos constantes do processo nº 210.000.394/99.
- Designar a servidora MÁRCIA MACHADO, matrícula nº 95.483-7; para executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda, conforme elementos constantes do processo nº 210.000.393/99.
- Designar a servidora HILDETE PINHEIRO SILVA, matrícula nº 95.557-4, para executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Artveste - Confecções e Uniformes Ltda, conforme elementos constantes do processo nº 210.000.395/99.

I.OURIVAL ZAGONEL

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, resolve:

- Designar o servidor JÚLIO CÉSAR DE ALMENDRA, matrícula nº 93.077-6, para executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas de Locação de Barracas e de Serviços de Sonorização, conforme elementos constantes dos processos nº 210.000.351/99, 210.000.352/99, 210.000.354/99.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1999(*)

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo nº 190.000.064/99, resolve:

- 1 - Designar o servidor JAILSON RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 25.368-5, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 99NE00167, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia a favor da empresa EAS TECNOCOM TECNOLOGIA EM TELECOM. LTDA, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar a execução do contrato, em todas as suas fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, combinado com o inciso II e parágrafo 3º do Art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94;
 - b) atestar as Notas Fiscais referente à prestação dos serviços e instruir o respectivo processo de pagamento;
 - c) exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;
 - d) apresentar relatório ao término do serviço ou sempre que solicitado pela DAG/SEMATEC.

(*) Republicada, por ter saído com incorreção, do original no DODF-Seção II, nº 123, de 29-6-99.

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo nº 190.000.062/99, resolve:

- 1 - Designar o servidor JOSÉ EMÍLIO GUIMARÃES ROCHA, matrícula nº 94.972-X, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor dos contratos de nºs 001/99 e 002/99 representados pelas Notas de Empenho nºs 99NE00186 e 99NE00187, emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia às empresas MONEY TURISMO LTDA e MONSERRAT TURISMO LTDA, respectivamente, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar a execução do contrato, em todas as suas fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, combinado com o inciso II e parágrafo 3º do Art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94;
 - b) atestar as Notas Fiscais referente à prestação dos serviços e instruir o respectivo processo de pagamento;
 - c) exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;
 - d) apresentar relatório ao término do serviço ou sempre que solicitado pela DAG/SEMATEC.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo nº 190.000.047/99, resolve:

- 1 - Designar a servidora MARIA DA PENHA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 37.506-3, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executora do contrato representado pela Nota de Empenho nº 99NE00185, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia a favor da empresa HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar a execução do contrato, em todas as suas fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, combinado com o inciso II e parágrafo 3º do Art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94.

UTILIDADE PÚBLICA
DETRAN
1514

- b) atestar as Notas Fiscais referente à prestação dos serviços e instruir o respectivo processo de pagamento;
 c) exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;
 d) apresentar relatório ao término do serviço ou sempre que solicitado pela DAG/SEMATEC.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1999

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores **ROSA ELIANE DIAS RODRIGUES**, matrícula n.º 68.173-3, **KARLA GUIMARÃES TEIXEIRA**, matrícula n.º 68.140-7, e **ADRIANA CESÁRIO DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 68.130-X, para sob a presidência da primeira apurar os fatos contidos no processo n.º 194.000.051/99, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

LUIZ AUGUSTO PÉRES FRANÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE JULHO DE 1999

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, Artigo 53, do Decreto nº 15.561, de 12 de abril de 1994, resolve:

I. ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pela dedicação e competência demonstradas por ocasião da elaboração dos Projetos Urbanísticos de Parcelamento do Bairro Residencial Oeste - Quadras 301 a 303, Bairro São Bartolomeu e Área de Desenvolvimento Econômico Bonsucesso, da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV:

NOME	CARGO	MATRICULA	CREA
MARIA OLÍVIA ROSA	ARQUITETO	37.031-2	6.796/D-DF
MARIA DEL CONSUELO LEMOS	ARQUITETO	91.199-2	9.512/D-DF
RONALD BELO FERREIRA	ARQUITETO	67.456-7	5.337/D-DF
MARIA MARTA SILVEIRA COELHO	ARQUITETO	91.427-4	4.175/D-DF
LUCAS KANYO	SEC. ADMINISTRATIVO	85.388-7	-
ISABEL DAVID VIEIRA	ASSIST. ADM.	083-3	-
ELLEN LÚCIA BRAGANÇA DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE	50.427-0	-

II. ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pela competência e empenho demonstrados por ocasião da elaboração do Projeto Urbanístico de Parcelamento do Pólo JK - Área de Desenvolvimento Econômico, da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII:

NOME	CARGO	MATRICULA	CREA
JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA	ARQUITETO	18.771-2	1.315/DF
RUBENS AMARAL	ARQUITETO	40.704-6	9.295/DF
IRENE BAZÁCAS CORRÊA	ARQUITETO	91.240-9	76.945/RS
SÁVIO DE LIMA IVO	ARQUITETO	91.567-X	9.763/DF
ANA CARLA DE ANDRADE MATOS	ARQUITETO	91.379-0	9.124/DF
CRISTIANO DE SOUSA NASCIMENTO	ARQUITETO	92.497-0	9.006/DF
ISABELLA CAMPOS VERSIANI	ARQUITETO	85.256-2	9.071/DF
IZABEL MIRANDA PEREIRA OLIVEIRA	ARQUITETO	91.424-X	6.279/DF
LUCIANA DE SOUZA CARVALHO	ARQUITETO	85.398-4	8.908/DF
LUIZ ALBERTO QUEIROZ	ARQUITETO	91.680-3	683/TD-DF
ISABEL DAVID VIEIRA	ASSIST. ADM.	083-3	-

III. ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pela competência e empenho demonstrados por ocasião da Revisão dos Projetos Urbanísticos de Parcelamento do Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA, da Região Administrativa do Guará - RA X:

NOME	CARGO	MATRICULA	CREA
ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL	ARQUITETO	62.472-1	7.229/D-DF
ANDREA MENDONÇA DE MOURA	ARQUITETO	91.423-1	7.568/D-DF
JOSÉ RICARDO CUNHA FERREIRA	ARQUITETO	91.467-3	5.520/D-DF
ELZA LÚCIA VIANNA FERREIRA DE MELO	ARQUITETO	59.017-7	2.660/D-DF
ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS	ARQUITETO	37.032-0	7.474/D-DF
RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA	ARQUITETO	46.988-2	9.023/D-DF
MARILIA PACHECO MACHADO	ARQUITETO	33.553-3	5.825/D-DF
PEDRO BRAGA NETTO	ARQUITETO	33.537-1	3.120/D-DF
ISABEL DAVID VIEIRA	ASSIST. ADM.	083-3	-

MANOEL BRANDÃO BARROS

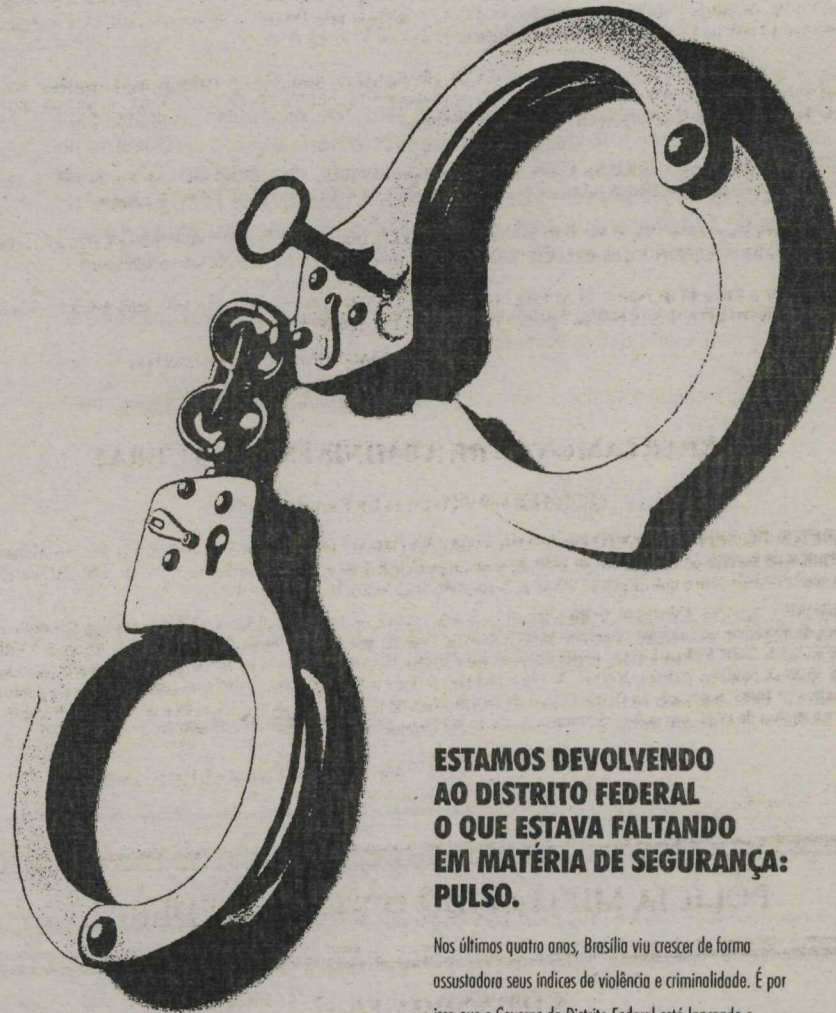
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE JULHO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 249, de 16 de setembro de 1998, resolve:

Elogiar **EDUARDO MARIA DE MACEDO FRANÇA**, matrícula 276-3, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, pelo excelente trabalho prestado na Sala de Atendimento ao Público, do Edifício Anexo do Tribunal.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nos ruas, com a volta do Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desfogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO III**ATOS DO PODER EXECUTIVO****COMISSÃO ESPECIAL**

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL, instituída pelo Decreto nº 20.421, incumbida de receber, estudar e selecionar propostas para locação de imóvel edificado, para instalação provisória da sede do Governo do Distrito Federal, torna público que estará recebendo, na Chefia de Gabinete da Secretaria de Governo, no Palácio do Buriti, 1º andar, sala 15, propostas no período de 22/07/99 a 27/07/99, para locação de imóvel construído no Plano Piloto com as seguintes características básicas:

- I - área útil equivalente à do Palácio do Buriti, que é de aproximadamente 3.900m², excluídas as garagens;
- II - estacionamento para o público com aproximadamente 250 vagas, num raio de 200m²;
- III - condições de segurança:
 - a) ter carta de "habite-se";
 - b) entrada privativa;
 - c) certidão de quitação com a Fazenda do DF.
- IV - possuir instalações para banheiros privativos e coletivos e copas em cada andar, no caso de construção vertical.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Presidente da Comissão

VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CTCE designada pela OS nº 68, de 14/05/99, publicada no DODF nº 94, de 18/05/99, pág. 7, republicada no DODF nº 106, de 04/06/99, pág. 7, por não terem atendido à primeira convocação, pelo presente Edital ficam convocados os Senhores: ANDRÉ LEMGRUBER BARBOSA DOS ANJOS, LENILSON CUSTÓDIO DA SILVA, PAULO CÉSAR ABRUNHEIRO DE ARAÚJO e SAUD EID HAJ KAMEL, ex-funcionários da Administração Regional do Guará - RA X, para prestarem depoimentos junto à referida Comissão no prazo de 12 (doze) dias, contados da data de publicação deste. Processo nº 137.000.734/99. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima encontra-se à disposição de V.Sas. na Seção de Orçamento e Finanças/RA X, de 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 12:00h e de 14:30h às 18:00h, podendo ser obtidas informações pelos telefones (061) 382-2174 ou 382-3344 Ramal 238, no mesmo horário.

Brasília - DF, 23 de julho de 1999
ANTONIA ARAÚJO DA SILVA LOUZEIRO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDOAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/99

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, em uma máquina fotocopadora marca XEROX, modelo X-5021, pertencente a Administração do Riacho Fundo.
RECEBIMENTO DO ENVELOPE: 03.08.99, às 09h, no auditório da Administração Regional do Riacho Fundo, sito a AC 03, lote 06, Riacho Fundo.
A CPL torna público para conhecimento dos interessados, o Convite supra mencionado, colocando à disposição cópia do edital, na forma do § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, na secretaria da comissão.

JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGAEXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 18/97(*)

PROCESSO Nº: 132.000.716/97. PARTES: DF/RA-III XEROX COMERCIO E INSÚSTRIA LTDA. RATIFICAÇÃO: A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação "A contratada passa a se

chamar XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CGC 02.773.629/0001-08". VIGENCIA: O presente termo de re-ratificação tem vigência a partir de 01/04/99 até 30/08/99. Devendo ser publicado no D.O.D.F., às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: JOSÉ MARIA FERNANDES, na qualidade de Procurador.

(*) Republicado, por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 60, de 29-3-99, pág. 26.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/99

PROCESSO N.º 132.000.126/99 PARTES: DF/RA-III X TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua correspondente a manutenção de 03 (três) máquinas copadoras pertencentes a esta RA, consoante especifica a justificativa de Dispensa de Licitação. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0068 FONTE DE RECURSOS: 100 CÓDIGO U.O.: 11.105 SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.39 NOTA DE EMPENHO: n.º 102/99 emitida em 11.03.99, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, nos valores de R\$ 700,00 (setecentos reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31.12.99. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.03.99. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: VALDEMAR DA SILVA AGUIAR, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Gerente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 5/99

Nos termos do padrão nº 17/96. Processo nº 132.002.593/98 - Partes: DF/RAIII x Taguatur - Taguatinga e Turismo LTDA - Objeto: Ocupação do Guichê número 14 no Terminal Rodoviário de Taguatinga Norte - DF, destinado a venda de bilhetes e atendimento aos usuários - Valor: R\$ 19,64 (dezenove reais e sessenta e quatro centavos) mensais reajustado aualmente por índice legal - Prazo: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura - assinatura: 15/07/99. Signatários: Ronaldo Seggiaro de Almeida, e Haroldo de Melo Guimarães / Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda., Permissionária, Taguatinga-DF, 15 de julho de 1999.

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/99

PROCESSO N.º: 030-000.270/99. PARTES: DF/SEG X UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação, higiene e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Águas Claras, conforme os itens 18, 67, 72, 75, 87, 88, 98, 104, 110, 112, 113, 114, 116, 119, 125, 231, 233, 261, 269, 274, 275, 276, 286, 289, 292, 298, 300, 304, 326, 327, 328, 338, 341, 342 e 349. VALOR: R\$ 13.925,34 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais, trinta e quatro centavos), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 394/99, emitida em 15/06/99, no elemento de despesa 349039; sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0084, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 12 de julho de 1999.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/99

PROCESSO N.º: 030-000.270/99. PARTES: DF/SEG X JUNO VELOSO DOS SANTOS. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação, higiene e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Águas Claras, conforme os itens 21, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 50, 54 e 55. VALOR: R\$ 31.512,00 (trinta e um mil, quinhentos e doze reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 395/99, emitida em 15/06/99, no elemento de despesa 349039; sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0084, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: MARCELO TEIXEIRA LIS, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 21 de julho de 1999.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/99

PROCESSO N.º: 030-000.270/99. PARTES: DF/SEG X DISTRIBUIDORA DE PESCADOS RIO BALSAS LTDA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação, higiene e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Águas Claras, conforme os itens 129, 130, 134, 135, 138 e 139. VALOR: R\$ 10.588,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 396/99, emitida em 15/06/99, no

elemento de despesa 349039; sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0084, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: ODILON BARROS DIAS, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 21 de julho de 1999.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/99

PROCESSO N.º: 030-000.270/99. PARTES: DF/SEG X SISTEMA AGROCOMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação, higiene e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Águas Claras, conforme os itens 42, 66, 97, 100, 102, 250, 313, 361, 362 E 364. VALOR: R\$ 5.613,48 (cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 397/99, emitida em 15/06/99, no elemento de despesa 349039; sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0084, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: ALMIR MARTINS COELHO, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 21 de julho de 1999.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/99

PROCESSO N.º: 030-000.270/99. PARTES: DF/SEG X A FONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação, higiene e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Águas Claras, conforme os itens 22, 89, 91, 94, 95, 99, 101, 103, 106, 111, 121, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 249, 256, 258, 259, 280, 287, 290, 321, 332, 335, 346, 360, 365, 382, 399, 400, 415 e 418. VALOR: R\$ 16.986,13 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 398/99, emitida em 15/06/99, no elemento de despesa 349039; sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0084, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: JACINTO PEDRO GONÇALVES, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 21 de julho de 1999.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/99

PROCESSO N.º: 030-000.270/99. PARTES: DF/SEG X MERCOBRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação, higiene e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a Residência Oficial de Águas Claras, conforme os itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 36, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 92, 93, 96, 107, 109, 115, 117, 118, 122, 124, 126, 133, 142, 145, 149, 150, 153, 156, 157, 161, 186, 191, 194, 195, 199, 202, 205, 211, 220, 224, 225, 227, 229, 230, 232, 234, 236, 247, 252, 254, 260, 263, 264, 268, 270, 272, 273, 282, 283, 285, 288, 291, 294, 296, 301, 302, 306, 307, 309, 310, 311, 314, 316, 317, 320, 322, 323, 324, 325, 334, 337, 345, 347, 348, 350, 351, 352, 358, 359, 363, 366, 368, 369, 370, 372, 373, 377, 378, 379, 380, 386, 387, 388, 389, 398, 401, 404, 405, 407, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 419, 420 e 422. VALOR: R\$ 59.572,56 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, sendo empenhado inicialmente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 423/99, emitida em 23/06/99, no elemento de despesa 349039; sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501-0084, FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 1999. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: ERNANE GERALDO BRAGA, na qualidade de Representante Comercial. Brasília-DF, 21 de julho de 1999.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 29/99

Data da Abertura: 02 de agosto de 1999.

Horário: 16h.

Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 307.

Objeto: Aquisição de material doméstico para a Residência Oficial de Águas Claras.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 307, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 16h do dia 30 de julho de 1999

Brasília, 23 de julho de 1999
OSVALDO TEODORO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.001.446/98 - PARTES: DF/SEA X REFRIGERAÇÃO GELOMAC LTDA. Do Objeto: Prorrogar, por meio deste instrumento, o Contrato nº 29/98, celebrado em 16/07/98, com vigência até 16/07/99, objetivando a prestação de serviços de manutenção e recuperação de ar condicionado de veículos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, com alterações posteriores. Da Prorrogação: O Contrato em referência cuja vigência finda em 16/07/99 fica, a partir dessa data, prorrogado por mais 12 meses, até 16.07.2000. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/07/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: JOSÉ BENEDITO MENDES, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/97
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.008.401/96. PARTES: DF/SEA X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO: Prorrogar, por meio deste instrumento o Contrato nº 13/97, celebrado em 21/03/97, com vigência até 24.07.99, objetivando a prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva em 10 elevadores instalados em próprios do GDF. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, com alterações posteriores. DO PRAZO E VIGÊNCIA: A vigência do contrato em referência, que finda em 24.07.99 fica, a partir dessa data, prorrogado por mais 285 dias, até 03.05.2000. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato a que se refere este Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22.07.99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: EPITÁCIO SILVA DE CARVALHO, na qualidade de Procurador.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/99-CL

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos (Pneus, 155x70x13, 165x70x13, 175x70x13, 185x70x14, 185x65x14, 175x65x14, 195x65x14, 255x75x15, 700x16 com 10 lonas, 735x14 com 06 lonas sem câmara, 750x16 com 10 lodas, 900x20 com 14 lonas, câmaras de ar 155x13, 175x13, 185x14, 560x15, 750x16, 750x16 bico de ferro e 900x20, fitão 900x20 e 750x16, Núcleo de válvula, cola - cimento, borracha para vulcanização, bico para pneu, remendo frio). Com entrega imediata..

Proc./Inter.: 030.003.569/99 - Secretaria de Administração /DT

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:

Empresas Habilitadas: GERARDO BASTOS S/A PNEUS E PEÇAS; CURINGA DOS PNEUS LTDA, OSMAQUI PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA; SANDICAR VEÍCULOS LTDA; CIRO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; DOMINIUM SERVIÇOS GERAIS LTDA; LM ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Empresas Inabilitadas: O REI DO BORRACHEIRO LTDA, por não cumprir o item 4.1, alínea "d" (Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social); ROYAL PNEUS LTDA, não cumpriu o item 4.1 alínea "i" combinado com o item 4.2 (não apresentou o original da CND (INSS) para autenticação).

Brasília, 23 de julho de 1999

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/98

PROCESSO nº 040.000.421/98 - PARTES: DF/SEF X BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999, relativa ao contrato de prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 54.166,66 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 00050/99, emitida em 01/02/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira/SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; PT: 3007002110020001; ND: 3.4.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 28/02/99. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Francisco das Chagas Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: José Shirloaldo Bispo dos Reis, na qualidade de Gerente Geral da Agência Três Poderes - BSB/DF.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n.º 011/98, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma MOBITELE S/A TELECOMUNICAÇÕES. Processo n.º 121.143.260/98. Objeto: Rescisão do Contrato n.º 011/98, a partir de 15 de junho de 1999. A Contratada abre mão do prazo do aviso prévio de 30 (trinta) dias,

constante a Cláusula Treze, *caput*, do Contrato Original, conforme correspondência datada de 15.06.99, às fls. 123 do referido processo. Data da Assinatura: 15 de junho de 1999. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro e Aberones da Silva - Diretor de Informática. Pela CONTRATADA: Bruno Guimarães Borges - Gerente Regional.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JUNHO/99

A SEÇÃO DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei - DF nº 938/95 torna público a Relação das Compras e Serviços efetivados no mês de junho de 1999.

N.E. n°	BENS E/OU SERVIÇOS	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	FORNECEDOR
1103/99	PAPEL AUTOCOPIATIVO NA COR AZUL	63.574,00	63.574,00	CBP COMERCIAL BRASILIA DE PAPEIS LTDA
1104/99	CLIPS Nº 02 CAIXA COM 100 UNIDADES	200.828,00	200.828,00	COMERCIAL IPL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
1110/99	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, MEDINDO 265MM x 360MM.	92.386,00	92.386,00	ULTRA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
1111/99	PAPEL BUFFON 80GM2 FORMATO 216 X 330MM.	253.200,00	253.200,00	OMNI EMP. DIST. DE PAPEIS E DESC. LTDA
1113/99	PAPEL PARA XEROGRAFIA BRANCO, CRAMATURA DE 75GRMS/M2.	964.150,00	964.150,00	GRAVOPEL PAPEIS LTDA
1114/99	TONER PARA COPIADORA MINOLTA MOD. EP-1210	79.562,00	79.562,00	DIGIPRINTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
1118/99	TONER PARA MAQUINA COPIADORA XEROX MODELO 5341.	331.899,50	331.899,50	NASTEC SERVIÇOS MAT. E MAQUINAS LTDA
1119/99	ROLO DE MASTER PARA DUPLICADOR DIGITAL COPYPRINTER	159.912,00	159.912,00	GESTETNER DO BRASIL S.A SISTEMAS REPROGRAFICO
1171/99	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO	155.000,00	155.000,00	MCURA E MOURA LTDA
1177/99	DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO	764.095,56	764.095,56	EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERV. GERAIS LTDA
1181/99	DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	176.346,25	176.346,25	MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
1182/99	DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	127.682,61	127.682,61	FIANÇA IMÓVEIS LTDA
1183/99	DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA.	248.390,16	248.390,16	CONSERVADORA NAICONAL DE IMOVEIS 5 ESTRELAS

A SEÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 11/99(*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para Médicos, nos termos da Lei nº 2.399 de 15.6.99 e com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao provimento de 498 (quatrocentas e noventa e oito) vagas, para Médicos, a serem lotados em quaisquer unidade de saúde da FHDF, assim distribuídas:

ESPECIALIDADES	Nº VAGAS
ANESTESIA	40
BIOMETRIA E PERICIA MÉDICA	05

CARDIOLOGIA	20
CIRURGIA GERAL	20
CIRURGIA CARDIOVASCULAR PERIFERICA	03
CIRURGIA PEDIATRICA	05
CIRURGIA PLASTICA	03
CLÍNICA MÉDICA	86
CITOLOGIA	08
DERMATOLOGIA	15
ENDOCRINOLOGIA	03
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	86
MEDICINA DO TRABALHO	10
NEUROLOGIA	10
NEUROCIRURGIA	05
NEFROLOGIA	04
ONCOLOGIA CLÍNICA	04
OTORRINOLARINGOLOGIA	07
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	20
PATOLOGIA CLÍNICA	10
PEDIATRIA	67
PSIQUIATRIA	10
PNEUMOLOGIA	03
RADIOLOGIA	20
REUMATOLOGIA	04
TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	30

1.2 - O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contado a partir da homologação publicada no DODF, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração.

1.3 - Dos cargos vagos existentes, 20% (vinte por cento) serão reservados aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com o art. 1º, da Lei/DF nº 160/91.

1.4 - Os cargos vagos de que trata o subitem anterior que não forem providos por inexistência de candidatos ou por reprovação destes serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391, de 12.04.72 e nº 70.436, de 18.04.72;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;

V - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

VI - ser formado em medicina;

VII - possuir registro de classe - CRM.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários.

2.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos na forma do subitem 2.2 impedirá a posse do candidato.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição, que habilitará o candidato à participação na Prova Escrita Objetiva, será feita no período de 19 a 30 de julho de 1999, das 13 às 17 horas.

Local: AV/W-3 Norte Q. 501, Bloco "A", Edf. CEDRHUS (Auditório).

3.2 - Para requerer sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.

3.4 - Apresentação do depósito bancário, o qual será retido, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser depositada em qualquer agência do Banco de Brasília - BRB, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Ag. 208 na Conta Corrente 800.103-9.

3.5 - Apresentação da cópia da certeira de identidade, carteira do órgão fiscalizador e do diploma, devidamente autenticada, que ficarão retidos.

3.6 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito em espécie ou com cheque do próprio candidato.

3.7 - A inscrição paga com cheque sem o suficiente provimento de fundo será automaticamente cancelada quando detectada o ilícito.

3.8 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

3.9 - A inscrição no concurso será feita pelo interessado, admitida também a inscrição por procuração, obedecendo-se os mesmos procedimentos estabelecidos nos subitens 2.1 e 2.2.

3.10 - Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

3.11 - O candidato portador de deficiência amparado pela Lei nº 160, de 02.09.91, deverá requerer sua inscrição, dentro do período, comparecendo à DS/DRH/FHDF, para:

a) entregar laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 13.897, de 14.04.92;

b) requerer junto Divisão de Seleção, as condições especiais de que necessita para realizar a prova;

3.12 - A inobservância do disposto na alínea "a" do subitem 3.11 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e a inobservância do disposto na alínea "b" acarretará o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.13 - Os candidatos doadores de sangue junto a Fundação Hemocentro de Brasília ou a instituições oficiais de saúde no âmbito do Distrito Federal, ficam dispensados do pagamento de taxa de inscrição, conforme dispõe a Lei nº 1.321, de 26.12.96.

3.14 - Para o benefício de que trata o subitem 3.13, o candidato terá que comprovar pelo menos 03 (três) doações realizadas no período de 01 (um) ano, contado antes da data final das inscrições.

3.15 - Os candidatos doadores de sangue, deverão requerer suas inscrições diretamente na DS/DRH/FHDF, no período e horário estabelecidos no subitem 3.1, anexando ao formulário próprio, cópia autenticada do documento original comprobatório de doação de sangue, bem como da Carteira de Identidade, para fins de efetivação de sua inscrição.

3.16 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

3.17 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.17.1 - Requerimento de Inscrição preenchido incorretamente e/ou com campos em branco implicará a não efetivação da inscrição.

3.18 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.19 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 - Médico (todas as especialidades):

Executar trabalho profissional que consiste no atendimento de paciente, estabelecendo diagnóstico, conduta e tratamento clínico ou cirúrgico.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção constará de Prova Escrita Objetiva e, Prova Oral, ambas de caráter eliminatório.

6 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 - A Prova Escrita Objetiva, constando de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, versará sobre a área específica da especialidade médica em que o candidato se inscreveu.

6.1.1 - A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada em local e horário a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.1.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7 - DA PROVA ORAL

7.1 - Na Prova Oral o candidato será examinado pelos integrantes da Comissão Examinadora.

7.2 - Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota individual de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em número inteiro.

7.3 - A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas ao candidato.

7.4 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

8.1 - As datas, horários e locais de realização das provas serão divulgados por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e afixadas na DS/DRH/FHDF.

8.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido do comprovante de inscrição e de um documento original e oficial de identidade.

8.3 - Somente serão considerados como documento oficial de identidade, para efeito deste concurso, sem um dos quais o candidato será impedido de fazer a prova: cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgão e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade ou identificação expedida por órgãos ou conselhos de classe (CRM), que tenham validade como documentos oficiais de identificação.

8.4 - Não será aceita fotocópia de documento oficial de identidade, ainda que autenticada.

8.5 - Não será aceito documento ilegível e/ou danificado.

8.6 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

8.7 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das mesmas.

8.8 - Não será aplicada prova fora do local predeterminado para sua realização e não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa.

8.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao concurso veiculados pelo Diário Oficial do Distrito Federal.

8.10 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato.

8.11 - O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas, acarretará sua eliminação do concurso.

8.12 - Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de prova e/ou exames portando armas ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

8.13 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;
- utilizar-se de livros, notas, ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
- portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;
- retirar-se do recinto de aplicação das provas antes de 1 (uma) hora a contar do início de sua realização e sem a devida autorização.

8.14 - Na prova escrita, as questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou modo de resolvê-las.

8.15 - O candidato deverá preencher corretamente o cartão-resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

8.16 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.

8.17 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não-atendimento às instruções contidas nos subitens 8.15 e 8.16.

8.18 - Na Prova Escrita Objetiva não será permitida a consulta a qualquer livro, apontamento etc.

8.19 - Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso o candidato que fizer uso de sinais e outros meios que possibilitem sua identificação nas Provas.

8.20 - O resultado da Prova Escrita Objetiva, será afixado na DS/DRH/FHDF.

8.21 - Somente serão admitidos à prova subsequente os candidatos aprovados na prova anterior.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Admitir-se-á recurso, pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:

- ao Diretor da Divisão de Seleção, contra o indeferimento do pedido de inscrição;
- ao Presidente da Comissão Examinadora, que designará revisor entre os integrantes da banca, contra a formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;
- ao Presidente da FHDF, contra a ocorrência de erro material verificado na publicação da listagem de classificação final.

9.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à fixação:

- do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva;
- da listagem de classificação dos candidatos aprovados (erro material).

9.3 - Os recursos deverão dar entrada na Divisão de Seleção.

9.4 - Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.

9.5 - Os recursos previsto no suíte 9.1, apresentados tempestivamente, terão efeito suspensivo quanto ao objeto.

9.6 - O candidato tomará ciência da decisão proferida nos recursos, pessoalmente na Divisão de Seleção, em data e horário a serem divulgados posteriormente.

9.7 - Contra o resultado da Prova Oral, não será admitido recurso, face à singularidade de que se reveste.

10 - DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

10.1 - O resultado final será a média aritmética ponderada das notas, observados os seguintes pesos:

I - Prova Escrita Objetiva: 8 (oito);

II - Prova Oral: 2 (dois).

10.2 - A classificação final dos candidatos será feita em listagem distinta, conforme disposto nos subitens 1.3 e 3.16, obedecendo a ordem decrescente da média final obtida.

10.3 - Na ocorrência de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior nota na Prova Escrita Objetiva;

II - maior nota na Prova Oral;

III - maior idade.

10.4 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e valerá como atestado de aprovação.

11 - DA REMUNERAÇÃO

11.1 - O profissional contratado fará jus aos vencimentos correspondentes ao Padrão I, classe III (20 horas), do cargo de Assistente Superior de Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

12 - DA NOMEAÇÃO

12.1 - A nomeação dependerá de prévia inspeção médica, e o candidato só poderá ser nomeado se for julgado apto física e mentalmente, para o exercício das atividades de cada função.

12.2 - O candidato terá o prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação no DODF do Edital de Convocação, para se apresentar à SRM/DP/DRH/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais 7º andar, para apanhar a relação de exames admissionais.

12.3 - Após a nomeação do candidato, a posse dar-se-á em até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

12.4 - O candidato que, quando convocado, não se apresentar à SRM/DP/DRH/FHDF, de acordo com o que trata este Edital, no prazo estabelecido no item 12.2, poderá ser convocado novamente, após a convocação de todos os candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação, caso haja interesse da Administração.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Após a publicação a que se refere o subitem 10.4, o concurso será homologado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a aceitação pelo candidato das presentes instruções e o compromisso de respeitá-las.

14.2 - A admissão obedecerá, dentre outros critérios, a regularidade de acumulação de cargos permitido pela Constituição Federal.

14.3 - O Presidente da Fundação Hospitalar poderá expedir instruções complementares ou esclarecimentos úteis sobre o concurso, por meio de Edital.

14.4 - Após a homologação do concurso, os documentos apresentados permanecerão à disposição dos candidatos, na DS/DRH/FHDF, pelo prazo de 180 dias, após o que serão incinerados.

14.5 - Todos os atos de convocação de candidatos para realização do concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, e afixados na DS/DRH/FHDF.

14.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, dentro de suas respectivas competências.

JOFRAN FREJAT

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção III, nº 132, de 12-7-99, págs. 28 e 29.

RETIFICAÇÃO

No Aviso publicado no DODF-Seção III, nº 141, de 23-7-99, pág. 54, onde se lê: "Aviso de Abertura de Propostas - Convite nº 245/99", leia-se: "Aviso de Sorteio - Convite nº 245/99".

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 142/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.003521/99, objetivando a aquisição de Cama de Recuperação, prevista para o dia 26/07/99, às 15:15 horas, foi adiada SINE DIE no interesse da Administração.

Brasília, 23 de julho de 1999

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente da Comissão

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 188/99

Processo: 061.006039/99

Objeto: Licenciamento de uso do Software ORACLE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, prevista para o dia 09/08/99, às 15:15 horas, foi CANCELADA no interesse da Administração.

Brasília, 23 de julho de 1999

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa PANDA TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, interpôs recurso contra a anulação da licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 001/99, proc. 061.012297/98.

Brasília, 23 de julho de 1999

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente da Comissão

RESULTADOS DE RECURSOS

CONCORRÊNCIA Nº 139/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que não foi CONHECIDO o recurso interposto pela empresa GRACI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA contra a sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 139/99, proc. 061.002914/99.

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi NEGADO provimento ao recurso interposto pela empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 031/99, proc. 061.014227/98.

Brasília, 23 de julho de 1999

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 239/99 - PROC. 061.004535/99

Vencedoras/Itens

LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS - 06

FERRAGENS LIDER COM. E SERV. CONST. LTDA - 07,30

COMERCIAL COMANDO LTDA - 08,09,10,12,15,16,20,21,22,24,26,27,28,29

ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA - 11

CONSTRUKSA VIDROS MAT. P/ CONST. LTDA - 13,14,19,25
UNIÃO COM. REZENDE LTDA - 17,18
POLICOM COM. E SERV. LTDA - 23
Obs.: Foi sugerido a revogação dos itens 01,02,03,04,05.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 113/99- PROC. 061.003300/99

Vencedoras/Itens

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 01,02
MEDICOR PRODS. MED. HOSP. LTDA - 03
B.H FARMA COM. LTDA - 04
AGLON COM. E REP. LTDA - 05,10
EUROFARMA LAB. LTDA - 06
SANVAL COM. E IND. LTDA - 07
PRODOTTI LAB. FAM. LTDA - 08
ZENECA FARMAC. DO BRASIL LTDA - 09
CENTEON FARMAC. LTDA - 13
CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA - 14,15,16

Desclassificação/Itens

MEDICOR PRODS. MED. HOSP. LTDA - 05,10,11,12
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 10,11
EMS IND. FARM. LTDA - 16

Obs.: Foi sugerida a revogação dos itens 11 e 12.

Foi sugerido o aumento de 25% no quantitativo do item 04.

Brasília, 23 de Julho de 1999

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.005192/99	20.07.99	Art.25 Inciso I	Prestação de serviços de conserto em bomba de infusão, marca Digicare
061.005492/99	20.07.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de tissucol
061.005975/99	20.07.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de anastrozol 1mg
061.006451/99	19.07.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de desferoxamina mesilato 500mg
061.004044/99	15.07.99	Art.25 caput	Prestação de serviços de conserto em equipamentos, marca Olympus
061.004030/99	15.07.99	Art.25 caput	Prestação de serviços de conserto em panendofibroscópio, marca Olympus
061.006248/99	19.07.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de acitretina 10mg
061.006412/99	19.07.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de glicazida 80mg
061.006418/99	15.07.99	Art.25 Inciso I	Fornecimento de daunorrubicina 20mg e outros

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/98

PROCESSO: 101.001.390/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a BRASCON - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: alterar a Classificação Funcional Programática de 1508104833089-0001 para 1508104861495-0010 e incluir as Fontes 104 e 220, constantes da Cláusula Segunda do ajuste inicial; ASSINATURA: 21/07/99; VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Zenilde Baia Furtado.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/97

PROCESSO Nº: 101.001.669/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; OBJETO: prorrogar o prazo da execução e da vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 1/7/99 e suplementar recursos no valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); ASSINATURA: 30/6/99; VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO: NO DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Francisco Rincon.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 15/99

ABERTURA: DIA 04 / 08 /99 - ÀS 15:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS.

LOCAL: SEPN 515, BLOCO "A", LOTE Nº 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).

Cópias do presente Convite, encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante depósito de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) na Conta Corrente 050-835.104-9 do BRB.

Brasília, 22 de julho de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da Concorrência 002/99-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: LANDIS & GYR INEPAR S/A., FAE FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A., NANSEN S/A INSTRUMENTO DE PRECISÃO e ELO SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A., estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília, 22 de julho de 1999

RAIMUNDO VIANA FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 018/99-CAESB para contratação de serviços de locação de 25 (vinte e cinco) impressoras para emissão de segundas vias de contas de água, em regime de empreitada por preço global
Data de realização: 13 de agosto de 1999, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 23 de julho de 1999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 16/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que o Convite nº CVO - 016/98-CAESB, para implantação de redes de água na QS 05 de Águas Claras (2ª Etapa), em Taguatinga, Distrito Federal foi revogada por razões administrativas.

Brasília, 22 de julho de 1999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 58/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 058/99-CAESB, da forma que se segue: firma FERRAGENS PINHEIRO LTDA; vencedora dos itens 25, 26, 27, 28, 44, 63 e 64; com o valor total de R\$ 1.211,02 (um mil, duzentos e onze reais e dois centavos); firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 08, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 62, com o valor total de R\$ 4.631,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e um reais); firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 29, 30 e 31, com o valor total de R\$ 1.177,00 (um mil e cento e setenta e sete reais); firma FAROL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 23, com o valor total de R\$ 580,08 (quinhentos e oitenta reais e oito centavos); firma LM ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 45, 46, 48, 57, 58, 59, 60 e 61, com o valor total de R\$ 3.292,40 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Brasília, 22 de julho de 1999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, torna público que requereu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC, a Licença Prévia para a atividade de exploração de cascalho laterítico na Jazida J-370.

Local: Fazenda Campo Formoso, Núcleo Rural Tabatinga, Região Administrativa de Planaltina - DF

Obs.: Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. - EPIA/RIMA

Brasília, 22 de julho de 1999
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Diretor-Geral

AVISOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP juntamente com o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC, a Licença de Instalação, para a atividade de exploração de cascalho laterítico na Jazida J-347.

Local: Chácara n. 25, Núcleo Rural Vargem da Bênção, Região Administrativa do Recanto das Emas - DF
Processo n. 191.000758/97

Obs.: Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. - PEIA/RIMA

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP juntamente com o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de exploração de cascalho laterítico na Jazida J-334.

Local: Núcleo Rural Vale do Palha, Região Administrativa do Lago Norte - DF

Processo n. 191.000238/96

Obs.: Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA

Brasília, 22 de julho de 1999
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Diretor-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 14/99

Tornamos público a classificação geral, referente ao julgamento das propostas de preços referente à Concorrência supracitada. EWEC CONSTRUÇÕES LTDA - 1ª classificada para os LOTES 01, 02, 03 e 04. Na 2ª classificação ficaram empatadas nos LOTES 01, 02, 03 e 04 as empresas: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA e COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA. Empresa vencedora dos LOTES 01, 02, 03 e 04: EWEC CONSTRUÇÕES LTDA, nos seguintes valores: LOTE 01 R\$ 716.470,71 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos); LOTE 02 R\$ 556.613,79 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos); LOTE 03 R\$ 556.613,07 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e sete centavos); LOTE 04 R\$ 211.149,66 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Diante do empate ocorrido na 2ª classificação para os LOTES 01, 02, 03 e 04, a Comissão convoca todas as empresas para proceder o sorteio conforme estabelecido no § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93. Fica marcada a data do sorteio para 03.08.99 às 11:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 23 de julho de 1999
JORGE RÉGO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/97

N.º CONTRATO: 07/97; CONTRATANTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Telecomunicações de Brasília S/A TELEBRASÍLIA; PROCESSO: 096.002.201/97; ASSINATURA: 22/07/99; Assinantes: pela CONTRATANTE, Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Rouse, pela CONTRATADA, Ari Joaquim da Silva e Carlos Guilherme Zigelli; VIGÊNCIA: a vigência e eficácia deste Termo terão início na data de sua publicação no Diário Oficial; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a complementação dos recursos orçamentários e financeiros procedentes do Orçamento do DMTU/DF, do exercício de 1999, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); Unidade Orçamentária - 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002185010038; Fonte de Recursos: 2200000000; Nota de Empenho 99NE00046; Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); TESTEMUNHAS: Carlos Alberto da Silva Magalhães, CI n.º 738.250 - SSP/DF e CPF/MF n.º 259.313.261-20 e Maurício Rodrigues Barbosa, CI n.º 063.156 - SSP/DF e CPF/MF n.º 008.135.161-53.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº: 050.000.178/99 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x CBA - COMERCIAL BRASILENSE DE PEÇAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços 001/99-SSP. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos VW (desconto de 64% sobre a tabela preços do fabricante do veículo), GM (desconto de 64% sobre a tabela de preços do fabricante do veículo), FIAT (desconto de 58% sobre a tabela preços do fabricante do veículo) e FORD (desconto de 55% sobre a tabela preços do fabricante do veículo), consoante especifica o Edital da Tomada de Preços 001/99- SSP (fls. 50 A 66) e a Proposta de fls. 320, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06007002185010029 e 06007002185010030. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 1000000000. NOTA DE EMPENHO: 99NE000607 e 99NE000608. Data de emissão: 14.07.99. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada nota de empenho. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 2.288 de 08.01.99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14.07.99 SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública.. PELA CONTRATADA: WELLINGTON BENICIO LEITE, na qualidade de Sócio-Gerente..

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº: 030-006.931/98 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.OBJETO: Alteração contratual com vistas a aumentar em R\$ 64.522,83 o valor reajustado do contrato, nos termos do & 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, elevando-se o valor contratual para R\$ 281.187,13 conforme justificativas de fls. 471 e 472. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029 e 06007002185010030. NATUREZA DA DESPESA: 3490.30. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: 99NE00635 e 99NE00636. DATA DE EMISSÃO: 21.07.99. VALOR: R\$ 500,00 cada nota de empenho. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21.07.99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública.

Pela CONTRATADA: ROBERTO JORGE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES, na qualidade de Gerente de Vendas a Consumidores de Brasília.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/96

PROCESSO Nº: 050.003.260/95.PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 183/96 por mais 12 (doze) meses a partir de 01.08.99, permanecendo em vigor até 31.07.2000, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19.07.99. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/96

PROCESSO Nº: 050.003.261/95.PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 186/96 por mais 12 (doze) meses a partir de 01.08.99, permanecendo em vigor até 31.07.2000, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19.07.99. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/96

PROCESSO Nº: 050-002.795/95 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Alteração da razão social da contratada que passou a denominar-se XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, em face da reorganização corporativa da empresa advinda da cisão ocorrida em 1º de fevereiro de 1999, de acordo com o Instrumento Particular da 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, Protocolo sobre a cisão parcial da Xerox do Brasil Ltda. pela versão de parte de seu patrimônio e Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido. VIGENCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/07/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO MACHADO ALVES, na qualidade de Gerente de Mercado - Filial Brasília.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/98

Processo nº 050.000291/98
Objeto: Aquisição veículos.

A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o artigo 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que a licitação supramencionada foi revogada por interesse público tendo em vista a insuficiência de recursos financeiros.

Brasília, 23 de julho de 1999
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 17/99
AO CONTRATO Nº 46/98

Partes: DETRAN-DF e NASTEC - SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA - Proc. 055.005792/98 - Obj.: Acrescentar ao Contrato n.º 46/98 três máquinas fotocopadoras - UG 220201 - Data Assinatura: 19.07.99 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Antônio Jovair da Mota.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/99

Objeto: Aquisição de material de consumo e expediente conforme especificado no Capítulo XIV do edital. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento, referente a fase de habilitação, da licitação em epígrafe. Empresas inabilitadas: Printer Gráfica e Formulários Contínuos Ltda, Formulários Dataprint Ltda, Maurikat Distribuidora de Papelaria e Informática Ltda. e Ripel Comércio de Papeis e Material de Escritório Ltda. As demais empresas estão habilitadas. O parecer de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 211 do Ed. Sede do Detran/DF.

Brasília-DF, 22 de julho de 1999

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/99

Processo n. 053 000 392/99

Objeto: Reforma e ampliação das instalações da Policlínica do CBMDF.

Comissão Permanente de Licitação do CBMDF, informa aos interessados que nenhuma empresa interpôs Recurso Administrativo referente a fase de habilitação na licitação em epígrafe. Informa ainda que a abertura do envelopes

de propostas será no dia 27/07/99, às 10:00 h., no local constante no preâmbulo do ato convocatório.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMD - Fone: 343 - 9147 Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA - Maj. QOBM/Comb.
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/99

PROCESSO N.º 054.000.452/99 - PARTES: DF/PMDF X POWER - ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças novas, no sistema emergencial de energia elétrica do complexo QCG/PMDF, conforme equipamentos e respectivas localizações, consoante especifica o Edital de Convite nº 19/99 e proposta apresentada. VALOR TOTAL R\$80.000,00 (Oitenta mil reais). U.O.: 24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002185010094. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NOTA DE EMPENHO N.º 614/99, emitidas em 08.06.99, sob o evento 400091, na modalidade estimativa. BASE LEGAL: Convite nº 19/99-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31.12.99, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. ASSINATURA: 01.07.99. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA, na qualidade de Comandante-Geral da PMDF e JOSIVALDO OLIVEIRA FILHO, Sócio Proprietário.

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 55, DE 21 DE JULHO DE 1999

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 234/98-DP/PMDF, de 26 NOV 98 publicado no DODF nº 226, de 27NOV98 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

- 1) Tornar público que o candidato **MAMEDE RODRIGUES RAMOS**, insc. 05017037, realizou o exame médico previsto para o concurso em tela e foi considerado **INAPTO**, por contrariar os subitens 18 e 18.1, do anexo I, do Edital normativo do concurso.
- 2) Tornar público que os candidatos **ALUÍZIO COSTA CAVALCANTE FILHO**, insc. 05011812, **IRINEU MARQUE DIAS**, insc. 05010626 e **WELLINGTON ARAÚJO DE LIMA**, insc. 05005412, realizam o exame médico previsto para o concurso em tela e foram considerados **APTOS**.
- 3) Eliminar do concurso em questão o candidato **MAMEDE RODRIGUES RAMOS**, insc. 05017037, conforme está previsto no subitem 8.6 do Edital normativo do concurso.

LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES - TC QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/99

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 187/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Senhora ROSEMARIE CAETANO; Processo 150.000344/99. OBJETO: Cessão e uso do Galeria Ruben Valentin, para a realização da exposição "EM CONSTRUÇÃO", programado para os dias 31/07 a 08/08/99, ficando designado o dia 29/07/99 das 13 às 19 horas para montagem da exposição, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$97,70 (NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1999; ASSINATURA: p/ CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/ CESSIONÁRIA: ROSE MARIE CAETANO, TESTEMUNHA: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 3/99

PROGRAMA: ORGANIZAÇÃO DE PLATAFORMAS
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, instituída pela Lei nº 347 de 04 novembro de 1992, torna público o presente Edital e convoca empresas públicas e privadas, associações empresariais e técnicas, cooperativas, entidades tecnológicas setoriais, instituições de pesquisa e desenvolvimento, universidades e demais interessados na organização de plataformas setoriais.

1. TERMO DE REFERÊNCIA

Este Programa representa um esforço da FAPDF com vistas a criar ambiente favorável para interação entre os

diversos agentes que compõem um setor específico para definição de agendas de atividades científico-tecnológicas de relevância sócio-econômica para o Distrito Federal.

2- OBJETIVO

O objetivo deste Programa é criar mecanismos de comunicação entre os interessados de um setor específico no sentido de possibilitar a identificação de gargalos de natureza científico-tecnológica e formação de parcerias para solucioná-los. Tais parcerias poderão resultar em projetos cooperativos para a solução de problemas que afetam a competitividade de setores sócio-econômicos de interesse do Distrito Federal e/ou superação dos problemas que afligem a população local.

As plataformas envolverão a realização de seminários, visitas, reuniões de trabalho, estudos preliminares e diagnósticos setoriais. Poderão se candidatar grupos de interesse organizados, públicos ou privados desde que sediados no Distrito Federal.

A organização das plataformas deve ter enfoque sistêmico e envolver a maior diversidade de agentes - cadeias produtivas, financiadores, órgãos governamentais, instituições de pesquisa, universidades, organizações não governamentais e outros grupos de interesse.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Apresentação das propostas	27/07/99 a 25/10/99
Divulgação dos resultados	05/11/99
Prazo para recurso	08/11/99 a 12/11/99

4. RECURSO FINANCEIRO

A FAPDF disponibilizará o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estipulando o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por projeto. Este recurso será destinado a despesas de custeio.

5. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas à FAPDF, obedecendo o cronograma especificado no item 2 deste Edital e contendo os seguintes documentos:

- breve descrição da atual situação do setor;
- formulário da FAPDF preenchido e devidamente assinado pelo Coordenador e pela autoridade máxima da instituição executora;
- currículo resumido do Coordenador e dos demais membros da equipe envolvida;
- Plano de trabalho abrangendo os seguintes itens:
 - estratégia de organização, cronograma e resultados esperados com a execução da plataforma;
 - recursos de contrapartida (financeiros, humanos e físicos);
 - detalhamento das despesas;
 - número e diversidade das entidades envolvidas.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas pela Diretoria Técnico-Científica da FAPDF, com base em parecer de especialistas do setor, que levará em conta os seguintes critérios:

- relevância do setor no contexto do Distrito Federal;
- recursos de contrapartida e logística disponíveis para reunir as partes interessadas;
- estratégia de organização;
- contribuição para a solução de problemas sociais e para o desenvolvimento sustentável da região do DF e Entorno;
- metodologia proposta para transferência de conhecimentos;
- adequação do cronograma físico e financeiro;
- experiência, qualificação e dedicação das equipes e entidades envolvidas.

7. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

As entidades contempladas pelo apoio financeiro terão um período de 12 (doze) meses para a conclusão dos trabalhos, a partir da data da assinatura do convênio.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PLATAFORMA

A proposta deverá especificar os marcos de progresso e indicadores para fins de avaliação do projeto. Sendo um programa de indução, a FAPDF disponibilizará as informações necessárias e participará de sua execução e dos eventos programados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As propostas deverão ser entregues em 3 (três) vias, diretamente na FAPDF, endereço abaixo, dentro do prazo estabelecido, não sendo admitidas remessas via Correio ou Internet.

Ao final da execução do projeto, um relatório técnico deverá ser encaminhado à FAPDF com a descrição dos resultados obtidos com a plataforma e indicação clara da agenda de atividades, relação dos problemas identificados e compromissos assumidos pelos participantes para formação de parcerias com vistas ao desenvolvimento de projetos cooperativos.

A elaboração do Relatório Financeiro deverá obedecer o Manual de Prestação de Contas da FAPDF.

Aplica-se ao presente Edital, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas subsequentes alterações. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Superior da FAPDF

Fundação de Apoio à Pesquisa do DF
SCEN Trecho 03 Lotes 1A e 1B. Clube do Servidor
70.800-200 Brasília - DF
Telefone: 349-7007 Fax: 349-7007 / 349-7565

Brasília-DF, 23 de julho de 1999
ORLANDO DE LIMA JÚNIOR
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 191.000.226/97. PARTES: INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL E TELECOMUNICAÇÃO DE BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações, na modalidade de PABX VIRTUAL, PRAZO: um ano a partir da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO 03.00700214004.0002. FONTE DE RECURSOS: 002. ELEMENTO DE DESPESA 349039 FUNDAMENTO LEGAL: dispensa de licitação com base no art. 24, inciso VIII da lei 8.666/93 e art. 38, I e 39 II do de certo 16..098/94. Vigência: a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas do IEMA. DATA DE ASSINATURA: 18/04/99. SIGNATÁRIOS: Pelo IEMA FERNANDO OLIVEIRA FONSECA, na qualidade Direto Geral. Pela outra parte RICARDO ROSSELINE.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5

A SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, criada com fim específico de planejamento, execução e implementação da Política Fundiária, e com vistas à regularização de Terras Urbanas e Rurais no Distrito Federal, com observância da Lei Federal n.º 6.766/79 e as alterações constantes da Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e das Leis n.º 954/95, n.º 992/95, n.º 1.477/97 e Lei Complementar n.º 017/97, notifica o PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DE CADA CONDOMÍNIO abaixo relacionado, para comparecer no endereço: SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco "K", Térreo, Ed. Embassy Tower (em frente ao Parque da Cidade), nos dias indicados, com a finalidade de promover o andamento dos respectivos processos de regularização, com observância das obrigações e dos prazos previstos na legislação específica.

A partir do dia 28 de julho de 1999 até dia 06 de agosto de 1999, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

RA II, XII e XV- GAMA, SAMAMBAIA e RECANTO DAS EMAS

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Agro Urbano Residencial Salomão Elias	030.003.902/98
Residencial São Francisco	030.017.723/92

RA V - SOBRADINHO

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Residencial Mansões Sobradinho II	134.000.535/92
Rural Residencial Itapuã	020.000.123/92
Residencial Del Lago	030.001.497/97

RA VII - PARANOÁ

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Estância Quintas da Alvorada	030.019.120/90
Lago Sul II	030.001.346/90

RA XIII - SANTA MARIA

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Estância Del Rey	030.016.040/89
Rural Chácaras San Francisco I	030.000.626/90

RA XIV - SÃO SEBASTIAO

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Quintas Interlagos	020.000.786/85
Jardins do Lago QD. 01	030.005.736/98
Jardins do Lago QD. 05	030.005.733/98
Jardins do Lago QD. 08	030.005.735/98
Jardins do Lago QD. 09	030.005.737/98
Jardins do Lago QD. 10	030.005.734/98
Estância Jardim Botânico	030.008.659/89

RA XVI - LAGO SUL

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Villages Alvorada	020.000.068/90

RA XVIII - LAGO NORTE

CONDOMÍNIO	PROCESSO N.º
Mirante do Castelo (Fênix)	030.013.625/92

ODILON AIRES
Secretário

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº DO PROCESSO: 111.000.414/99-0. ESPÉCIE: Contrato nº 54/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e TELEPRÓM Equipamentos para Telecomunicações Ltda. OBJETO: Aquisição, pela TERRACAP, dos equipamentos para Central de Rádio: 01 (uma) Estação Repetidora, 01 (uma) Estação Fixa de Rádio, 25 (vinte e cinco) Estações Móveis de Rádio e 17 (dezesete) Estações Portáteis de Rádio. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme procedimento licitatório, mediante Carta Convite nº 007/99, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 79.272,00 (setenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do ELEMENTO 459052 - Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 16 - Aparelhos e Utensílios para Comunicação, conforme Nota de Empenho nº 613, datada de 09.07.99. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22.07.99. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Fábio Pereira Amorim. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.633/99-4. ESPÉCIE: Contrato nº 55/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Novo Hamburgo - Companhia de Seguros Gerais. OBJETO:

Contratação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivos, com cobertura de morte acidental, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares, para 60 (sessenta) empregados estagiários contratados pela TERRACAP. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização do Senhor Presidente da TERRACAP, com dispensa de licitação, nos termos do Inciso II, do Artigo 24 da Lei N.º 8.666/93. VALOR: R\$ 3.506,40 (três mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho n.º 533, datada de 17.06.99. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22.07.99. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Enir Frizzo Junker. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE EXCLUSÃO
EDITAL Nº 9/99-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados, nos termos do tópico 04, Capítulo II do Edital 09/99 - Imóveis, objeto da licitação a ser realizada em 27.7.99, que fica EXCLUÍDO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, o item 01 referente ao imóvel SD/S LT 3 - BRASÍLIA. Mantém-se inalterados os demais termos do Aviso de Concorrência publicado no DODF e Jornal de Brasília, edição de 25.6.99.

Brasília, 23 de julho de 1999
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/99

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Hidroquímica Serviços Técnicos de Treinamento de Águas e do Ar Ltda. - Objeto: prestação de serviços de tratamento químico corretivo das águas dos sistemas de condensação e água gelada da central de ar condicionado do TCDF - Processo nº 2077/99 - Licitação: dispensa conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: 22.07.99 a 21/07/2000 - Valor: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), para um período de 12 meses - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recursos - 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 516/99 - Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.920,00 - Data da assinatura: 22.07.99 - Assinam: pela contratante, Hélio Bebiano, pela contratada, Rafael Cavalcante Filho.

INEDITORIAIS

CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S.A.

AVISO

CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S.A., em cumprimento ao disposto no artigo 133, caput, da Lei nº 6404, de 1976, comunica que se encontram à disposição dos acionistas, na sede social, à Quadra 44, Lotes 06 11 - 26/35, Planaltina - Distrito Federal, os relatórios da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos e cópia das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998.

DAR 4504

Brasília, 22 de julho de 1999
CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S.A.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL PARK

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Considerando a Legislação em vigor - Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 - Lei do Condomínio: Considerando a Cláusula Décima - Parágrafo 3º da Convenção do Condomínio do Edifício Central Park: Ficam os Srs. Condôminos convocados para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no Mini Auditório do Instituto Eivaldo Lodi (IEL) 12º andar, Sala 1210 - Ed. Central Park, em 12 de agosto de 1999, às 18:00 horas, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos Condôminos, ou às 18:30 horas, em Segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação da seguinte pauta: 1) Apresentação e Avaliação das Propostas do Sistema de Controle de Acesso do Edifício; 2) Assuntos Gerais. Tendo em vista a importância do assunto a ser tratado, contamos com a sua indispensável presença. Brasília-DF, 22 de julho de 1999. Condomínio do Edifício Central Park - Administração.

CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO

ROD DF 01 KM 04 BRASÍLIA - UNAI
SÃO SEBASTIÃO - DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho Consultivo em 26/05/99 conjuntamente com a Síndica e o Sub-Síndico convoca os Condôminos para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a fim de elegerem o Síndico e o Sub-Síndico, para cumprir o mandato de 22/08/1999 a 15/04/2000, de acordo com o art. 18º, da Convenção.

Data: 22 de agosto de 1999 - Domingo
Local: Academia Sport Point
Condomínio Estância Jardim Botânico Conj. B lote 11
Horário: 9 horas, em primeira convocação, com 2/3 dos condôminos;
9hs30min, em segunda e última convocação, com qualquer quorum.
Pauta: 9hs30min às 10hs30min.: prestação de contas
10hs30min às 11hs30min.: apresentação das chapas
12hs30min às 16hs: votação

Dos cargos: Síndico e Sub-Síndico

Dos candidatos:

Só poderão ser candidatos Condôminos residentes há pelo menos 12(doze) meses, sendo vetada a participação em mais de uma chapa concorrente.

Das chapas:

As chapas deverão ser apresentadas completas: Síndico e Sub-Síndico

Das inscrições:

As inscrições deverão ser dirigidas por Carta à Comissão Eleitoral, contendo:

Qualificação completa (com nome, filiação, identidade e CPF)

Cargo pretendido

Assinatura dos candidatos em frente a descrição do cargo.

Dos eleitores:

Estar em dia com as obrigações condominiais referente às taxas ordinárias e extraordinárias, até o mês de julho/99;

É necessário documento para identificação do eleitor;

A inexistência de débitos de parcelamentos inerentes à renegociação de obrigações condominiais;

É admitido o voto por procuração específica para esta Assembléia, com firma devidamente reconhecida. A procuração deverá ser por instrumento particular conforme modelo à disposição na

Sede da Administração.

Do calendário:

Dia 26/07/1999 - Divulgação do Edital de Convocação e das Normas Eleitorais.

Dia 06/08/1999 - Prazo final para apresentação das Chapas.

Dia 10/08/1999 - Análise e divulgação das inscrições.

Dia 13/08/1999 - Prazo final para impugnação.

Dia 17/08/1999 - Prazo final para recurso de impugnação de chapa.

Dia 20/08/1999 - Prazo final para divulgação do resultado do recurso.

Dia 22/08/1999 - Eleição

As dúvidas serão dirimidas pela Comissão Eleitoral - Ednilson Paula Melo - Presidente da Comissão Eleitoral e Angela Maria Martino Pereira dos Santos - Síndica.

DAR 4551/99

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRC - DF Nº 48/98

APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 10, de seu Regulamento,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1999 estima a Receita em R\$ 1.620.000,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte mil reais), e fixa sua Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas Correntes e de Capital, observando o seguinte desdobramento sintético:

RECEITA

4.1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
4.1.1.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	1.299.615,00
4.1.3.0.0.00.00	Receitas Patrimonial	40.000,00
4.1.1.2.2.00.00	Receitas de Serviços	31.815,00
4.1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	202.570,00
SUB-TOTAL		1.574.000,00
4.2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	
4.2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	46.000,00
SUB-TOTAL		46.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		1.620.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada com observância do seguinte desdobramento sintético:

DESPESA

3.3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.1.0.0.00.00	Pessoal e Encargos	532.000,00
3.3.4.9.0.30.00	Material de Consumo	45.000,00
3.3.4.9.0.00.00	Diversas Despesas de Custeio	568.000,00
SUB-TOTAL		1.145.000,00
3.3.4.0.0.00.00	Transferências Correntes	
3.3.4.1.1.41.00	Diversas Transf. Correntes	301.000,00
3.3.4.9.0.41.01	PASEP	12.000,00
SUB-TOTAL		313.000,00
3.4.0.0.0.00.00	Despesas de Capital	
3.4.5.0.0.00.00	Investimentos	130.000,00
3.4.6.0.0.00.00	Inversões Financeiras	32.000,00
SUB-TOTAL		162.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		1.620.000,00

Artigo 4º - Para a abertura de Crédito Adicional será indispensável a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1. de janeiro de 1.999. Brasília-DF., 20 de julho de 1.999.

Contador **WANDER LUIZ**
Presidente

DAR 4556/99

COOPACESA - COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO DISTRITO FEDERAL

QS 402, CONJUNTO O, LOTE 4/5, SALA 104 - SAMAMBAIA - DF-TEL. 3576365

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da COOPACESA - Cooperativa dos Empreendedores Comerciais e Industriais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus cooperados para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada, na sede da Entidade, sita à QS 402, Conjunto O, Lote 04/05, Samambaia, Distrito Federal, no dia 08 de agosto de 1999, às 9:00 H em primeira convocação, às 10:00 H, em segunda convocação e às 11:00 H, em terceira convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a - Substituição de membros do Conselho de Administração; b - Assuntos Gerais.

Brasília, 25 de julho de 1999

FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES SILVA
Presidente da COOPACESA

DAR 4568/99

MAURY PAGOTTO FILHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de extração de areia e saibro na Chácara 02 do Núcleo Rural Santa Maria - Santa Maria - DF.

Processo nº 191.000.339/99.

Obs.: Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

PRIMETEC COMÉRCIO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Primetec Comércio Ltda, torna publico que requereu do IEMA/SEMATEC a licença de operação para atividade de exploração de areia saibrosa e cascalho, na Fazenda Casa da Flor, Caixa Postal 7638,RA-Sobradinho-DF Brasília 17 de Junho de 1999.

4565/99

RICARDO JOFFILY

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Ricardo Joffily torna publico que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de operação para atividade de exploração de areia saibrosa e cascalho, na rodovia- DF 07 Km 07 Granja da Flor, Brasília 17 de Junho de 1999.

DAR 4564/99

RÔMULO MONTEIRO GUIMARÃES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de extração de cascalho laterítico e areia em uma Gleba da Fazenda Sobradinho - Rodovia DF-440 - Sobradinho - DF.

Processo nº 191.000.081/99.

Obs.: Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de extração de cascalho laterítico e areia em uma Gleba da Fazenda Sobradinho - Rodovia DF-440 - Sobradinho - DF.

Processo nº 191.000.081/99.

Obs.: Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20411-*, 19-07-99.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20434, 23-07-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20435, 23-07-99.....	2
.DESPACHO, 20-07-99.....	1

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO, SUCAR/RA-XIX-CANDANGOLANDIA, 23-07-99.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO 43, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 22-07-99.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO 93, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 14-07-99.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO 96, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 22-07-99.....	4
.ORDEM DE SERVIÇO 105, SUCAR/RA-X-GUARA, 23-07-99.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO 106, SUCAR/RA-X-GUARA, 23-07-99.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR, 23-07-99.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 21-07-99.....	4

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIA, 23-07-99.....	5
.DESPACHO, FEDEF/DEX, 23-07-99.....	5
.PORTARIA 132-R, SECRETARIA, 23-07-99.....	4

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 23-07-99.....	5
---	---

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 2345, CPDF, 15-07-99.....	12
.ATO, SECRETARIO, 20-07-99.....	6
.DESPACHO, SECRETARIO, 09-07-99.....	12
.INSTR. DE SERV. 262, DETRAN/DG, 15-07-99.....	12
.INSTR. DE SERV. 263, DETRAN/DG, 19-07-99.....	12
.INSTR. DE SERV. 264, DETRAN/DG, 20-07-99.....	12
.INSTR. DE SERV. 265, DETRAN/DG, 21-05-99.....	12
.INSTR. DE SERV. 266, DETRAN/DG, 16-07-99.....	12

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, DG, 16-07-99.....	12
------------------------------	----

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO-R, SECRETARIA, 22-07-99.....	13
--	----

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, SECRETARIO, 22-07-99.....	13
.PORTARIA 64-*, SECRETARIO, 16-07-99.....	13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

.PORTARIA 21, SECRETARIA, 20-07-99.....	13
---	----

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

.PORTARIA 142, SECRETARIO, 20-07-99.....	15
.PORTARIA 144, SECRETARIO, 22-07-99.....	15

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ACORDAO 5, PRESI, 21-07-99.....	15
.ACORDAO 6, PRESI, 21-07-99.....	16
.ATA 3433, SECRETARIA DAS SESSOES, 21-07-99.....	16
.DESPACHO-R, PRESI, 22-07-99.....	16

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO